SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1961

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Sr. Fernando Cabral, Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF, no Ato Administrativo N.º: 005/2013, de 25/09/2013 e nas Resoluções Nºs: 01 e 02, ambas de 27/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 11, da Resolução Nº. 001/2013 de 27/09/2013 e no inciso I, art. 9º, da Resolução Nº. 002/2013 de 27/09/2013, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos do COMASF detentores de cargos efetivos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Ato Administrativo terá as competências previstas no Art. 26, da Resolução Nº. 01/2013 de 27/09/2013 e no art. 23, da Resolução Nº. 02/2013 de 27/09/2013 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º deste Ato Administrativo, na qualidade de membros efetivos, os servidores Adriano Miranda Gomes, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Marcelo Carvalho Martins, ocupante do cargo de Técnico Superior de Engenharia e Vinicius Aparecido Gomes Soares ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio. Suplentes: Vicente de Paulo Paolinelli Raposo ocupante do cargo de Técnico Superior de Engenharia e Eliton Eliamar de Alcântara, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia. O presidente da comissão será o Sr Adriano Miranda Gomes, ocupante do cargo de Secretário Executivo.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Ato Administrativo.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogado o Ato Administrativo 03/2016, de 10 de novembro de 2016.

Luz, 17 de março de 2017.

FERNANDO CABRAL
Prefeito de Bom Despacho/MG
Presidente

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:AB8F4512

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU.

Quarto termo aditivo ao convênio n. 01/2016 firmado entre o Consórcio CIDES, inscrita no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a FUNEPU, inscrito no CNPJ sob o n. 20.054.326/0001-09, firmado em 07/02/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: até 16/03/2017. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:4777B211

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 014/2017

CIS/PONTAL- Extrato Contrato 014/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo-CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda, CNP nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização 700 (setecentos) Ecodoppler cardiograma, no valor de R$113,00 (cento e treze reais) cada exame. Valor total do contrato: R$79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais). Vigência: 31 de julho de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 14 de março de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.-
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:22D43D66

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 015/2017

CIS/PONTAL- Extrato Contrato 015/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo-CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: GE Serviços Médicos

Ltda, CNPJ nº 05.926.642/0001-30, situada na Av. Segismundo Pereira, 3.387, Bairro Segismundo Pereira, município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização 1.000 (mil) Ecodoppler dos tipos: vertebral, de carótidas e/ou vascular periférico (independente do tipo), no valor de R$80,00 (oitenta reais) cada exame. Valor total do contrato: R$80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 31 de julho de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 14 de março de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.-
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8D2B112A

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 016/2017

CIS/PONTAL- Extrato Contrato 016/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, situada na Rua Dom Pedro II 1491, Bairro Alto Umuarama, município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização 700 (setecentos) exames Anatomopatológicos, no valor de R$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) cada exame. Valor total do contrato: R$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Vigência: 31 de julho de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 15 de março de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO-
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:84CBB6CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 013/2017

CIS/PONTAL- Extrato Contrato 013/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 510 – Centro, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização 800 (oitocentos) tomografias computadorizadas para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM anestesia, no valor de R$221,00 (duzentos e vinte e um reais) cada exame. Valor total do contrato: R$176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 30 de setembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório de nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, realizado pelo CIS/AMVAP, sob a regência das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Uberlândia, 06 de março de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.-
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B1F6F824

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 07/2017

CIS/PONTAL- Termo de Ratificação Processo 07/2017. Objeto**:** Contratação de 800 (oitocentos) Tomografias para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, para atendimento aos municípios do CIS/PONTAL. Confirmada a legalidade do processo denominado "Carona" para realização de exames de Tomografia para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços 03/2017, oriunda do Processo 03/2017 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, ratifico o referido processo para que produza os efeitos jurídicos e legais.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia, 06 de março de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO-
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:5682983C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2017

CIS/PONTAL- Extrato Primeiro Aditamento ao Contrato 01/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, situada na Rua Quintino Bocaiuva 254, centro, município de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da vigência do contrato, passando o mesmo a vigorar pelo presente aditivo até a data de 31 de julho de 2.017, para a realização de exames de Ressonância Magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2016 - Pregão Presencial nº 03/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 09 de março de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:33DC751E

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 01/2017

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 01/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, situada na Rua Quintino Bocaiuva 254, centro, município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 250 (duzentos e cinquenta) Ressonância Magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia. Valor: R$439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais). Total do contrato: R$109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo 05/2016, Pregão Presencial 03/2016- Registro de Preços, Lei 8.666/93. Vigência: até 09/03/2017.

Uberlândia, 03 de janeiro de 2.017.

FUED JOSE DIB-
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:A9CA4EB7

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 02/2017

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 02/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, 180, Bairro Osvaldo Rezende, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 180 (cento e oitenta) Tomografias para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia. Valor: R$276,00 (duzentos e setenta e seis

reais). Total do contrato: R$49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo 05/2016, Pregão Presencial 03/2016- Registro de Preços, Lei 8.666/93. Vigência: até 09/03/2017.

Uberlândia, 03 de janeiro de 2.017.

FUED JOSE DIB-
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:5418A703

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA COFFEE BREAK

A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade política, apartidária e de utilidade pública, que congrega todos os Municípios do Estado de Minas Gerais. Sua missão é atuar na defesa e representação dos interesses e das causas municipalistas.
A AMM tem também como escopo de atuação a articulação política frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na qualidade de representante legítima dos Municípios mineiros. Tal peculiaridade confere à AMM o status de principal associação estadual de municípios do país.
Para atingir seus objetivos, a AMM desenvolve suas ações juntamente com os governos Estadual e Federal, as Associações Microrregionais de Municípios, bem como diversas instituições da sociedade civil.
No ano de 2015, com a pactuação pela Comissão de Licitação Intergestores Bipartite (CIB) e com a aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) do Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS - **Programa Qualifica SUAS**, por meio da Resolução CEAS nº 522/2015, o planejamento e a organização das ações de capacitação e qualificação profissionais realizadas pela SEDESE ganharam uma configuração inovadora e um impulso para a sua ampliação e aprimoramento.
Tendo em vista que a missão institucional da AMM está voltada para o assessoramento, apoio e qualificação das gestões municipais do estado de Minas Gerais, com foco no seu fortalecimento e autonomia, o projeto gerido e administrado pela Associação Mineira de Municípios atua de forma aliada ao desenvolvimento dos municípios mineiros do Estado de Minas Gerais e da consolidação da política nacional de assistência social.
Neste diapasão, a AMM visando atender às demandas do Programa Qualifica SUAS do governo do Estado de Minas Gerais e em cumprimento aos preceitos contidos no Convênio n.º 918/2015, celebrado entre esta AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE e fulcrada nas normas jurídicas que regulamentam as contratações públicas, mormente, a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, deflagra o presente certame licitatório, propiciando oferta mais vantajosa e participação isonômica de todos aqueles que pretendam contratar com a administração pública, tudo devidamente alinhavado no bojo do Processo Licitatório n.º 009/2017 – Convite n.º 007/2017, cujos termos serão devidamente publicados nos moldes legais.

JUSTIFICATIVA

A realização do certame justifica-se pelo atendimento ao Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, e o seu Plano de Trabalho, que prevê o pagamento de *coffee break* para as ações do referido Convênio, que serão realizadas em Belo Horizonte/MG, fundamentado na execução do Programa Qualifica SUAS.
Cumpre esclarecer que o Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica, e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar, e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
Assim sendo, esta Associação Mineira de Municípios – AMM deflagrará processo licitatório na modalidade Convite (diante do valor da contratação – art. 23 da Lei n.º 8.666/93) para prospectiva celebração de contrato de prestação de serviço de *coffee break*.
Registra-se, por derradeiro, que esta Associação Mineira de Municípios – AMM atenderá detidamente aos ditames da Lei n.º 8.666/93 por se tratar de recursos públicos transferidos por convênio pelo Estado de Minas Gerais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Pagamento de *coffee break* para as ações do Convênio de Saída n.º 918/2015, realizadas em Belo Horizonte/MG.

METODOLOGIA

1). O *coffee break* deverá conter:

pão de queijo;
bolo;
2 tipos de salgados assados;
refrigerantes variados – 2 litros;
suco;
café;
adoçante;
vasilhame de vidro;
toalha;
espetinho de fruta;
guardanapo;
água.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

As datas dos eventos serão previamente informadas ao licitante vencedor por meio de comunicado por *e-mail* ou correspondência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO

Até R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo o custo máximo de R$ 15,30 por pessoa, com estimativa de 3.700 (três mil e setecentos) convidados.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços a serem contratados e especificados alhures serão executados a partir da provocação da contratante, ou seja, ocorrerão vários eventos em Belo Horizonte/MG, com os respectivos *coffee breaks*.

O local para entrega do objeto contratado será previamente informado ao contratado, mediante comunicação oficial, a saber, *e-mail* ou correspondência. Ressalte-se, por derradeiro, que todos os eventos ocorrerão em Belo Horizonte/MG.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Que os *coffee breaks* ofertados aos participantes dos eventos que serão realizados no âmbito do Programa Qualifica SUAS propiciem satisfação e criem um ambiente de aprendizado e cooperação entre os pares.

Belo Horizonte, 16 de março de 2017.

_____
Presidente da Associação Mineira de Municípios
AMM

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

CONVITE nº 007/2017

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 009/2017, na modalidade Convite nº 007/2017, do tipo Preço, regido pela Lei Federal no 8.666/1993, bem como pelas cláusulas deste edital.

DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NOS DIAS E HORÁRIOS A SEGUIR DESCRITOS:

[a] Entrega dos 3 (três) envelopes a um dos integrantes da Comissão de Licitação da AMM (Anexo 8);
Local: Sala de Reunião da AMM;
Data e horário: até às 09h00 do dia 24/03/2017.

Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser apresentados para protocolo junto à Comissão de Licitação da AMM **até às 09h00 do dia 24/03/2017**, observados os termos deste Edital.

[b] Abertura dos envelopes I - HABILITAÇÃO:
Local: Sala de Reunião da AMM
Data e horário: às 09h15min do dia 24/03/2017.
Objetivo: verificação dos documentos e propostas.

NA DATA MARCADA PARA A SESSÃO PROCEDER-SE-Á A ABERTURA DO **ENVELOPE NO 1 - HABILITAÇÃO**, BEM COMO O **ENVELOPE DE NO 2 - PROPOSTA DE PREÇO,** NOS TERMOS DESTE EDITAL.

Cópia da íntegra do Edital permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da AMM, no endereço supra, ou por telefone no (031) 2125-2432.

I - OBJETO

Este edital objetiva a contratação de *coffee break* para as ações do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, que visa implantar o Programa Qualifica/SUAS em Minas Gerais. A execução dos serviços a serem contratados e especificados alhures serão executados a partir da provocação da contratante, ou seja, ocorrerão vários eventos, com os respectivos *coffee breaks*. Ressalte-se que todos os eventos ocorrerão em Belo Horizonte/MG. Assim, o *coffee break* deverá conter, pelo menos, os itens abaixo:

pão de queijo;
bolo;
2 tipos de salgados assados;
refrigerantes variados – 2 litros;
suco;
café;
adoçante;
vasilhame de vidro;
toalha;
espetinho de fruta;
guardanapo;
água.

1.2. Esclarece-se que, em Minas Gerais, o Capacita Suas integra o Qualifica Suas, programa de âmbito estadual que abarca um conjunto de ações planejadas e coordenadas com o objetivo de apoiar, assessorar e qualificar tecnicamente gestores municipais de assistência social e suas equipes.

1.3. O Programa Qualifica Suas é executado pela SEDESE – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – em parceria com a AMM (Associação Mineira de Municípios).

II – DAS DESPESAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para os serviços constantes neste edital, a Associação Mineira de Municípios – AMM poderá investir o valor máximo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo o custo máximo de R$ 15,30 por pessoa, com estimativa de 3.700 (três mil e setecentos) convidados.

Parágrafo único – As despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto desta seleção, sendo o preço ofertado considerado final e inadmissível de quaisquer outros ônus relacionados a execução do objeto do presente edital, direta ou indiretamente, serão de inteira responsabilidade da contratada.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1 do Estado de Minas Gerais como decorrência do Convênio de Saída nº 1481000918/2015, firmado entre a AMM e este ente federado, por intermédio da SEDESE.

IV. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos delineados na **Cláusula I - DO OBJETO**, com data limite em 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura do contrato, observando-se, impreterivelmente, a provocação da AMM conquanto à realização dos eventos dispostos naquela Cláusula.

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1- Qualquer pessoa interessada poderá solicitar esclarecimentos e oferecer impugnação ao certame licitatório, que deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação da AMM, pelos Correios ou pelo e-mail **assistência.social@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
5.1.1- A resposta dar-se-á por escrito e será dirigida ao peticionário pelos Correios ou *e-mail*.

5.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas.

5.6. A Comissão de Licitação da AMM dará conhecimento das consultas e respostas a todos os interessados, sem, contudo, identificar quem as formulou.

VI- CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto do presente certame e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, previsto no item **VIII – DA HABILITAÇÃO**.

6.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.**

6.3- É vedada a participação de licitantes que:
6.3.1- se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei n.º 8.666/93, bem como outras vedações legais pertinentes;
6.3.2- se enquadrem nas hipóteses do art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93, a saber, respectivamente, suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração e declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1 - Os interessados deverão protocolar, junto à Comissão de Licitação da AMM, até às **09h00** horas do dia **24/03/2017** na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, os 02 (dois) envelopes devidamente fechados e indevassáveis, rubricados e contendo na parte externa de cada um:

a) Envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO:	**Convite n.º 007/2017 (Preço)**
OBJETO:	**Contratação de *coffee break* para as ações do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015**
LICITANTE:	

Envelope Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO:	**Convite n.º 007/2017 (Preço)**
OBJETO:	**Contratação de *coffee break* para as ações do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015**
LICITANTE:	

7.2 - Os envelopes Nº 1 e Nº 2 deverão conter obrigatoriamente os documentos respectivos, apresentados da seguinte forma:
a) em uma via no original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão de Licitação da AMM, mediante apresentação do original;
b) com validade na data de abertura da licitação;
c) numerados, sequencialmente, contendo ao final o Termo de Encerramento, com a paginação de início e término dos documentos contidos em cada envelope.

7.3 – Os licitantes poderão se fazer representar por seus procuradores, desde que estejam munidos de Procuração com reconhecimento de firma em cartório e apresente documento de identidade.

7.4. No início da sessão, antes da abertura do Envelope nº 1, a Comissão de Licitação da AMM examinará as Procurações e os documentos de identidade dos procuradores ou representantes legais dos licitantes, retendo as primeiras para posterior juntada aos autos do processo licitatório.

7.5. As Procurações que não contenham prazo de validade especificado em seu texto, somente serão consideradas aceitáveis se expedidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega das propostas.

7.6- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.

7.7- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas previstas na Resolução 042/2016 (**Anexo 8**), integrantes da Comissão de Licitação da AMM, ou em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF.

7.8- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, **ressalvadas as hipóteses legais**.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. O **envelope nº 1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter obrigatoriamente:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
declaração de aceitação das condições deste Edital, e de submissão às exigências legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações, conforme **ANEXO 2**;
declaração emitida pelo licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO 4** deste edital.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos sócios, devidamente autenticada;
c) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
d) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
e) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

8.1.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
b) comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas

as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
c) declaração nos moldes constantes do **Anexo 5** deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93;
d) para efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do **Anexo 6**, sob pena de não gozarem os benefícios desta;
e) a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei – caso se aplique -, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta **ou** mera Certidão que ateste que o (a) licitante tem condições de arcar com as obrigações assumidas, a saber, cumprir com todos os eventos decorrentes da execução do Convênio de Saída supracitado, conforme modelo presente no **Anexo 8.**
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IX - DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão de Licitação da AMM procederá a abertura do envelope de **nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, obedecendo ao seguinte procedimento:
a) apresentação aos presentes do conteúdo do respectivo envelope, procedendo-se a sua análise nos termos deste Edital e legislação específica e julgamento conforme as exigências prefixadas neste Edital, rubricando a documentação juntamente com os licitantes ou seus procuradores.

9.2. Se após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitação concluir, na mesma sessão, sobre o resultado da fase da habilitação, a Comissão de Licitação deverá:
a) em caso de inabilitação do licitante, devolver os **envelopes nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO**, devidamente fechados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e licitantes ou seus procuradores, mediante recibo;
b) abrir os envelopes nº2 contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO** dos licitantes habilitados;

9.3. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, a Associação Mineira de Municípios poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada dos vícios que ensejaram a inabilitação, em conformidade com o disposto no parágrafo Único do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

X - DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Após as aberturas dos **Envelopes n.º 1**, proceder-se-á à abertura dos **envelopes n.º 2 – PROPOSTA DE PREÇO:**
10.1.1. Em caso de inabilitação, o **envelope n.º 2 – PROPOSTA DE PREÇO** será devolvido ao licitante, devidamente fechado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e licitantes ou seus procuradores, mediante recibo.

O envelope contendo a proposta de preço deverá conter o seguinte:

a) PROPOSTA DE PREÇO, conforme **ANEXO 3,** a ser apresentada em uma via, e que deverá conter necessariamente as seguintes informações:
a.1) nome do licitante, endereço, telefone e CNPJ;
a.2) prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso), que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante;

XI - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 – Divulgado o resultado da fase de habilitação dos competidores, e, em havendo a disposição e renúncia à faculdade de recorrer, a Comissão de Licitação da AMM dará seguimento à licitação em sessão ininterrupta. Caso contrário, abrir-se-á o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e, somente depois de decididos os recursos, serão designados dia e horário para a abertura dos envelopes de propostas, os quais serão comunicados aos licitantes via *e-mail* ou telefone, bem como mediante afixação no quadro de avisos da AMM.
11.1.1 - A abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas se fará, com ou sem a presença dos interessados, imediatamente ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos em reunião previamente agendada e comunicada aos proponentes via *e-mail,* telefone ou (outra) comunicação oficial, ou ainda, após a análise da documentação de habilitação, caso tenha havido desistência expressa de todos os interessados.
11.1.2 - Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos presentes e postas à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e anotações para eventuais impugnações.
11.1.3 - No Envelope "Proposta de Preço" constará uma carta com a proposta única para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o Anexo 3 deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da razão social, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado com:
11.1.3.1 - descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações descritas na Cláusula 1 deste Edital;
11.1.3.2 - preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal n.º 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
11.2 - A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator Menor Preço, atendido o padrão das especificações exigidas neste edital.
11.2.1 - Considerar-se-á vencedora do certame, a concorrente que ofertar menor preço do objeto do presente processo licitatório, dentro do escopo do objeto editalício.
11.3 - Fica ressalvado à Associação Mineira de Municípios o direito de aceitar a proposta que melhor convier a seus interesses, rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações nos limites constantes na Lei Federal n.º 8.666/93.
11.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Licitação da AMM decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, se for o caso, o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.
11.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, primeiramente, levando-se em conta o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte; após, tendo em conta o art. 3º, § 2º da Lei de Licitações; persistindo, por sorteio promovido pela Comissão de Licitação da AMM, em ato público, nos termos do artigo 45, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
11.6 - Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no presente edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.
11.7 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate,

será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 8.5 deste edital.
11.8 - O empate acima mencionado será verificado na(s) situação (ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião (ões) na(s) qual (is) proceder-se-á da seguinte forma:
11.8.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto acima, poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão de julgamento da proposta, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
11.8.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
11.8.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
11.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra o resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto ou julgados os que acaso tenham sido postulados, o Presidente da Associação Mineira de Municípios homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no Artigo 49 da Lei Federal n.º8.666/93, revogá-la ou anulá-la.
12.2. O Adjudicatário será convocado pela Associação Mineira de Municípios -AMM, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou de acordo com o interesse da AMM, contados da data do recebimento da **Notificação**, assinar o Contrato.
12.3. Este prazo, a requerimento da Adjudicatária e a critério exclusivo da Associação Mineira de Municípios - AMM, por razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
12.4. O Adjudicatário, não assinando o Contrato, nem apresentando relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se-á às sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei no 8.666/93.
12.5. A Associação Mineira de Municípios - AMM reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a prestar os serviços nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a licitante imediatamente classificada, obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega.
12.6. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Das decisões da Comissão de Licitação da AMM e da autoridade superior cabe recurso administrativo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação ou da ciência do ato, o que ocorrer por último.

13.2. Os recursos serão interpostos de acordo com os procedimentos previstos no artigo 109, e parágrafos, da Lei no 8.666/93, mediante protocolo na Comissão de Licitação da AMM:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) representação.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato e esta, no prazo de 02 (dois) dias úteis, poderá retratar-se ou encaminhar o recurso à autoridade superior competente, com as devidas justificações. A autoridade superior julgará o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

13.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes por *e-mail* ou correspondência, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação ou da ciência do ato, o que ocorrer por último.

XIV- DA MINUTA DO CONTRATO

14.1. O Contrato obedecerá às cláusulas previstas no **ANEXO 7** deste instrumento convocatório.

14.2. Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência;
a) o Edital de Licitação e seus anexos;
c) a Proposta vencedora desta licitação.

14.3. A Associação Mineira de Municípios poderá proceder a alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei no 8.666/93, desde que previamente notificado o licitante vencedor.

14.4. Todas as despesas inerentes ao contrato correrão por conta do Contratado, a exemplo de despesas com deslocamento, alimentação, obrigações previdenciárias e trabalhistas de seus eventuais empregados, dentre outras.

14.5. Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a Associação Mineira de Municípios e o Contratado serão feitos por escrito – *e-mail* ou correspondência – nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.

14.6. O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 e deverá, impreterivelmente, ser executado a partir da provocação da contratante, ou seja, ocorrerão vários eventos, com os respectivos *coffee breaks***.**

14.7. É de exclusiva responsabilidade do Contratado os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução dos serviços, os quais não poderão, na hipótese de inadimplência do contrato, ser transferidos à responsabilidade da Associação Mineira de Municípios – AMM.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. São obrigações do Contratado:
15.1.1. responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
15.1.2. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;
15.1.3. responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;
15.1.4. responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da Contratante e de seus prepostos na execução de serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;
15.1.5. transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, respeitada a legislação pertinente;
15.1.6. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços, equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre o objeto do contrato, que não constem do preço proposto;
15.1.7. responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, sob a supervisão e coordenação da Associação Mineira de Municípios – AMM, observadas as especificações do objeto contratual, bem como futuros comunicados desta AMM quando da realização dos vários eventos no âmbito do Convênio supramencionado.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Compete à Associação Mineira e Municípios expedir as autorizações de serviços ao Contratado, receber, conferir e atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados e encaminhá-los ao setor competente da Associação Mineira de Municípios para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.

16.2. Efetuar os pagamentos nos moldes e prazos com que pactuados no contrato celebrado entre a AMM e o licitante vencedor.

XVII - DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. À Associação Mineira de Municípios caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pelo Contratado, indicando, para tanto, um representante da Associação para tal mister, cujo nome constará expressamente no Contrato decorrente deste certame.

17.2. A operacionalização dos serviços por parte do Contratado sujeitar-se-á ao recebimento de ordem de serviço específica, emitida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

XVIII - DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

18.1. Os serviços objeto desta contratação, quando concluídos, serão recebidos pela Associação Mineira de Municípios - AMM, ficando o Contratado responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário ao serviço, observando-se as especificações das futuras solicitações da AMM, quando da realização dos eventos objetos do *coffee break*.

18.2. O objeto do Contrato será recebido nos termos do Inciso I, alínea b do artigo 73 da Lei Federal No 8.666/93, em conformidade com a Cláusula anterior.

XIX- DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, decorrente deste procedimento licitatório nas razões arroladas nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal No 8.666/93.

19.2. Havendo rescisão do Contrato, a Associação Mineira de Municípios pagará proporcionalmente ao Contratado pelos trabalhos efetivamente realizados e aceitos pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

XX - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, ou descumprir as obrigações contraídas neste instrumento se sujeitará, conforme o caso, às seguintes sanções e penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 (artigos 81 e 86 a 88), a critério da autoridade competente, desde que garantida a defesa prévia sem prejuízo da reparação dos danos causados, na seguinte forma:
20.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
20.1.2- advertência;
20.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o Contratado.

20.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

20.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.

20.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

20.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o Contratado não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XXI - DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento ocorrerá após a execução de cada *coffee break*, após a entrega, verificação e aprovação da referida execução, conforme especificações do objeto contratual.

21.2. A Associação Mineira de Municípios, por meio de seu gestor de contratos especificado na Cláusula 7.1 da Minuta do Contrato, procederá à liquidação da despesa, cabendo ao Departamento Financeiro desta Associação o respectivo pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação do recibo de profissional autônomo/nota fiscal/fatura apresentada pelo Contratado.
Parágrafo único – A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Comissão de Licitação da AMM, com base no parágrafo 3o do art. 43 da Lei no 8.666/93, poderá determinar diligência, sempre que necessária, destinada a complementar a instrução do processo.

22.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Associação Mineira de Municípios - AMM, o licitante que não o fizer até o 2o (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura da licitação, conforme o parágrafo 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

22.3. Poderá a Associação Mineira de Municípios exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação, inclusive mediante a prática de diligências prevista no art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

22.4. Não caberá ao licitante qualquer indenização, caso não seja declarado vencedor do certame licitatório.

22.5. A execução do objeto da licitação será detalhada em ordens de serviço específicas, tendo o Contratado obrigação de manter a Associação Mineira de Municípios informada de todos os dados referentes aos serviços em execução e já executados.

22.6. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão estar por ele rubricados ou por seu procurador, não sendo admitidas informações verbais.

22.7. Constatada qualquer inveracidade nas informações prestadas pelo licitante, serão aplicadas as penalidades legais.

22.8. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

22.9- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Comissão de Licitação da AMM.

22.10- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação Mineira de Municípios tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância

superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.11- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Associação Mineira de Municípios - AMM.

22.12- A Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso de o licitante vencedor se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.

22.13- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por vício de legalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.

22.14- Os licitantes respondem pela fidelidade, veracidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

22.15- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.

XXIII – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame licitatório, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 16 de março de 2017.

_____
Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios
AMM

_____
Presidente da Associação Mineira de Municípios
AMM

ANEXO 1

Declaro, para os devidos fins, que tenho condições de arcar com as obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 009/2017 – Convite n.º 007/2017, decorrentes do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, a saber, cumprir com todos os eventos do objeto, que se encerrarão em 31 de dezembro de 2018, municiando-os com o *coffee break* nos limites do objeto editalício, para suprir exigência da Cláusula 8.1.4.a do presente edital.

Local e Data.

Licitante e assinatura do responsável legal.

Declaração em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

REF.: CONVITE n.º 007/2017

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e aceito todas as condições do Edital de Licitação em epígrafe, destinado à **"**contratação de *coffee break* para as ações do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, que visa implantar o Programa Qualifica/SUAS em Minas Gerais. A execução dos serviços a serem contratados e especificados alhures serão executados a partir da provocação da contratante, ou seja, ocorrerão vários eventos, com os respectivos *coffee breaks***"**; declarando, também, a submissão às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei no 8.666/93 e pelas normas que regem as atividades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Declaro, ainda:
a) ter havido o prévio exame do Edital, inteirando-me de todos os seus dispositivos, das quais se expressa inteira anuência;
b) que todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como ter havido o recebimento de todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste certame;
c) que nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
d) declara-se ainda responsabilizar pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

Local e data.

Nome e assinatura do licitante ou de seu procurador

Endereço
CPF

ANEXO 3
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data.

À
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 007/2017

Prezados Senhores:

Encaminhamos a Vossas Senhorias proposta para a "contratação de *coffee break* para as ações do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, que visa implantar o Programa Qualifica/SUAS em Minas Gerais. A execução dos serviços a serem contratados e especificados alhures serão executados a partir da provocação da contratante, ou seja, ocorrerão vários eventos, com os respectivos *coffee breaks*", objeto da licitação na modalidade CONVITE de n.º 007/2017, tipo melhor preço, com a proposta no valor de R$ _____,_____ (_____).

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação.

O prazo da prestação dos serviços inicia-se na data de assinatura do contrato e finda-se a partir da execução contratual, com a realização dos eventos solicitados pela Contratante.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do licitante ou de seu procurador
CPF

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Local e data.
À
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 007/2017

DECLARAÇÃO

_____ (identificação), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do processo licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins de direito, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 201_.
_____
(Nome e assinatura)

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, NO ENVELOPE I, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.
_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 6
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.1.3.d) do Processo Licitatório Nº 009/2017, Convite Nº 007/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.
_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
CONVITE nº 007/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, o **SR. ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA**, portador do RG nº MG-978.096 SSP/MG e CPF nº 424.397.526-49.

1.2- DO (A) CONTRATADO (A)
1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º , com sede na Rua/AV. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrito (a) no CPF n.º _____.

Firmam o presente instrumento contratual para a consecução do objeto deste Contrato, nos seguintes termos:

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do processo licitatório nº 009/2017, convite nº 007/2017, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal nº 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este edital objetiva a contratação de *coffee break* para as ações do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, que visa implantar o Programa Qualifica/SUAS em Minas Gerais. A execução dos serviços a serem contratados e especificados alhures serão executados a partir da provocação da contratante, ou seja, ocorrerão vários eventos, com os respectivos *coffee breaks*. Ressalte-se que todos os eventos ocorrerão em Belo Horizonte/MG. Assim, cada *coffee break* – referente a cada evento – deverá conter, pelo menos, os itens abaixo:

pão de queijo;
bolo;
2 tipos de salgados assados;
refrigerantes variados – 2 litros;
suco;
café;
adoçante;

vasilhame de vidro;
toalha;
espetinho de fruta;
guardanapo;
água.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O presente contrato tem por fundamento a licitação publicada em 15/03/2017, na modalidade **Convite no 007/2017,** tipo (menor) **Preço,** cujo Edital e anexos e a proposta do licitante considerada vencedora o integram, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços constantes neste edital, a Associação Mineira de Municípios – AMM poderá investir o valor máximo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo o custo máximo de R$ 15,30 por pessoa, com estimativa de 3.700 (três mil e setecentos) convidados. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, em decorrência do Convênio de Saída nº 1461000918/2015, firmado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM e o Estado de Minas Gerais, representado pela SEDESE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do Contratado:
5.1.1. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
5.1.2. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;
5.1.3. Responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;
5.1.4. Responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;
5.1.5. Transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, respeitada a legislação pertinente;
5.1.6. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, sob a supervisão e coordenação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete à Associação Mineira e Municípios expedir as autorizações de serviços ao Contratado, receber, conferir e atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados e encaminhá-los ao setor competente da Associação Mineira de Municípios para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.
6.2. Efetuar os pagamentos nos moldes e prazos com que pactuados no contrato celebrado entre a AMM e o licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. À Associação Mineira de Municípios caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pelo Contratado; indicando, para tanto, um representante da Associação para tal mister, a saber, a Sra. Mayra Camilo (mayra.camilo@amm-mg.org.br / (31) 2125-2432).
7.2. A operacionalização dos serviços por parte do Contratado sujeitar-se-á ao recebimento de ordem de serviço específica, emitida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento ocorrerá a partir de cada execução de coffee break, após a realização de cada evento, em seguida à entrega, verificação e aprovação do objeto.
8.2. A Associação Mineira de Municípios, por meio de seu gestor de contratos especificado na Cláusula 7.1, procederá à liquidação da despesa, cabendo ao Departamento Financeiro desta Associação o respectivo pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura apresentada pelo Contratado.
8.3. A AMM reterá os tributos relacionados a prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no *Diário Municipal on line* (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), veículo eletrônico que confere publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos dos 853 Municípios mineiros e da própria AMM, regulado pela Resolução AMM Nº 029/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Associação Mineira de Municípios - AMM, por meio de seus gestor de contratos especificado na Cláusula 7.1, poderá proceder alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei Federal No 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INTERRUPÇÕES DO CONTRATO

Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, o Contratado se obriga a comunicar, por escrito, à Associação Mineira de Municípios - AMM, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Findos os motivos que determinaram a força maior ou caso fortuito, o Contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto do Artigo 57 da Lei Federal No 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TOLERÂNCIAS CONTRATUAIS

Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos delineados na Cláusula I - DO OBJETO, com data limite em 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura do contrato, observando-se, impreterivelmente, a provocação da AMM conquanto à realização dos eventos dispostos naquela Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente licitação, nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal No 8.666/93.
14.2 - Havendo rescisão do Contrato, a Associação Mineira e Municípios pagará ao Contratado os trabalhos efetivamente realizados e aceitos pela Contratante deduzindo do seu valor, os débitos apurados a favor da Associação Mineira de Municípios - AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, ou descumprir as obrigações contraídas neste instrumento

poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções e às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 (artigos 81 e 86 a 88), a critério da autoridade competente, e garantida a defesa prévia sem prejuízo da reparação dos danos causados, na seguinte forma:
15.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
15.1.2- advertência;
15.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o Contratado.
15.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
15.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
15.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
15.4- A entrega do caderno técnico em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o Contratado não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.
15.5. Em qualquer caso, garantir-se-á ao Contratado a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

16.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Associação Mineira de Municípios – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É parte integrante deste contrato o Termo de Referência, o processo de licitação na modalidade Convite nº 007/2017 e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O foro para dirimir dúvidas oriundas deste contrato é o da comarca de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____
Presidente da Associação Mineira de Municípios
AMM
Contratante

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

ANEXO 8

RESOLUÇÃO AMM N.º 042/2016 -
COMPONENTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 038/2016 E MODIFICA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM".

O Presidente da Associação Mineira de Municípios, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe, dentre outras, a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 038/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: A composição da Comissão de Licitação desta Associação Mineira de Municípios terá, doravante, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I – Titulares:

Aline Cristiane Amaral Oliveira: Consultora Jurídica, nomeada como Presidente da aludida Comissão;
Alessandra Alves: Assessora da AMM
Paulette Mendes: Contadora/Compradora;

II – Suplente:

Thiago Ferreira: Advogado e Assistente Jurídico desta Associação;
Juliana Marinho: Advogada e Assessora do Departamento de Saúde desta instituição;
Angélica Ferreti: Economista e Assessora do Departamento de Economia da AMM;
Rubens Costa: Contador e Assessor do Departamento de Convênios desta Associação.
Analice Horta: Contadora e Assessora do Departamento de Contabilidade da AMM.

Art. 2º - As demais disposições normativas insculpidas na Resolução nº 038/2016 permanecem *in albis.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:3F8EFA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 02/2017

Nº: 37/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Credenciada: Cemed - Centro Médico de Muriaé Ltda.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 06/03/2017
Vigência: 01/03/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2017
Credenciamento: nº 02/2017
Signatários: Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.
Cemed - Centro Médico de Muriaé Ltda – Carla Andrea dos Santos Simões Gomes.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A99AA894

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 02/2017

Nº: 38/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Viva Med Serviços de Saúde de Muriaé Ltda-ME.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 06/03/2017
Vigência: 01/03/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2017
Credenciamento: nº 02/2017
Signatários: Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.
Viva Med Serviços de Saúde de Muriaé Ltda-ME - Patrícia Penna Couto.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:071AEB9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 02/2017

Nº: 39/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Clínica Nefrológica de Muriaé Ltda.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 13/03/2017
Vigência: 01/03/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2017
Credenciamento: nº 02/2017
Signatários: Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.
Clínica Nefrológica de Muriaé Ltda. - Hellen Silva Filho.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED9A8C29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento dos materiais, para frota de micro-ônibus do Sistema Estadual de Transporte em Saúde SETS/CISLESTE.

- Empresa vencedora:
RG PNEUS LTDA, CNPJ nº 25.567.140/0007-62

Item 01 - 08 (oito) RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R17.5 - TIPO BORRACHUDO PARA TRAFEGAR EM ESTRADA DE TERRA/ASFALTO; Valor unitário R$ 255,00;
Valor total R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Item 02 – 36 (trinta e seis) RECAPAGEM PNEUS 215/75 R17.5, TIPO COMUM;
Valor unitário R$ 230,00
Valor total R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais).

- Valor Global: R$ 10.320,00

Muriaé, MG, 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BC6F705B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO AMM

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AMM

O Presidente do Instituto AMM, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, com endereço à Av. Raja Gabaglia, nº 385 – Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.933.205/0001-58, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 do estatuto Social de 13/12/2013, vem convocar os senhores membros associados, para uma AGE-Assembleia Geral Extraordinária a ser realizar conforme abaixo:

DATA E HORA: EM 06 de abril de 2017, às 9h30min horas em primeira convocação, com a presença de todos os sócios e ás 10 horas com qualquer número dos presentes.

LOCAL: Sede do Instituto, na Av. Raja Gabaglia, nº 385 – Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte- MG

PAUTA DO DIA:

Deliberação sobre o encerramento das atividades do Instituto, por incorporação total dos seus ativos, passivos, patrimônio e resultados pela AMM,
Outras deliberações a respeito.
Assuntos gerais

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente do Instituto AMM

Publicado por:
Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Código Identificador:DDE9AED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº094/13

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 16 de março de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº 094/2013, celebrado em 01 de junho de 2013, quem por objeto a

contratação de pessoa física, para prestação de serviços médicos, na especialidade clínica médica para prestar serviços na Estratégia de Saúde da Família – ESF e Policlínica Siman José - PSJ, no Município de Açucena/MG, nos termos do Edital do Pregão 032/2013 e do contrato original, no Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

KARINNE SOLIMAR CORDEIRO.
Contratada

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:C8D2062E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº095/13

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 16 de março de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº 095/2013, celebrado em 01 de junho de 2013, quem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços médicos, na especialidade clínica médica para prestar serviços na Estratégia de Saúde da Família – ESF e Policlínica Siman José - PSJ, no Município de Açucena/MG, nos termos do Edital do Pregão 032/2013 e do contrato original, no Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

JOSÉ MARIA DE FRANÇA LACERDA.
Contratada

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:AD8368D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 008/2017. Objeto:Aquisição fracionada de material odontológico,regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 30/03/2017 às 09:10 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 30/03/2017 `as 09:10 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG.O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 16 de março de 2017.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1A71FD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 014/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2017
DISPENSA Nº 014/2017
OBJETO: Compra de material odontológico para manutenção dos atendimentos do centro de especialidades odontológicas, pelo período de 03 (três) meses, enquanto aguarda o processo licitatório que já esta em andamento.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 15 de março de 2017:

***"RATIFICO** a compra de material odontológico para manutenção dos atendimentos do centro de especialidades odontológicas, pelo período de 03 (três) meses, enquanto aguarda o processo licitatório que já esta em andamento, diretamente com a(s) empresa(s) Vidilu Comercio e Serviços Ltda – ME, CNPJ 11.722.798/0001-00, no valor de R$ 7.738,14 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 15/03/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4933AF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E9105481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, ***Adjudica*** a empresa GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 23 de fevereiro de 2017, cuja finalidade é o credenciamento de laboratório de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita**.**

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A3BF8FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o credenciamento do licitante GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de laboratório de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 23 de fevereiro de 2017, que ora é ratificada.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D71CE6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
DATA: 23 de fevereiro de 2017.
OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento aos usuários do MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CONTRATADA:
GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: Os valores dos exames são aqueles constantes na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamento e OPM) do SUS.
PRAZO DO CONTRATO: 23/02/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 388

Publique-se.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:513A851B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

DECISÃO

Trata-se de decisão do recurso apresentado por LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA em face ao credenciamento do LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA nos autos do Processo de Licitação nº 001/2017/Inexigibilidade nº 001/2017/Credenciamento nº 001/2017, alegando em suma a falta de registro no Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição nos termos do Decreto Federal nº 87.689/1982.
O Departamento Jurídico opinou pela procedência do Recurso, o qual acolho, e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, decido:
Em prover o recurso interposto pelo licitante LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA, nos termos estabelecidos na Legislação, e ao final pela revogação do termo de homologação, adjudicação e ratificação.

Argirita, 15 de março de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8E31299C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PARECER JURIDICO

Trata-se de Parecer Jurídico decorrente de promoção da Comissão Permanente de Licitação em face ao recurso apresentado por LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA em face ao credenciamento do LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA nos autos do Processo de Licitação nº 001/2017/Inexigibilidade nº 001/2017/Credenciamento nº 001/2017, alegando em suma a falta de registro no Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição nos termos do Decreto Federal nº 87.689/1982.
Em face ao recurso a Comissão Permanente de Licitação notificou o LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA para apresentar suas razões em face ao recurso.
Deste modo, verifica-se nos autos a certidão da Comissão de Licitação a inércia da apresentação de suas razões do recurso.
Destarte, nota-se que o recurso merece ser provido, tendo em vista que em verificação na página oficial do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais não há qualquer menção ao respectivo registro.
Assim estabelece o Art. 4º do Decreto Federal nº 87.689/1982:

Art. 4º - Os laboratórios de próteses dentários ***são obrigados a inscrição*** no Conselho Regional de Odontologia da Jurisdição em que estejam instalados. (Grifo nosso).
Noutro giro, no ato convocatório não consta esta exigência, havendo menção somente de ter o licitante proponente o registro no CNES, sendo neste caso apresentado com o registro de nº 7673019, o que levou a Comissão Permanente de Licitação ao erro.
Que neste particular, deveria o órgão credenciante do CNES ter cobrado o registro junto ao respectivo conselho, nos termos do Decreto Federal nº 87.689/1982.
Temos o ensinamento de JUSTEN FILHO, que assim preleciona:
"A regra infringe princípios constitucionais e não pode ser considerada válida. Uma vez verificada a existência de defeitos na documentação ou na proposta de todos os licitantes, a única solução cabível seria renovar o procedimento de seleção de interessados. A consequência seria, então, a extinção do procedimento licitatório".
Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juiz o que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Por todo exposto, e ainda nos termos da Sumula 473 do STF, opino pela revogação do ato de adjudicação, homologação e ratificação vinculado ao licitante LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA.
S.M.J.

Argirita, 15 de março de 2.017.

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado
OAB/MG Nº 103.495

JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. p. 611.

In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E6439757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de uma plantadeira adubadeira três linhas usada. A sessão pública acontecerá no dia 29 de março de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita,16 de março de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4C7E4BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção de limpeza da área urbana do Município de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 29 de março de 2017, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita,16 de março de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A97CA3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
OBJETO: O registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais (cardápio do dia) de primeira qualidade, servidas tipo self-service no próprio restaurante, para atender as necessidades do município em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 17/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 16 de março de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9CD0169A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG
RESULTADO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017

O Município de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Leilão Público realizado no dia 22 de fevereiro de 2017, para venda de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.
Foram vendidos os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, e não sendo vendidos os de números 09 e 13, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	R$ AVALIAÇÃO	R$ VENDA
1	UM VEÍCULO TIPO KOMBI PASS/MICROONIBUS- 15 LUGARES ANO 2008/09-COR BRANCA – CHASSI 9BWMF07X19P006290- SITUAÇÃO REGULAR- PLACA HMN-9382-GASOLINA.	**8.000,00**	**11.700,00**
2	UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER MB 13CDI-PASS/MICROONIBUS- 16LUGARES- ANO 2006/06- COR BRANCA- COMB/DIESEL- CHASSI 8AC9036726A950158 - SITUAÇÃO REGULAR.	**13.000,00**	**16.800,00**
3	UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER MB 313CDI-DIESEL ANO 2006/06- COR BRANCA- CHASSI 8AC9036726A949997- SITUAÇÃO REGULAR- VALOR R$ 10.000,00-(DEZ MIL REAIS).	**10.000,00**	**12.600,00**

4	UM VEÍCULO TIPO KOMBI (SUCATA) DE PLACA GMM-5804- CHASSI 9BWZZZ231SP020717- COR BRANCA- ANO 95 – OBS: COM DOCUMENTOS EM DIA- SEM MOTOR E CAMBIO- PÉSSIMO ESTADO.	**300,00**	**300,00**
5	UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (SUCATA) DE PLACA GKM-1140- ANO 1990- CHASSI 9BM364302MC070436- SEM MOTOR E CAMBIO - COM DOCUMENTO.	**1.000,00**	**1.500,00**
6	UM LOTE DE MÁQUINAS DE ESCREVER, ELETRODOMÉSTICOS-(REFRIGERADOR,LAVADORA, SECADORA, ENCERADEIRA, BEBEDOURO, FOGÃO, LIQUIDIFICADOR, CADEIRAS, MESAS E CARTEIRAS, APARELHOS ELETRÔNICOS, VENTILADOR, MIMEÓGRAFO, DVD, TV, ESTANTES, RACKS, ARMÁRIOS E MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA). TODOS EM SITUAÇÃO INSERVÍVEL.	**600,00**	**600,00**
7	UM VEÍCULO TIPO FIAT/UNO MILLE ECONOMY-FLEX ANO 2013/13- COR BRANCA – CHASSI 9BD15822AD6847459- PLACAS OWL-1516- SITUAÇÃO REGULAR.	**10.000,00**	**11.700,00**
8	UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE/AMBULÂNCIA-FLEX ANO 2007/08-COR BRANCA- CHASSI 9BD25504988822507- PLACAS HMN-7677-SITUAÇÃO REGULAR.	**4.000,00**	**4.200,00**
10	UM VEÍCULO TIPO FIAT MILLE ECONOMY- ANO 2012- FLEX -COR BRANCA- ANO 2012/13- CHASSI 9BD15822AD6747174- PLACAS OMD-4423- SITUAÇÃO REGULAR .	**9.000,00**	**9.600,00**
11	UM VEÍCULO TIPO FIAT UNO MILLE ECONOMY-ANO 2012/13- FLEX- COR BRANCA- ANO 2012/13- CHASSI 9BD15822AD6745071- PLACAS OMD-4398-- SITUAÇÃO REGULAR.	**9.000,00**	**10.350,00**
12	UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO F-4000- DIESEL- ANO 1985- COR CINZA- CARROCERIA- CHASSI LA7GES92874- PLACAS GMM-1835- CAMBIO QUEBRADO- SITUAÇÃO REGULAR- VALOR R$ 12.000,00.	**12.000,00**	**12.000,00**
	R$ TOTAL DE VENDA à	**91.350,00**	
(noventa e um mil, trezentos e cinqüenta reais)			

Boa Esperança/MG, 14 de março de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1E26F1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RESULTADO. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado. Chamada Pública nº 03/2017. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura. Empresas Habilitadas: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, Cooperativa de Crédito Rural de Boa Esperança Ltda., CNPJ nº 00.869.687/0001-04, Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0100-96 e Banco do Brasil S/A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F54C76D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 015/2017-
DISPENSA N° 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do contrato do Processo nº 015/2017- Dispensa n° 04/2017. Firmado com a empresa **CONTAR ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI-ME,** CNPJ Nº 20.044.942/0001-89. Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área administrativa. Valor Global R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) Vigência: 16/02 á 31/03/2017.

Bonito de Minas/MG, 16/03/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:DB2C926A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 CHAMADA PUBLICA Nº
002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico a realização do Processo Licitatório nº 021/2017 Inexigibilidade nº 004/2017 Chamada Publica nº 002/2017, para Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de exames, conforme teor do edital disponível no site www.bonitodeminas.mg.gov.br. Prazo para apresentação da documentação até as 09:00 horas do dia: 03/04/2017. Maiores informações. licitação@bonitodeminas.mg.gov.br - Bonito de Minas/MG, 16/03/2017.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:4184CC29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 25/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Segundo Termo Aditivo do Processo nº 25/2016 Tomada de Preço nº 03/2016. Celebrado com a empresa: **AVANÇAR PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELLI- EPP** CNPJ nº 25.830.639/0001-25**.** Objeto: Execução de obra de pavimentação asfaltico com CBUQ - (concreto asfaltico usinado a quente), serviços complementares (meio fio e sarjeta). Vigência: 11/03 á 29/06/2017.

Bonito de Minas 16/03/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:EA6C6F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE PASSAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a inexigibilidade de licitação 03/2017,(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO I), da Lei nº 8.666/93 a favor das empresas EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA – CNPJ – 23.338.155/0001-38, e empresa SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ – 00.033.613/0001-25. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Rodoviárias: Sendo para a EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA – CNPJ – 23.338.155/0001-38 um valor estimado de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) e para empresa SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ – 00.033.613/0001-25 um valor estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Brasilândia de Minas MG, 16 de março de 2017. Camila Santana Alves Presidente da CPL Portaria 001-2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo nº 12/2017 inexigibilidade de licitação 03/2017 – Ratificando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso I do artigo 25 do diploma legal invocado as empresas EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA – CNPJ – 23.338.155/0001-38, e empresa SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ – 00.033.613/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Rodoviárias: Sendo para a EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA – CNPJ – 23.338.155/0001-38 um valor estimado de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) e para empresa SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ – 00.033.613/0001-25 um valor estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Brasilândia de Minas MG, 16 de março de 2017-

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA -
Prefeito municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CB181168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 16/2017, Registro de Preços, Tipo menor preço por lote, no dia 28/03/2017 às 09:00 hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento peças e acessórios originais ou genuínos 1ª linha, manutenção, reparação, pintura, funilaria e lanternagem para veículos das linhas Iveco, Mercedes Benz, Volkswagen pesado e Ford da frota Municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 16 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3FA7D18C

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 17/2017, Registro de Preços, Tipo menor preço por lote, no dia 28/03/2017 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento peças, equipamentos e acessórios originais ou genuínos 1ª linha, manutenção e reparação das linhas Massey Ferguson, Caterpillar, Valtra, JCB e New Holland da frota Municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 16 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7DB8C3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 105/2015. Ref.: Pregão n.º 026/2015, Processo n.º 033/2015. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos seus respectivos percentuais, observados o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Cláusula Décima Quarta - Do Aumento ou Supressão, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratada: DROGARIA SILVIUS LTDA. Valor Global: R$ 36.899,46 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: Até 13 de novembro de 2017. Data: 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:64C93D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 016/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **06, 07, 08, 10, 20, 21, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41 e 42** no valor total de **R$ 7.367,00** (Sete mil e trezentos e sessenta e sete reais);

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 35 e 40** no valor total de **R$ 23.264,04** (Vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos);

OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP – CNPJ: 76.486.869/0001-50 - A licitante foi vencedora dos itens: **23, 24, 26 e 27**, no valor total de **R$ 1.560,00** (Um mil e quinhentos e sessenta reais);

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados ao atendimento dos Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.

Data da Adjudicação: 15/03/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:82A8DC12

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 016/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2017** cujo objeto é

formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, para atender às necessidades **Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **06, 07, 08, 10, 20, 21, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41 e 42** no valor total de **R$ 7.367,00** (Sete mil e trezentos e sessenta e sete reais), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13;**

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 35 e 40** no valor total de **R$ 23.264,04** (Vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**;

Homologo os itens: **23, 24, 26 e 27**, no valor total de **R$ 1.560,00** (Um mil e quinhentos e sessenta reais), a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP – CNPJ: 76.486.869/0001-50**;

O item: 11 restou FRACASSADO, devido o preço estar acima do preço de mercado devendo desenvolver novo procedimento licitatório para esse item mencionado.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 17 de Fevereiro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:62FC0AFA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de Março** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 17 de Março de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7A2F0E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 056/17 – Pregão Presencial n.º 016/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA -ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, no valor total de R$ 30.470,30 (Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta Centavos); e o contratado ***ADRIANO GONÇALVES FARIA***, pessoa física, no valor total de R$ 64.706,40 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 95.176,70 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:88B86A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 058/17 – Pregão Presencial n.º 017/17***, para a *aquisição de veículos para atender as atividades do setor de Saúde do Município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA***; e o ***ITEM 002*** para a empresa ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9CA6ED7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 043/17 – Pregão Presencial n.º 015/17*** para a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, bem como para as Polícias Civil e Militar do Município, conforme convênios firmados*. Após transcorrido o prazo para apresentar contrarrazões e não havendo interesse por nenhum parte, Pregoeira e sua equipe, encaminham os autos do processo em epigrafe para autoridade superior para analise e final deliberação.

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:24EED101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna publico a SUSPENSÃO por tempo indeterminado do Pregão Eletrônico 002/2017 cujo objeto é: ***"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".*** Que iria se realizar no dia 22/03/2017 as 15:00 horas, para readequação do edital. Os pedidos de esclarecimentos acerca do ato deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, ou pelo site WWW.slicnet.com.br.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de Março de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3D3A8699

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 com sede administrativa na Avenida das Nações nº. 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio Da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Decreto S/Nº de 23 de fevereiro de 2017, procedimentos de inscrição e seleção dos membros da subcomissão técnica de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010.
A data de inscrição se iniciará no dia 17/03/2017 e finalizará dia 23/03/2017

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:57BE9031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 24/2017 – Pregão Presencial Nº 17/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PAIF/CRAS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Ivanildo Vitor de Souza 03545579638. Contrato nº. 41/2017. Valor Contrato R$ 14.400,00. Contratado: Maria Aparecida do Nascimento Alves 08240568688. Contrato nº. 42/2017. Valor Contrato R$ 14.400,00. Contratado: Gasparino Rodrigues dos Santos 08458290847. Contrato nº. 43/2017. Valor Contrato R$ 10.800,00. Contratado: Paulo Cesar de Souza Gomes 06764188645. Contrato nº. 44/2017. Valor Contrato R$ 14.400,00. Contratado: Maria Izabel Ribeiro Garcia 53919629604. Contrato nº. 45/2017. Valor Contrato R$ 9.480,00. Contratado: Jeyvison Henrique Ferreira 01891165607. Contrato nº. 46/2017. Valor Contrato R$ 5.280,00. Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018. Data assinatura 14/03/2017.

Campos Altos – MG, 16/03/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9A71AA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 001/2017

Tendo em vista o pedido de impugnação do edital pelo Sr. Allisson Conrado de Souza Napoleão, representante da empresa PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME, alegando que em diversos itens do edital, a administração determina que, para a comprovação da capacidade técnica, sejam fornecidos atestados exclusivamente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado de Minas Gerais (CREA), em desobediência a lei nº 12.378/10. Além disso, a fiscalização da obra poderia ser realizada apenas por engenheiro civil, não sendo feita qualquer menção a arquiteto.

Sendo assim :

a - Quando houver a menção ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, haverá também menção ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
b) Quando houver menção a profissional de engenharia, haverá também menção a profissional de arquitetura.

Essa adequação está sendo feita em acordo com a Lei nº 12.378/10 que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs.

Todas as outras clausulas do documento editalicio permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura do certame.

CARMO DE MINAS, 16 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3122B62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 034/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 29/03/2017, ÀS 13:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F17C8519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 03/20017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/17 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas e realização de exames laboratoriais, de imagem e complementares. Entrega e abertura dos envelopes na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A59E86BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 22/17. Objeto: Locação de equipamentos de fisioterapia para o Centro de Fisioterapia de São José dos Salgados. Locador: Josiane Fonseca, no valor mensal de R$628,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:423DEFB7

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 059/2017

Composição de equipe técnica- Agentes públicos municipais – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e no inciso II do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de equipe técnica, RESOLVE:

Art. 1° - O artigo 1º da Portaria nº 58/2017 passa a reger pela seguinte redação:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia:

o Sr. Marinho de Oliveira Camargos, CPF: 603.683.496-91, para exercer o Cargo Público de Encarregado de Serviços, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009;

o Sr. José Gomes Pereira, CPF: 798.589.886-72, para exercer o Cargo Público de Encarregado de Turma, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009;

Art. 2° - O artigo 1º da Portaria nº 20/2017 passa a reger pela seguinte redação:

Art. 1 - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes servidores, para as funções de diretor e vice-diretores da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo:
DIRETORA – Marli Afonsa Dias Stacanelli, inscrita no CPF sob o número 667.737.176-04;
VICE-DIRETORA – Eliana Emiliano da Silva, inscrita no CPF sob o número 773.964.646-68;
VICE-DIRETORA – Silvania Maria da Silva Costa, inscrita no CPF sob o número 667.770.466-15;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2/1/2017 em relação à Portaria 20/2017 e a 16/2/2017 quanto a Portaria 58/2017.

Carmo do Cajuru, 22 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:3CDCFAB9

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 060/2017

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Daniela Augusta da Silva, CPF: 052.260.036-09**, aprovada no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Técnico em Raio-X.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:0C7C740F

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 061/2017

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Carla Fernanda Gonçalves de Matos, CPF: 104.487.628-03**, aprovada no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Motorista D.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:48828C49

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 062/2017

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Cleusa Conceição Almeida, CPF: 484.617.176-00**, aprovada no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Servente Administrativo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:AD9D2808

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 063/2017

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Sueli Aparecida Barbosa, CPF: 865.917.386-49**, aprovada no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Servente Administrativo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:31CCF47A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 064/2017

Exonera servidor público a pedido.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal e;
Considerando que o servidor Sr. Gilmar Aparecido dos Santos Junior, ocupante do Cargo de Técnico de Meio Ambiente, requereu, no dia 07 de março 2017, sua exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, o servidor Sr. Gilmar Aparecido dos Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº. 018.938.866-89, ocupante do Cargo Público de Técnico de Meio Ambiente, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 7 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:FF7425C9

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 065/2017

Exonera servidor público a pedido.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal e;
Considerando que a servidora Sra. Adriana Camargos dos Santos, ocupante do Cargo de Recepcionista, requereu, no dia 1º de fevereiro de 2017, sua exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora Sra. Adriana Camargos dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 071.924.066-27, ocupante do Cargo Público de Recepcionista, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 7 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:FDA58C65

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 066/2017

Exonera agentes públicos ocupantes de cargos comissionados.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera:
a servidora Sra. Aline Costa Fernandes, CPF: 044.961.926-60, do Cargo Público de Diretora de Departamento de Licitação e Compras, de livre nomeação e exoneração;
a servidora Sra. Neusa Silva de Souza, CPF: 678.306.096-91, do Cargo Público de Diretora de Departamento de Ensino, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos desde 1º de março de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:77D36CDB

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 068/2017

Exonera agentes públicos ocupantes de cargos comissionados.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera:
a servidora Sra. Reane Soares Dias, CPF: 887.252.946-87, do Cargo Público de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, de livre nomeação e exoneração;
a servidora Sra. Juliana Paula Esteves, CPF: 043.863.256-70, do Cargo Público de Diretora do Departamento de Ações Básicas e Assistência a Saúde, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:F6FFE2D4

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 067/2017

Nomeação - Agentes Públicos Municipais – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia:
a Sra. Aline Costa Fernandes, CPF: 044.961.926-60, para exercer o Cargo Público de Diretora do Departamento de Ensino, de livre nomeação e exoneração;
a Sra. Neusa Silva de Souza, CPF: 678.306.096-91, para exercer o Cargo Público de Diretora do Departamento de Licitação e Compras, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2° - As servidoras deverão apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos desde 1º de março de 2017.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:87770F07

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 069/2017

Nomeação - Agentes Públicos Municipais – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia:
a Sra. Juliana Paula Esteves, CPF: 043.863.256-70, para exercer o Cargo Público de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, de livre nomeação e exoneração;
a Sra. Daniela Dias Vasconcelos, CPF: 035.505.896-03, para exercer o Cargo Público de Diretora do Departamento de Ações Básicas e Assistência a Saúde, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2° - As servidoras deverão apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos desde 02 de março de 2017.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:8CE73DF3

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 070/2017

Nomeação - Agentes Públicos Municipais – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Sra. Romilda Alexandre de Araújo Dutra, CPF: 695.437.716-34, para exercer o Cargo Público de Encarregado de Turma em Divisão de Apoio, Diagnóstico e Tratamento, de livre nomeação e exoneração;

Art. 2° - A servidora deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos desde 1º de março de 2017.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:AF9EAAD3

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 071/2017

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Luan Silva Gonçalves, CPF: 017.204.976-80**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Motorista D.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:DD2D2755

SAAE
NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2014.

SAAE-Carmo do Cajuru - Portaria 05/2017 – Nomea candidato aprovado no concurso público do SAAE – Edital nº 01/2014. **Agente Administrativo César Henrique Cedro.** Carmo do Cajuru, 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1ED66791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 24/17. Objeto: Locação de imóvel para instalação de ponto de apoio para os Correios em São José dos Salgados. Locador: Geraldo Magela Lopes Gomes, no valor mensal de R$292,55.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:57ED1398

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 23/17. Objeto: Montagem de um banco de dados da bacia hidrográfica do Ribeirão do Empanturrado, contendo curvas de nível 1x1 metro. Empresa vencedora: Projet Engenharia e Assessoria Ltda no valor de R$6.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5C23CAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 001/2017

RELAÇÃO DE NOMES E CARGOS DOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes e cargos dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 8 do edital de chamamento nº 001/2017:

Resultado do Edital de Chamamento nº01/2017		
Funções da Secretaria Municipal de Saúde		
FUNÇÃO		Situação
1. Enfermeiro Padrão - Carneirinho/Sede		
ALINE DE PAULA SOUZA		Classificado
LEUZA BATISTA SILVA		Classificado
PRISCILLA MAIA		Classificado
2. Farmacêutico - Carneirinho/Sede		
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI		Classificado
3. Fisioterapeuta - Carneirinho/Sede		
ANA PAULA DE LIMA		Classificado
4. Médico PSF - Carneirinho/Sede		
ROGERIO CONCEIÇÃO TOMAZ		Classificado
5.Técnico em Enfermagem - Carneirinho/Sede		
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA		Classificado
6. Agente de Combate a Endemias - Carneirinho/Sede		
YAGO VICTOR DOS SANTOS QUEIROZ		Classificado
LEONARDO ALVARENGA PAZIN		Classificado
ARTHUR FRANCHESCO QUEIROZ LEZO		Classificado
7. Agente de Combate a Endemias -Estrela da Barra		
ELIVÂNEA DE CÁSSIA DA BOA MORTE		Classificado
8. Agente Comunitário de Saúde - Carneirinho/Sede		
ADRIANA SEVERINO BARBOSA		Classificado
EDUARA LETICIA ALMEIDA FERREIRA		Classificado
GLEICEANE VIRI DOS SANTOS		Classificado
HELENA LELIS CARVALHO		Classificado
ISABELLA FERREIRA DE ARAÚJO		Classificado
9. Agente Comunitário de Saúde - São Sebastião do Pontal		
DILCILENE MAXIMIANO ALVES MAGALHÃES		Classificado
LARA CRYSTINA DE FREITAS TOLEDO		Classificado
DEBORA DAIANE LISBOA DOS SANTOS		Classificado
GRAZIELLE FERREIRA DE LIMA		Classificado
10. Agente Comunitário de Saúde - Estrela da Barra		
JOANA DARC ALMEIDA DE SOUZA		Classificado
LEILA DOMETILIA DUARTE MACHADO		Classificado
ALINE APARECIDA FERREIRA		Classificado
BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS Classificado		
11. Agente Comunitário de Saúde - Aparecida do Paranaíba		
MARIANA GARCIA DA CRUZ		Classificado
12. Agente de Consultório Dentário		
MARIA LUCIA DA SILVA		Classificado
13. Auxiliar de Serviços Gerais - Sede		
JOSELAINE TEIXEIRA DE AGUIAR INACIO		Classificado
GEISA REGINA DE ALMEIDA QUEIROZ		Classificado
ANISIA CRISTINA DA SILVA		Classificado
ELIANA MERCES SANTANA		Classificado
14. Auxiliar de Serviços Gerais - São Sebastião do Pontal		
VALTERINA FREITAS SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - SSP	Classificado
15. Auxiliar de Serviços Gerais - Estrela da Barra		

CLARINDA APARECIDA VIEIRA GONZAGA		Classificado
16. Motorista - Carneirinho/Sede		
IZAIAS SEVERINO DE SOCORRO	MOTORISTA	Classificado
Funções da Secretaria Municipal de Administração		
Função		
1. Auxiliar de Serviços Gerais - Carneirinho/Sede		
FLAVIANA MOREIRA DOS SANTOS		Classificado
Funções da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Função		
1. Assistente Social - Carneirinho/Sede		
FABIANA LEONOR BARBOZA DOS SANTOS		Classificado
LAIZA RIBEIRO BARBOZA		Classificado
Funções da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função		
1. Engenheiro Eletricista - Carneirinho/Sede		
ANDRE FELIPE VIEIRA DA SILVA		Classificado
2. Desenhista - Carneirinho/Sede		
MARCIA ALMEIDA MACHADO		Classificado
3. Auxiliar de Serviços Urbanos - Carneirinho/Sede		
CLEIDE ALVES DE FREITAS BRITO		Classificado
EDILAINE PEREIRA DA SILVA		Classificado
CRISLEY ROBERTA MENDES		Classificado
ANA FLAVIA MAGALHAES DA SILVA		Classificado
NELMA ALVES DE SOUZA ASSUNÇÃO		Classificado
ELIZEU DE SOUZA SILVA		Classificado
REGIANE AVELINO DA SILVA		Classificado
4. Motorista - Carneirinho/Sede		
BRUNO DE ALMEIDA QUEIROZ		Classificado
5. Pedreiro - Carneirinho/Sede		
NILSON RODRIGUES DA SILVA		Classificado
6. Tratorista - Carneirinho/Sede		
PEDRO OLIVEIRA DO PRADO		Classificado
Funções da Secretaria Municipal de Educação		
Função		
1. Assistente Social - Carneirinho/Sede		
ZULMA APARECIDA DA SILVA		Classificado
2. Nutricionista - Carneirinho/Sede		
PAULA CRISTINA SILVA LOPES		Classificado
3. Professor I - Carneirinho/Sede		
NARA SOCORRO VILELA FERNANDES		Classificado
SIMONE DA SILVA BRAZ		Classificado
LUCIANE ELISA MOREIRA		Classificado
NEUZA ELENA VIDAL		Classificado
ELISANGELA EMIKO NOZAKI CARMELO		Classificado
ZENAIDE MENEZES DE FREITAS LIMA		Classificado
CARLA RUEL SUSSI		Classificado
JOSINEIDE SANTANA DA MOTA		Classificado
SILVANIA MAXIMIANO DO NASCIMENTO		Classificado
4. Professor I - São Sebastião do Pontal		
SOLANGE MARTINS		Classificado
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES		Classificado
SILVANIA DE ALMEIDA SILVA		Classificado
5. Assistente Pedagógico Infantil - Carneirinho/Sede		
SILMARIA APARECIDA CAMPOS COSTA		Classificado
6. Assistente Pedagógico Infantil - São Sebastião do Pontal		
ANGELA CAROLINA DA SILVA ALVARENGA		Classificado
ARIANI DE SOUZA GOMES DE ALVARENGA		Classificado
7. Auxiliar de Secretaria - Carneirinho/Sede		
GRAZIELA RIBEIRO QUEIROZ		Classificado
8. Inspetor de Alunos - Carneirinho/Sede		
IZA MARIANA ESTEVÃO		Classificado
9. Auxiliar de Creche - Carneirinho/Sede		
EDILENE COSTA DE OLIVEIRA		Classificado
THAILA SOUZA DE ANDRADE		Classificado
NIRCILÉIA TEIXEIRA DOS ANJOS		Classificado
LAIS MAGALHÃES GABRIEL SOARES		Classificado
JENAILDES RODRIGUES DE SOUZA		Classificado
JÉSSICA POLIANA DE FREITAS OLIVEIRA		Classificado
LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS		Classificado
10. Auxiliar de Creche - São Sebastião do Pontal		
ANA PAULA JESUS DO PRADO		Classificado
LUCIANA GOMES DOMINGUES OLIVEIRA		Classificado
VANDA SABINO DE SOUZA		Classificado
11. Auxiliar de Serviços Gerais - Carneirinho/Sede		
VIVIANE DE FREITAS ALVES		Classificado
DELMA DE OLIVEIRA SOUZA MOISES		Classificado
VALDETE FERREIRA DA SILVA ROSA		Classificado
ELIENE GASPAR DE OLIVEIRA		Classificado
NAIDE HENRIQUE DE LIMA		Classificado
SILVA MARIA DE JESUS		Classificado
LUANA HONORATO DA CRUZ		Classificado
DANIELA APARECIDA FERREIRA		Classificado
12. Auxiliar de Serviços Gerais - São Sebastião do Pontal		
FERNANDA DA SILVA SINDOU		Classificado
ROSILENE RODA DE OLIVEIRA		Classificado
13. Auxiliar de Serviços Gerais - Fátima do Pontal		
ALESSANDRA GONZAGA PEREIRA		Classificado

Carneirinho/MG, 15 de março de 2017

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:44EA7D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO- MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER/JUSTIFICATIVA NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 8.666/93

Objeto: Locação de um imóvel, localizado à Avenida Jaci Lima de Paula, nº 606, Centro, na Cidade de Carneirinho-MG, para instalação da Secretaria da Assistência Social.

Valor Total Contratação: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Prazo da Contratação: 12 meses.
Dotação Orçamentária:- **ficha (231) – DOTAÇÃO 02.09.01.08.122.0002.2014.3.3.90.36.00**
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso X.

Contratada: **ANA PAULA DE JESUS- CPF nº 288.770.716-72.**

Locação de um imóvel, localizado à Avenida Jaci Lima de Paula, nº 606, Centro, na Cidade de Carneirinho-MG, para instalação da Secretaria da Assistência Social, e tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fulcrada no art. 24, incisos X da Lei 8.666/93, aprovada por parecer jurídico, Resolvo, com fundamento no art. 26 do mesmo diploma legal, RATIFICAR a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. Informe-se aos interessados para que tomem as medidas legais cabíveis.

Carneirinho-MG, 07 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E55276BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato n° 08/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, conforme roteiro das linhas de nº 23 e 24; Objeto do termo Aditivo: Acréscimo de 20 km/dia na linha de nº 23, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R$ 7.588,80. Data: 06/03/2017.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FD81A6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **05/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 32/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ANA PAULA DE JESUS-CPF nº 288.770.716-72; Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Cidade de Carneirinho - MG, para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. O imóvel a ser locado, localiza-se à Avenida Jaci Lima de Paula, nº 606, Centro, nesta Cidade de Carneirinho. Valor Global: R$ 12.000,00; Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Locatário, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93: Data de assinatura: 06/03/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5E77C591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017. MENOR PREÇO. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para as secretarias diversas e para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde e, futura e eventual aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme termo de referência Anexo I do Edital. Credenciamento: 29/03/2017, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 29/03/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,16/03/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EEEFD4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

O Município de Casa Grande, torna pública à adesão à Ata de Registro nº 004/2017, referente ao Pregão nº 004/2017 autorizado pelo Processo Administrativo nº 006/2017 promovido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta - MG, para o Registro de Preço de fornecimento de peças originais e/ou genuínas, com garantia, para veículos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal. Presidente da comissão permanente de licitação, Cristian Vieira do Nascimento.

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:E7D4EF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 050/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS LTDA
Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2017
Objeto: adesão à Ata de Registro nº 004/2017, referente ao Pregão nº 004/2017 autorizado pelo Processo Administrativo nº 006/2017 promovido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta - MG, para o Registro de Preço de fornecimento de peças originais e/ou genuínas, com garantia, para veículos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal.
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$71.900,32 (setenta e um mil, novecentos reais e trinta e dois centavos)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:E3B0D95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTAGIÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 001/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALVES PARREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, faz saber que, encontra-se aberto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

01 - DO OBJETO
Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior e técnico, conforme Programa Municipal de Estágio.

02 – DAS VAGAS

A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/ formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/ Formação	Crédito mínimo	Nível de Escolaridade	Unidades Administrativas
CR	Engenharia Civil	5º período	Ensino Superior	Secretaria de Obras
CR	Informática	1 ano de curso	Técnico	Secretaria de Educação

03 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
3.1 CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
3.2 Comprovante de residência;
3.3 Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino;

04 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento Pessoal, localizado à Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas/MG no período de 20/03/2017 à 21/03/2017, no horário compreendido entre 8h às 10H e das 14h às 16h.

05 - DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

•FUNCESI

•PUC MINAS

•SOMARTI

•DOCTUM

06 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
A Prefeitura Municipal pagará a título de auxílio financeiro o menor valor pago pelo município, sendo para nível superior o percentual de 60% e para nível técnico o percentual de 40%. Além disso, a Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários.

07 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

08 - DAS CONDIÇÕES GERAIS
8.1 Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.
8.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.
8.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.
8.4 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
8.5 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 09 de março de 2017

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Mun. de Administração e Fazenda

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:2E2B1484

DEPARTAMENTO PESSOAL
CANCELA PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017

CANCELA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 003/2017
Assistente Social

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o seguinte:
Considerando que o edital precisa ser reformulado para que não haja falhas no momento da inscrição e na pontuação dos títulos;
Considerando ainda que em virtude de vários levantamentos a Administração Pública Municipal está providenciando melhorias em todo o procedimento da seleção pública de forma a garantir maior publicidade, legalidade e impessoalidade aos participantes, padronizando o processo em todas as Secretarias;
Faz-se necessário cancelar o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017 para o preenchimento do cargo de Assistente Social, cancelando a prova que se realizaria no dia 15/03/2017 e demais procedimentos relacionados ao Processo Seletivo.
Ressaltamos que não haverá prejuízo para os candidatos já que não houve nenhum tipo de cobrança no momento da inscrição e que em uma eventual abertura de novo processo seletivo, contataremos os/as candidatos/as já inscritos/as.

Catas Altas/MG, 14 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:EFE7A0D5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 543/2017

Autoriza concessão de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, atendendo as disposições do artigo 124 § 2º da Lei Complementar Municipal nº 512/2016, sanciono:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual dos vencimentos para recompor a perda do poder aquisitivo aos servidores públicos municipais temporários, efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Catas Altas/MG, em percentual correspondente a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de março de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:48222C26

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 37/2017

Concede adicional de insalubridade a servidora pública

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**
Art. 1° - Fica concedido a servidora pública adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal° 409/2013, conforme definido no quadro I.
Quadro I

SERVIDORA	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
Elza Geralda de Sá Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	09 de março de 2017

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:14D33718

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 39/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Selma Piedade da Silva Santos

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** por direito adquirido no período aquisitivo de 17/07/2006 à 16/07/2011, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/04/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:3FD1B1C4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 40/2017

Inclui membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei nº 441/2014 e a Lei nº 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, RESOLVE:

Art. 1º – Fica incluída o membro **ELZA GERALDA DE SÁ PEREIRA** para fazer parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM a partir de 09/03/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:C37D3098

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 80/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC:

I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dainild Rodrigues Fonseca
Suplente: Joemaxon Ravaiano

II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular: Adenilson e Sena
Suplente: Sônia Maria Araújo

III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Daniela Grandi Pantuso
Suplente: Rogério Luiz de Queiroz Tameirão

IV - 1 (um) da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Shirley Mendes Miranda
Suplente: Ana Paula Bitencourt

V – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, entre estes poderão ser indicados:
2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil:
Titular: Efigênia Magalhães Lopes - APROVART
Suplente: Geraldo Luzia de Souza - APROVART
Titular: Rander Ferreira da Silva – JEEP CLUBE
Suplente: Demetrius Antônio Costa Hess - JEEP CLUBE

1 (um) representante da Igreja Católica, por ter vários imóveis de valor histórico e cultural no município:
Titular: Padre Armando Godinho
Suplente: Roberto Cláudio Miranda

Art. 2º- A duração do mandato dos membros do COMPAC será de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:9693BA58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 86/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeadas e empossadas como titular e suplente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, como representantes que residem nas áreas tombadas, escolhidas em Audiência Pública realizada em 10/03/2017.
Titular: Vitória dos Santos
Suplente: Ivana Coeli Gomes Perdigão
Art. 2º- A duração do mandato dos membros do COMPAC será de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.
Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:38197EE8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 87/2017

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal João XXIII

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **SIMONI APARECIDA BRAGA LOPES,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de CHEFIA – DM – Código de classe DM-04, símbolo de vencimento – CCM – 02 e ficará lotada na Escola Municipal João XXIII.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 13 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:4D497450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG torna público que estará credenciando pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados em atendimento ao serviço de saúde municipal (P.A.L 018/2017 - INEXIGIBILIDADE 005/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017) Maiores informações, bem como edital completo junto à CPL da Prefeitura M. Chapada do Norte (end.: Rua João Luis Rodrigues Soares - nº. 101 - Centro - Chapada do Norte - MG - CEP 39.648-000). Fone 033.3739-1105.

Chapada do Norte - MG, 14 de março de 2017.

REINALDO FERREIRA FREIRE
C.P.L

Publicado por:
Gustavo Lourenço Viana
Código Identificador:8EB6AECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0077/2017- PREG Nº 0011/2017

Publicação: PRC nº 0077/2017- PREG nº 0011/2017. Objeto: **"Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de medicamentos constante da Tabela de Medicamentos da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária - CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos"**. Data: 28/03/2017- 09:00 horas. Informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 16/03/2017.

FLÁVIA P. C. FALEIROS-
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E33599D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 14

Processo Licitatório nº032/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME,** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS EM ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ANEXAS AO PROCESSO,** com valor total de R$1.813,10(mil oitocentos e treze reais e dez centavos).
Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 14 de fevereiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:9AFAB317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2016

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 44/2016 – Data da assinatura: 16/03/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Eloina Alves Rodrigues- ME - Processo Administrativo nº 055/2016 – Modalidade: Pregão Presencial 36/2016 - Objeto:Registro de Preço para aquisição de material gráfico – Fez-se o acréscimo do seguinte item:

Item 24 – Carimbo Automático N 30

Valor total do aditivo: R$ 315,00

Justificativa do aditivo: Uma vez que já se encontra com saldo insuficiente para atender a demanda do Município e precisamos dar continuidade aos serviços prestados a população.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:1FA23EF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2016

AVISO DE ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2016
Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 44/2016 – Data da assinatura: 16/03/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Eloina Alves Rodrigues- ME - Processo

Administrativo nº 055/2016 – Modalidade: Pregão Presencial 36/2016 - Objeto:Registro de Preço para aquisição de material gráfico – Fez-se a diminuição do valor do item 24 (Carimbo Automático N 30) do processo mencionado .

Valor Reajustado: R$ 30,00

Justificativa do aditivo: Diante de algumas análises e pesquisas de preços, realizada pelo setor de compras deste Município, detectou se que o preço contratado encontra-se acima do preço de mercado, haja vista que o setor de compras apurou que o valor de mercado esta até o limite de R$ 30,00 (trinta reais) .

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:5DFEB399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto é a Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Coração de Jesus. Data: 29/03/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI –
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:3E4E3CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 013/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos para manutenção da frota do Município no ano de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Tratormori Ltda. ME
Itens e valores registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
09	2500	Horas	**Serviços Mecânicos** - MÁQUINAS PESADAS	R$ 50,00	R$ 125.000,00
TOTAL					**R$ 125.000,00**

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2CBAF89E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 014/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços balanceamento e alinhamento para manutenção da frota do Município no ano de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Recapagem Alex Ltda.
Itens e valores registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
01	150	Unid	**Serviço de Alinhamento** - VEÍCULOS LEVES	R$ 49,00	R$ 7.350,00
02	600	Unid	**Serviço de Balanceamento** - VEÍCULOS LEVES	R$ 12,00	R$ 7.200,00
03	150	Unid	**Serviço de Alinhamento** - VEÍCULOS PESADOS	R$ 79,00	R$ 11.850,00
04	800	Unid	**Serviço de Balanceamento** - VEÍCULOS PESADOS	R$ 39,00	R$ 31.200,00
TOTAL					**R$ 57.600,00**

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CBA32527

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 015/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços elétricos e mecânicos para manutenção da frota do Município no ano de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Antônio Simão Mendes - ME
Itens e valores registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
05	2000	Horas	**Serviços Elétricos** - VEÍCULOS LEVES	R$ 19,50	R$ 39.000,00
07	2000	Horas	**Serviços Mecânicos** - VEÍCULOS LEVES	R$ 10,00	R$ 20.000,00
08	2500	Horas	**Serviços Mecânicos** - VEÍCULOS PESADOS	R$ 34,00	R$ 85.000,00
TOTAL					**R$ 144.000,00**

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C1410CE6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 016/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços elétricos para manutenção da frota do Município no ano de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Bombas Diesel Bom Despacho Ltda.
Itens e valores registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
06	2500	Horas	**Serviços Elétricos** -	R$ 62,00	R$ 155.000,00

			VEÍCULOS PESADOS		
TOTAL					**R$ 155.000,00**

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:50EEFDF3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 010/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo lubrificante e outros para manutenção da frota do Município no ano de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: LUBRISUL Distribuidora Ltda. ME.
Itens e valores registrados:

Item	Quant.	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
02	100	Balde	Óleo motor diesel API C C CFACEA-E2 15W40 20 litros 1° linha	R$ 210,00	R$ 21.000,00
06	10	Frasco	Óleo motor 2 tempo API TC 500ml	R$ 7,00	R$ 70,00
07	30	Balde	Óleo hidráulico 10W30 balde 20 litros.	R$ 280,00	R$ 8.400,00
16	20	Balde	Óleo multifuncional SAE 10W-30 API Gl-4 ALLISON C-4 1° linha balde 20 litros.	R$ 280,00	R$ 5.600,00
17	20	Balde	Óleo de motor turbo diesel SAE 15W40 CI4 1° linha balde 20 litros.	R$ 260,00	R$ 5.200,00
TOTAL				**R$ 40.270,00**	

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EDF8B70E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 011/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo lubrificante e outros para manutenção da frota do Município no ano de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Dellas Comércio e Transportes Ltda.
Itens e valores registrados:

Item	Quant.	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
01	1200	Litro	Óleo motor gasolina API SN-a CEA A3-02-SN 15W40 1° linha	R$ 29,00	R$ 34.800,00
05	40	Balde	Óleo hidráulico tellus S2 68 1º linha balde 20 litros.	R$ 160,00	R$ 6.400,00
11	60	Balde	Arla 32 balde 20 litros	R$ 55,00	R$ 3.300,00
18	10	Unid	Aditivo concentrado para sistema de arrefecimento NH900a (permanente)	R$ 14,50	R$ 145,00
TOTAL				**R$ 44.645,00**	

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BA265881

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 012/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo lubrificante e outros para manutenção da frota do Município no ano de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: AMP Mecânica de Autos Eireli EPP
Itens e valores registrados:

Item	Quant.	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
03	50	Litro	Óleo motor moto 4T API SG 20W50 1° linha 1 litro.	R$ 14,00	R$ 700,00
04	20	Balde	Óleo de transmissão API-GL4 SAE 90 1° linha balde 20 litros.	R$ 235,00	R$ 4.700,00
08	40	Unid	Fluido de freio DOT-3 1° linha 500ml	R$ 11,00	R$ 440,00
09	30	Unid	Fluido de freio HT 6010 DOT-4, NBR 9292- tipo 4 SAE J 1704 1° linha 500ml	R$ 14,00	R$ 420,00
10	30	Balde	Graxa multi uso balde 20 litros	R$ 188,00	R$ 5.640,00
12	50	Unid	White lub - desingripante liquido 300 ml	R$ 8,00	R$ 400,00
13	20	Unid	Água de bateria 1 litro	R$ 5,00	R$ 100,00
14	10	Balde	Fluido p/ transmissão é direção hidráulica SAE 10W-ATF 1° linha balde 20 litros	R$ 270,00	R$ 2.700,00
15	50	Frasco	Óleo motor 2 tempo 8017 H 1° linha frasco 500 ml	R$ 28,50	R$ 1.425,00
19	200	Unid	Solução de bateria	R$ 5,00	R$ 1.000,00
20	05	Balde	Óleo API 80 Gl-4	R$ 240,00	R$ 1.200,00
TOTAL				**R$ 18.725,00**	

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:08B1DAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2017-Vigência: 31/12/2017, Valor de contratação: R$ 689.350,00 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 04.197.783/0001-04, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 011/2017, PP 003/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Jarbas Borges do Espírito Santo p/ contratada. Data assinatura: 23.02.17.
CONTRATO Nº 022/2017-Vigência: 31/12/2017, Valor de contratação: R$ 1.335.392,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais), Partes interessadas: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.358.551/0001-50, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 021/2017, ADESÃO Nº 001-2017, Objeto: Para a contratação de pessoa jurídica para registro de preço, de menor preço por quilometragem diária por rota percorrida, para serviços de transporte escolar na zona urbana e

zona rural, do município de Cristália/MG, que sagrou vencedora na licitação realizada pelo CIMAMS, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação elaborado e administrado pelo CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, referente ao Pregão Presencial nº 003/2016, Processo Licitatório nº 003/2016 do CIMAMS. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Raphael Ribeiro Gomes p/ contratado. Data assinatura: 02.03.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AABA9433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.643, DE 16 DE MARÇO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR GERALDO IHONNY DOS SANTOS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 224/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2017, Geraldo Ihonny dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 040.539.886-75, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão B, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FF6D3428

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.642, DE 16 DE MARÇO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MÉRCIA DAYRELL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Mércia Dayrell o benefício de nº 174.821.756-6, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível IV, Padrão M e,

Considerando o Ofício nº 222/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 17 de março de 2017, a servidora municipal Mércia Dayrell, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível IV, Padrão M, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05F2D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de mobiliário de escritório – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: DISTRIBUIDORA SA GONDOLAS LTDA – ME, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 08, no valor total de R$ 21.128,47, e SANTA HELENA MÍVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, itens 06, 07, 09 e 10, no valor total de R4 5.350,00. Em 16/3/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CE432630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3461/2017 "NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Agente de Desenvolvimento tem como atuação a articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial do Município;
Considerando que a atuação do Agente de Desenvolvimento tem papel relevante no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
Considerando, ainda, que o Agente de Desenvolvimento tem papel relevante de coordenação para o desenvolvimento sustentável do Município;
Considerando que o Agente de Desenvolvimento tem como atribuição planejar, executar e articular políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município e criar uma articulação e mobilização na cidade em torno da causa do desenvolvimento local, **resolve:**
Artigo 1º. Fica nomeada como Agente de Desenvolvimento do Governo do Município de Desterro do Melo junto ao SEBRAE, a ***Sra. Alessandra Mota de Araujo***, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF nº.830.720.716-91, residente neste Município de Desterro do Melo.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 13 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CDDFB12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 039/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2017. Objeto: contratação de serviços de transporte de estudantes do município no ano letivo de 2017. O Prefeito Municipal de Diamantina, considerando a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, o parecer jurídico e a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no disposto no artigo 49, *caput*, da lei Federal nº 8.666/93, decide ANULAR o processo licitatório nº 039/2017, pregão presencial, edital 010/2017.

Diamantina, 15 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:18044928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2017. Objeto: aquisição de sistema de ponto eletrônico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, equipamentos para registro e leitura biométrica, em conformidade com a Portaria 1.510/2009, homologado pelo Ministério do Trabalho, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico e bobinas. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 31/03/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 31/03/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:12EB101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2017, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2017. Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento e instalação de placas de identificação de monumentos turísticos e históricos, totens, sinalização pedonal e placas de sinalização viária turísticas no município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Termo de compromisso TC 0.413.024-15/2013/MTur/CAIXA. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 04/04/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 20/03/2017.

Diamantina, 16 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:24DC2EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 027/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 027/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **28/03/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 16 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:23628112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-034/2017 Modalidade Pregão Presencial CM-005/2017. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (cartucho de tinta e toner original da marca da impressora), conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 29/03/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 16 de março de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88EBC661

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-076, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Exonera Grazielle Aparecida do Carmo, do cargo comissionado que menciona, do Gabinete do Vereador Dr. Delano Santiago.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada a seguinte servidora do respectivo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotada no Gabinete do Vereador Dr. Delano Santiago:

Cargo	Servidor (a)
Assessora de Articulação Política	Grazielle Aparecida do Carmo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2017.

Divinópolis, 15 de março de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DADCBCC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-077 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Tiago Melo Pacheco, no cargo comissionado que menciona, no Gabinete do Vereador Dr. Delano Santiago.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor do respectivo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Dr. Delano Santiago:

Cargo	Servidor (a)
Assessor de Articulação Política	Tiago Melo Pacheco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D480B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/17 AO CONTRATO 89/2010 PL 567/10.

Contratado (a) ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e promoção **Objeto:** Redução do valor da locação do imóvel situado à Rua Damasco, nº 1.381, bairro São Luiz, nesta cidade onde funciona o CMEI Professora Maria D'Alva, em R$ 297,49 passando de R$ 3.797,37 para R$ 3.499,88 que representa 7,83%.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E81E54B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/17 AO CONTRATO 15/14 PL 02/14 PREGÃO 01/14.

Contratado (a) Divibus Transportes Ltda-ME **Objeto:** acréscimo de 25% ao contrato de origem aumentando em 10 Km por dia na rota 30 – Cacôco/Realengo, passando a quilometragem de 40 Km para 50 Km por dia, conforme artigo 65, § 1º da lei 8666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:099647CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV – JURPREV – ACÓRDÃO Nº 001/2017

Processo n: 018/2017
Recorrente: JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: João Renato Souza Cintra

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – ALTERAÇÃO DA DATA DE CONCESSÃO DO AUXILIO DOENÇA – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO FORA DO PRAZO DETERMINADO PELA PORTARIA 109/2015 – IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO. Inexistência de fatos que sejam plenamente capazes de justificar a apresentação de atestado médico fora do prazo determinado no artigo 3º, da Portaria 109/2015, o que gera a impossibilidade de conhecimento do pleito recursal.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento. A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do presente recurso.

Sala das sessões, 13 de março de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80F0ECF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 64/2017 – SEMUSA

"Dá nova redação ao Artigo 3º da Portaria nº 54/2016, de 30 de novembro de 2016".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir à Comissão de Acompanhamento do Contrato a conformação especificada no Documento Descritivo 2016-2018, parte integrante do Contrato 044/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 3º, da Portaria nº 54/2016, de 30 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º *- Para a composição da comissão ficam definidos 3 (três) profissionais da Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus, conforme indicação da instituição e 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, indicados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e 2 (dois) representantes do COSEMS/MG – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais ficando, neste ato, nomeados os seguintes membros:*

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS:

1. Elis Regina Guimarães (Titular);
2. Gisele Gonçalves de Souza Nascimento (suplente);
3. Paula silva Maia (suplente).

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS:

1. Amarildo de Sousa (Titular);
2. Cinthia Dias de Azevedo (suplente);
3. José Braz Dias (suplente);

REPRESENTANTE DO COSEMS/MG – CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS:

1. Waldemar Bicalho Campos (titular);
2. Gláucia Sbampato Pereira (suplente);"

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de março de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:138C90B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017, REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL Nº 001/2013.

Objeto: Cessão do imóvel situado à Avenida Contorno nº 1500, Centro, Divinópolis, para acomodação da Casa de Assistência Irmã Scheilla, **Prazo:** 08 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE01EA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO/SEMUSA N° 84/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 172/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2014

Contratada: CK Construções e Empreendimentos LTDA, representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a correção do endereço especificado em contrato , em razão de erro material na sua confecção. O endereço correto é Rua Amazonas, nº 277, apto 303, Vila Belo Horizonte

Divinópolis, 01 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60CD7737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 126/2015- SEMUSA

Contratado Jislene Aparecida Araujo de PauloCargoTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D143561F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 85/2015- SEMUSA

Contratado José Afonso TavaresCargoAgente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 21/04/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DCD0C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 159/2015- SEMUSA

Contratado Julia Jardim PereiraCargoEnfermeiro (PSF)- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 19/07/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:783B98E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 98/2015- SEMUSA

Contratado Júlia Monica AlvesCargoTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 13/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2F44368

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 71/2015- SEMUSA

Contratado Juliana Maria VieiraCargoFisioterapeuta- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 12/04/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C654C44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 136/2015- SEMUSA

Contratado JulianoJean de OliveiraEnfermeiro- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A8DEAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 107/2015- SEMUSA

Contratado Jusciana Maria DutraTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 14/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E4BC7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 119/2015- SEMUSA

Contratado Laura Marques GomidesTerapeuta Ocupacional- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:767A58D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 122/2015- SEMUSA

Contratado Loiana Cristina JoaquimTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0425268C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 118/2015- SEMUSA

Contratado Lorena Gonçalves CamposPsicologo- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:914CE74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 118/2015- SEMUSA

Contratado Lorena Marina Salatiel Terapeuta Ocupacional- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4819DCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 123/2015- SEMUSA

Contratado Lucas Maycon de OliveiraTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:195F3891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 129 /2015- SEMUSA

Contratado Lucas Pereira de SousaTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB9D3EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 158/2015- SEMUSA

Contratado Luciana Magda de SouzaTécnico de Enfermagem PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 19/07/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FB8A031

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 109/2015- SEMUSA

Contratado Luciana Marise RodriguesTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/2017 a 17/05/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:380AA167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 166/2015- SEMUSA

Contratado Luciana Cristina Gonçalves de Oliveira Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 20/09/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54C6409F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 125/2015- SEMUSA

Contratado Luciana Capanema de Souza LaraPsicólogo- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6539ADF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 165/2015- SEMUSA

Contratado Márcia ElizabethJean Gregório-Dentista- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 21/09/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A060793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 87/2015- SEMUSA

Contratado Maria Angela da Costa Souza-Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 22/04/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4E32E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 113/2015- SEMUSA

Contratado Maria Aparecida da Fonseca de Paula-Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 03/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38668D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 54/2015- SEMUSA

Contratado Maria Aparecida de Carvalho Silva-Farmacêutico)- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 01/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F87C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 153/2015- SEMUSA

Contratado Maria Gabriela Ferreira Santos-Enfermeiro- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 28/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABEB3F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 185/2015- SEMUSA

Contratado Marina Morena Penha Costa-Médico Clínico Geral- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 15/09/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AAE6904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 64/2015- SEMUSA

ContratadoMarli Aparecida de OliveiraTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 05/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F1F1503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 95/2015- SEMUSA

Contratado Mauro Ferreira IITécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 10/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB211F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 186/2015- SEMUSA

Contratado Michele Batista Fernandes GermanoTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 09/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:192C3824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 115/2015

SEMUSA- Contratado Michele Cristina Miranda Machado Enfermeiro- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E195A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 94/2015

SEMUSA- Contratado Nádia Martins Campos Silva Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 10/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F3E3597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 124/2015- SEMUSA

Contratado Neusa Maria Alves Enfermeiro- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1255E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 132/2015- SEMUSA

Contratado Priscila Aparecida dos Santos-Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0270F736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 134/2015- SEMUSA

Contratado Raquel Silva Contijo-Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 21/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8125432F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 96/2015- SEMUSA

Contratado Regina Campos-Técnico de Enfermagem)- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 10/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EE7A596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 96/2015- SEMUSA

Contratado Regina Campos-Técnico de Enfermagem)- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 10/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10AE9B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 89/2015- SEMUSA

Contratado Renata Maria de Carvalho-Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 26/04/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF543945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 92/2015- SEMUSA

Contratado Ricardo Gonçalves de Menezes-Médico Ortopedista- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 19/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75E55B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 112/2015- SEMUSA

Contratado Rosilane Djanira da Silveira Santana- Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 19/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC60A03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 93/2015- SEMUSA

Contratado Silfarne Piassi Júnior-Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 07/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5ECA5609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 147/2015- SEMUSA

Contratado Sthefanie Pereira Coutinho da Silva-Técnico de Laboratório- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 14/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB361DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 131/2015- SEMUSA

Contratado Suelem Aparecida da Cruz-Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77EE1ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 120/2015- SEMUSA

Contratado Walter de Carvalho Sousa-Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 24/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D0ACB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 131/2015- SEMUSA

Contratado Suelem Aparecida da Cruz-Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47B623EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 121/2015- SEMUSA

Contratado Walter de Carvalho Souza-Farmacêutico- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 17/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5872F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 143/2015- SEMUSA

ContratadoWashington Luiz da Silva–Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 01/06/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C619618B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 57/2015- SEMUSA

Contratado Wilson Bernardes da Silva–Farmacêutico- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17 a 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE89B782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – COMUNICADO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TÉCNICO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 - P.A.L. Nº 04/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital. Considerando os termos deste Processo Licitatório, especificamente a cláusula 4.3 do Edital e item 8 do Termo de Referência, que tratam da apresentação das amostras pelas empresas licitantes declaradas vencedoras no certame as quais foram solicitadas em ata, comunicamos que foi realizado o julgamento técnico pela servidora Karla Amaral Nogueira Quadros**,** Enfermeira do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme a seguir: Amostras apresentadas: Empresa Agmashi Com. de Material Médico e Serviços de Cobrança Ltda – EPP: item aprovado: 15; Empresa Hospitalar Souza Lins Ltda – ME: item aprovado: 81, itens reprovados: 52, 53, 54 e 55.

Divinópolis, 16 de março de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D17325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 048/2017

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 109, de 18 de setembro de 2015; expede instruções sobre a organização e o funcionamento do setor de benefícios do DIVIPREV referentes ao benefício do auxilio doença; e dispõe sobre os requisitos para a emissão de atestados médicos apresentados para fins de perícia médica, nos termos dos artigos 16 e 43, § 9º da lei complementar nº 126/2006 e artigos 125 a 129 da lei complementar nº 009/1992.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis DIVIPREV, Rejane Alves campos Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97, VI e VII da LC 126/2006 e considerando:

1. A necessidade de garantir maior celeridade aos processos concessórios de auxílio doença;

2. Que em caso de omissão na LC 126/2006, o caminho lógico/legal é aplicar primeiramente e se cabível, as disposições contidas no Estatuto dos Servidores (LC 009/1992), para só então aplicar os requisitos e critérios regentes do regime geral de previdência social;

3. Que o auxílio doença é benefício previdenciário (art. 16 da LC nº 126/2006), que não deve ser confundido com licença para tratamento de saúde (art. 125 a 129 da LC nº 009/92), de natureza puramente trabalhista;

4. Que nos termos do art. 43, § 9º da LC 126/2006, os laudos e pareceres expedidos pelos médicos peritos do DIVIPREV têm preferência sobre qualquer outro;

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo para apresentação de atestados médicos ao DIVIPREV, com o fim de prorrogação do beneficio de auxilio doença ou marcação de nova perícia, será o mesmo prazo estipulado no art. 129 da Lei Complementar nº 009/1992 para apresentação do atestado médico ao ente empregador nos casos de afastamento por incapacidade, ou seja, 03 (três) dias a contar do comparecimento ao médico assistente ou hospital.

Art. 2º. Ao segurado que alegar impossibilidade de comparecer à realização da perícia na data marcada, deverá ser remarcada, por uma única vez, nova data e horário, dentro dos próximos 02 dias úteis subsequentes, caso que em o não comparecimento do segurado acarretará imediata interrupção do benefício.

Art. 3º. Para fins de concessão de auxílio doença, não serão aceitos atestados médicos com data retroativa ao efetivo comparecimento do segurado na consulta, exceto quando acompanhados de documentos capazes de comprovar o acometimento de moléstia ao segurado e a incapacidade laboral na data anterior atestada.

Art. 4º. Para fins de concessão de auxílio doença, os peritos do DIVIPREV poderão reconhecer o acréscimo do prazo solicitado no atestado do médico assistente para afastamento do segurado, desde que esteja acompanhado de solicitação expressa de médico lotado no órgão oficial de medicina do trabalho do Município de Divinópolis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 109, de 18 de setembro de 2015.

Divinópolis, 16 de março de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71EE3A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 12/2017/SEMUSA

Contratado (a): Grazielle Siqueira Mattar– Cargo:Fisioterapeuta– **no CRER**- Período: 01/02/2017a 31/01/2018– Totalde **R$ 1.474,38 HumMil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6498F7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 11/2017/SEMUSA

Contratado (a): Mirele Aparecida Gonçalves Baia– Cargo:Fisioterapeuta– **no CRER**- Período: 06/02/2017a 05/02/2018– Totalde **R$ 1.474,38 HumMil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEE95171

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 22/2017/SEMUSA

Contratado (a): Mayra Fernanda Alves de Lima Ferreira– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no CEM- Centro de Especialidades Médicas**- Período: 09/02/2017a 08/02/2018– Totalde **R$ 1.266,19 HumMil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Dezenove Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F0093EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 16/2017/SEMUSA

Contratado (a): Cintia de Morais Silva– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no SERSAM**- Período: 06/02/2017a 05/02/2018– Totalde **R$ 1.266,19HumMil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Dezenove Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63322F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 41/2017/SEMUSA

Contratado (a): Vanilda Aparecida dos Santos Silva– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no SERSAM**- Período: 23/02/2017a 22/02/2018– Totalde **R$ 1.266,19 HumMil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Dezenove Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95CA7C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 33/2017/SEMUSA

Contratado (a): Maicom Marques de Paula– Cargo:Assistente Social– **no SERSAM**- Período: 13/02/2017a 12/02/2018– Totalde **R$ 1.474,38HumMil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos) + 20% de Insalubridade.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E23F985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 35/2017/SEMUSA

Contratado (a): Pricilla Alves Bonifácio de Carvalho– Cargo:Técnico de Enfermagem– **na Farmácia Central** - Período: 21/02/2017a 20/02/2018– Totalde **R$ 1.266,19HumMil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Dezenove Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:744E8D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA Nº 01/17 AO CONTRATO 06/16 DO PL Nº 48/16.

Contratada: Visual Construções e Serviços Ltda. Objeto: Porrogação do prazo contratual até 23/11/2017, conforme Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E03D277B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 015/2017 - PREGÃO 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a prorrogação do Processo Licitatório nº 015/2017 – Pregão nº 012/2017. Objeto: aquisição de produtos de panificação. Nova data de realização: 29/03/2017 às 15H30M. Edital e informações poderão ser obtidos na sede prefeitura municipal ou pelo telefone 3836757137 ou pelo email licitadombosco@hotmail.com de segunda a sexta-feira exceto aos sábados, domingos e feriados.

Dom Bosco, 16 de março de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:789CE08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 29/03/2017, às 13:00hs - Pregão Presencial nº 18/2017 – Tipo menor preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais para laboratório. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 16 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:C80E1F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

ADITAMENTO Nº 001/2017 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0013/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº00027/2017

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, Srta. Idaiana Eustáquia da Silva torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo o Aditamento Nº 001/2017, ao Edital de Pregão Presencial nº 0013/2017 do PRC Nº 00027/2017.

Fica alterado a data de abertura dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), em razão do acréscimo de um documento **(atestado de capacidade técnica)**, e em razão de tal alteração o preâmbulo do Edital, o item 4 e o item 7 passam a vigorar com a nova redação abaixo descrita:

1 - PREÂMBULO
A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Credenciamento dos licitantes**, que ocorrerá no dia **28 de março de 2017**, às 12:50 e será julgado no mesmo dia às 13:00**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira**, quando serão **recebidos os envelopes documentação e propostas**, relativos à licitação e **credenciados** os representantes das empresas licitantes e/ou pessoas físicas e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retros serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas neste Edital.

2 - ENTREGA DOS ENVELOPES (Item 4 do Edital)
4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao (à) **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**
Endereço: Praça São Sebastião, 219, Centro, Estrela do Indaiá/MG
DATA: 28 de março de 2017
HORÁRIO: 13:00 horas

3 - **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 02)** (**Item 7 do edital**), a documentação apresentada das **letra A** a **letra K** continuará a mesma, acrescida a nova exigência:
a).....
..
..
k)...

j) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 02 (dois) atestados/declarações fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, serviços relativo ao objeto. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
4 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Estrela do Indaiá, 16 de março de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:39E46FB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 029, DE 15-03-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOSÉ WILSON DA CRUZ,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ WILSON DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 24.04.2015 a 23.04.2016, saindo de férias no dia 15 de março de 2017 e retornando ao trabalho no dia 14 de abril de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:56725B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00033/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0016/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de um oficineiro na área de esportes para o desenvolvimento de oficinas esportivas conforme projeto social do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 28 de março de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 16 de março de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0FDE9774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00034/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0017/2017
Registro de Preços nº: 007/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível e para prestação de serviços de lavagem simples em veículos leves, pesados

e máquinas pesadas para frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 29 de março de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 16 de março de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:73944F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00035/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0018/2017
Registro de Preços nº: 008/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de veículos para transporte escolar (zona rural do município de Estrela do Indaiá) com capacidade máxima: 15 alunos, contratação por km rodado para as linhas rurais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para exercício 2017/2018.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 30 de março de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião, 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 16 de março de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:EF787155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PROCESSO 19/2017 - PP 13/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico a revogação do Pregão Presencial nº 13/2017 – Processo 19/2017, por motivo de interesse público.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:F2A1BA54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 34/2017 - PP 19/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2017 – Processo 34/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa que presta serviço de coleta de resíduo sólido, que será realizada na data 29/03/2017 às 13:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147,

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:99335807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2017

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME**, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32 e 33, no valor total de: **R$4.490,89** (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). – Processo Licitatório nº **0012/2017,** Pregão nº **010/2017** –

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:40D42D19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUSPENSO - SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE SUSPENDEU O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2017

Pregão Presencial Nº **013/2017** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de microcomputadores para diversos setores desta Autarquia. **SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO NO EDITAL, NOVA DATA DE ABERTURA EM BREVE.** Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9B596A27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CASA 505 LTDA – EPP,** referente aos itens: 01, 02, 03 perfazendo o valor total de R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), vencedora no PRC- 010/17, Pregão- 008/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AE50FF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 – O Município realizará no dia 31/03/2017, às 09:30 horas, o PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Fronteira dos Vales/MG, 16 de Março de 2017,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:7E4D69A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 – O Município realizará no dia 31/03/2017, às 15:00 horas, o PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Fronteira dos Vales/MG, 16 de Março de 2017,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:28E248E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar, **Processo Licitatório nº. 056/2017, Pregão Presencial nº. 023/2017**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral no município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **30/03/2017 a partir das 14:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 15 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B938752

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 027A/2017

NOMEIA A VICE DIRETORA DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª **ARLETE DE SOUZA BORGES,** portadora do CPF 001.019.506-83 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice Diretora de Escola.

Publique-se e registre-se

Grão Mogol - MG, 01 de fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C6C21620

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar, **Processo Licitatório nº. 055/2017, Pregão Presencial nº. 022/2017**, Objeto: aquisição de latas de leite nutren para o município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **30/03/2017 a partir das 13:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 15 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:919DA95D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar, **Processo Licitatório nº. 057/2017, Pregão Presencial nº. 024/2017**, Objeto: aquisição parcelada de britas, laje premoldada e alisares para o município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **30/03/2017 a partir das 15:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 15 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial:

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B18BECC8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar, **Processo Licitatório nº. 058/2017, Tomada de Preços nº. 015/2017**, Objeto: aquisição parcelada de materiais esportivos diversos para o

município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **05/04/2017 a partir das 13:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 15 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C24B6CF5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar, **Processo Licitatório nº. 059/2017, Tomada de Preços nº. 016/2017**, Objeto: contratação de serviços de serralheria no município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. **Credenciamento: 05/04/2017 a partir das 14:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 15 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8AE36DD8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 060/2017, Tomada de Preços nº. 017/2017**, Objeto: contratação de empresa, especializada no ramo de construção civil, para prestação dos serviços de pavimentação em vias públicas, na sede do município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **05/04/2017 a partir das 15:00 horas**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3298D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA I PROCESSO 23/17

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 16/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ANEXO 01. DA PROPOSTA
Excluir-se no item 06 ,
1.3- Laudos Técnicos sobre o Estado de Conservação de Bens Tombados - QUADRO III
Os Laudos Técnicos deverão ser elaborados conforme padrões e metodologia adotados pelo IEPHA-MG, para os seguintes Bens Tombados pelo Município de
Guarda-Mor: Fazenda Conceição ao Cachoeira e Imagem de Santa Rita dos Impossíveis.
1.4- Elaboração do Relatório de Registro do Modo de Fiar e Tecer de Guarda-Mor
O Relatório de Registro deverá ser elaborado conforme padrões exigidos pelo IEPHA/MG.

1.5- Elaboração de Dossiês de Tombamento
Os dossiês de tombamento deverão ser elaborados conforme padrões exigidos pelo IEPHA/MG, para o seguinte bem cultural: Casa do Profº Caetano de Faria.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E144B833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº02/2017 Processo Licitatório 24/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentos para o programa de alimentação escolar, através do programa de agricultura familiar . O edital e seus anexos , estarão à disposição dos interessados no período de 17/03/2016 a 18/04/2017.Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166. **www.guardamor.mg.gov.br**.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F65133FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatama torna público nos termos do art. 24, inciso IV e art. 26 da lei federal 8.666/93, através da prefeita, Ivone Rodrigues Leite, a ratificação do processo Nº 36/2017, modalidade dispensa Nº 17/2017, empresa participante CMC Produtos Para Laboratórios Ltda ME objeto: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em autoclave Phoenix, homologado em 14/03/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA-
Presidente CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B3CF7656

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatama torna publico nos termo do art 24 inciso IV e art 26 da lei federal 8.666/93 o extrato do contrato 25/2017,processo licitatório 36/2017, modalidade dispensa 17/2017 empresa participante CMC Produtos Para Laboratórios Ltda ME objeto:contratação de empresa para manutenção corretiva em autoclave Phoenix,homologado em 14/03/2017 novalor de R$ 4.190,00 vigência: 30 (trinta) dias.

JULIANA JOSÉ DE FARIA-
Presidente CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:082B00FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatama torna público nos termos do art. 24, inciso IV e art. 26 da lei federal 8.666/93, através da prefeita, Ivone Rodrigues Leite, a ratificação do processo Nº 18/2017, modalidade dispensa Nº 12/2017, empresa participante Enevi Energia Vital Ltda EPP. objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 350 pontos de IPs da rede de iluminação pública do município de Iguatama/MG, homologado em 09/02/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:919EE92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatama torna publico nos termo do art 24 inciso IV e art 26 da lei federal 8.666/93 o extrato do contrato processo licitatório 18/2017, modalidade dispensa 12/2017 empresa participante Enevi Energia Vital Ltda EPP objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 350 pontos de IPs da rede de iluminação pública do município de Iguatama/MG,homologado em 09/02/2017 novalor de R$ 14.500,00 vigência: 30 (trinta) dias.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AAA9177F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 004/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14. LOTE 03. VALOR DESCONTO: 50% (CINQUENTA POR CENTO).

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A52C97EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital de Pregão n° 003/2017-RP 001/2017 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo a Senhora Renata Custódia Borges, no uso de suas atribuições legais, torna publico que com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações fará realizar o Pregão Presencial nº 003/2017, Registro de Preço n°001/2017, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis–MG, conforme termo de referencia do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 31 de março de 2017, às 8h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente, pelo telefone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail:
licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito:
LINDOMAR AMARO BORGES.
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Gestora:
RENATA CUSTÓDIA BORGES
CNPJ: 13.228.565/0001-72.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FD94EF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 063/2017, com o **MARTINELI PIRES DA COSTA, CPF Nº 026.961.576-84**– do **Processo Licitatório Nº048/2017: Dispensa de Licitação nº 026/2017**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO RUA SÃO BENEDITO Nº157, CENTRO DE IPUIUNA/MG. PARA FUNCIONAMENTO DO SEMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**. Valor do contrato: **R$: 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta reais. Data da assinatura: 14.03.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 6 Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.03.12.122.007.2.2020.339036.00-FICHA-079.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:52852E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do **30 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a **confecção de impressos e formulários gráficos**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 16 de março de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:93AD610B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 124/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Ferreira e Dias Distribuidora LTDA-ME, Valor Global R$ 2.560,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), Vigência até 06/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A0FCCF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 134/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor Global R$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais), Vigência até 10/08/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:18D531F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº: 086/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 015/2017, Pregão Presencial Nº 03/2017, objeto: Registro de Preços – Fornecimento de Fórmulas Alimentares e Leites Especiais; Contratado: Equipar Médico Hospitalar LTDA, Valor Global R$ 3.032,00 (Três mil e trinta e dois reais), Vigência até 21/08/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C216EB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 122/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Ferreira e Dias Distribuidora LTDA-ME, Valor Global R$ 170.564,45 (cento e setenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Vigência até 06/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:45E70E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2017, onde foram vencedoras as empresas: Padaria Lopes Ltda., no valor global de R$ 14.157,40 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), Açougue e Mercearia Andorinha Ltda., no valor global de R$ 95.769,68 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME no valor global de R$ 22.683,37 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 16 de março de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9B79EBC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2017, onde foram vencedoras as empresas: Padaria Lopes Ltda., no valor global de R$ 14.157,40 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), Açougue e Mercearia Andorinha Ltda., no valor global de R$ 95.769,68 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME no valor global de R$ 22.683,37 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 16 de março de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E5A94E28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2017

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o tratamento da água destinada ao consumo humano de modo a manter o controle e vigilância da sua qualidade e seu padrão de potabilidade pelo setor técnico do município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: QUIMAFLEX Produtos Químicos Ltda. EPP
Valor total: R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 16 de março de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:4CCC1E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2017

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o tratamento da água destinada ao consumo humano de modo a manter o controle e vigilância da sua qualidade e seu padrão de potabilidade pelo setor técnico do município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: G R Industria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.
Valor total: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 16 de março de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:1E921C97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Às nove horas do dia dezesseis de março do ano de dois e mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 046/2017, para dar prosseguimento a Licitação, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal". Na reunião do dia 03/03/2017 conforme consta na ata de abertura deste certame, compareceu para o Credenciamento as empresas: Reis Assessoria e Consultoria LTDA e Balduino Silveira Advogados Associados, sendo que da análise dos documentos ambas foram inabilitadas pela Comissão de Licitação por não atenderem as exigências do edital, sendo aberto o prazo de 08 (oito) dias uteis conforme apregoa o item 10.4 (do Julgamento) e conforme estipula o art. 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, sendo que apenas a empresa Reis Assessoria e Consultoria Ltda., apresentou a documentação que a inabilitou do certame, sendo o documento protocolado no dia 03/03/2017 às 10:56 horas, estando assim habilitada para a próxima fase de abertura dos envelopes propostas. A empresa Balduino, Silveira Advogados Associados manifestou no próprio certame, conforme consta na ata de abertura deste certame o interesse em interpor recurso contra sua inabilitação, sendo o mesmo protocolado nesta prefeitura no dia 08/03/2017 às 14:32 horas. O recurso foi encaminhado a empresa Reis Assessoria e Consultoria Ltda., no dia 08/03/2017 às 15:22 através do e-mail licitacao@japaraiba.mg.gov.br, sendo as contrarrazões da empresa protocoladas na Prefeitura no dia 15/03/2017. A comissão de licitação encaminhará o recurso e contrarrazões para a assessoria jurídica do município para emissão de parecer, e logo em seguida baseada no parecer jurídico decidirá sobre o recurso apresentado e designará uma nova data para prosseguimento do certame com a devida notificação de todos as empresas participantes deste certame. Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Japaraíba "AMM" para conhecimento de todos os interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro CPL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:080D5B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Às nove horas do dia quinze de março do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 046/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2017. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME – representante Rosane Camila Lopes, Israel e Israel Ltda – EPP - representante Witharlles Antonio Martins, Açougue e Mercearia Andorinhas Ltda - representante Douglas Modesto Souza, Padaria Lopes Ltda - representante Flavio Felipe Lopes, Açougue Calcita Ltda ME, representante Marcos Lopes Teixeira, Supermercado São Simão Ltda - Epp - representante Carlindo Pfister Garcia. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a empresa Zilda Maria de Mendonça Lopes ME errou quanto ao preenchimento do número do processo e do pregão da declaração que credencia seu representante, sendo este erro considerado irrelevante, ato continuo a pregoeira delarou que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Após, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do(s) conteúdo(s), foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. A pregoeira interrompeu a fase de lances para o item Pão Francês e perguntou aos licitantes se eles estavam cientes ao preço ofertado durate os lances, onde os mesmos afirmaram que sim. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à

abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME, Açougue e Mercearia Andorinhas Ltda, Padaria Lopes Ltda, Supermercado São Simão Ltda ME, Açougue Calcita Ltda ME e Israel e Israel Ltda EPP. Analisada a documentação da(s) proponente(s) classificada(s), constatamos que a(s) mesma(s) está(ão) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s) as empresas Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME, Açougue e Mercearia Andorinhas Ltda, Padaria Lopes Ltda. A(s) empresa(s) Supermercado São Simão Ltda ME, foi(ram) inabilitada(s) por não apresentar(em) o balanço patrimonial conforme exigido no item 7.3.2 letra B do edital e apresentar a certidão de FGTS vencida conforme exige o item 7.3.1 letra C do edital, a empresa Açougue Calcita Ltda ME apresentou o Alvará da Vigilância Sanitária vencido conforme exigido no item 7.3.1 letra G do edital, a empresa Israel e Israel Ltda EPP não apresentou o Alvará da Vigilância Sanitária conforme exigido o item 7.3.1 letra G do edital. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Padaria Lopes Ltda ao preço de R$14.157,40 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e quanrenta centavos), Açougue e Mercearia Andorinha Ltda - ME ao preço de R$95.769,68 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME ao preço de R$22.683,37(vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que as mesmas atenderam às exigências editalícia, razão pela qual foram declaradas habilitadas. A(s) proponente(s) vencedoras está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO DE PAULA RABELO SILVA
Equipe de apoio

Proponente(s):

ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME

PADARIA LOPES LTDA

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

AÇOUGUE CALCITA LTDA ME

SUPERMERCADO SÃO SIMÃO LTDA EPP

AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E68753DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Locação de Veículo**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/04/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:C222687F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 - PREGÃO Nº 05/2015 - CONTRATO Nº: 52/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2016, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME, Data de Assinatura: 13/03/2016 – VALOR: TABELA DE PERCENTUAIS DE DESCONTO (15%-13%- e 20%) Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 10/2015 – Pregão nº 05/2015 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BCD55270

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2015- CONTRATO N º 54/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2016, conforme descrito a seguir: Licitante proponente Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - ME, Data de Assinatura: 04/05/2016 – VALOR: 86.160,00 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2015 – Pregão nº 17/2015 – Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 –
www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:80A7B1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº28/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015- CONTRATO Nº: 53/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2016, conforme descrito a seguir: Licitante proponente JB Comércio de Peças para Veículos Eireli - EPP, Data de Assinatura: 04/05/2016 – VALOR: 86.160,00 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2015 – Pregão nº 17/2015 – Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 –
www.jequitiba.mg.gov.br –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F671A0D6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017- CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos candidatos (a), que serão substituídos (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO : DHIEGO BASTOS MACHADO

CANDIDATO: CAROLINA DE MATTOS E SILVA

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

CANDIDATO: DILMA PEREIRA DE LIMA

JEQUITIBÁ- MG, 16 de Março de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A3D5E095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 11/2017, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO, CNPJ N° 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção em rede de agua, referente ao Processo Licitatório n° 010/2017, Pregão Presencial n° 009/2017. Valor Global: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 16 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:EDA01527

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 14/2017, com a **LUCAS CALIXTO BOLENTINO DE SOUZA EIRELLI, CNPJ N° 16.526.570/0001-50.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção em rede de agua, referente ao Processo Licitatório n° 010/2017, Pregão Presencial n° 009/2017. Valor Global: R$ 22.810,00 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 16 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:98559394

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais para recomposição de calçamento.
Valor Estimado: R$ 100.581,00 (cem mil e quinhentos e oitenta e um reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 30/03/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 16 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E036D215

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2015

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.253/94, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº. 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representado por seu presidente, **Sr. José André Dias,** inscrito no CPF sob o nº. **195.507.666-91**, portador da carteira de identidade nº. M-825204, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº. 206, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **07/2015,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **27.200,00** (**vinte e sete mil e duzentos reais**), a ser repassado em **05** (**cinco**) parcelas mensais sendo que a primeira deverá ser de R$ **13.600,00** (**treze mil e**

seiscentos reais) e as demais no valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ANDRÉ DIAS
Sociedade São Vicente de Paulo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:81ACADEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM. - O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CARVALHO, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado CONVENENTE e o INSTITUTO ENSINAR BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.322.494/0001-59, situada na Rua João Pinheiro, nº. 147, Centro, na cidade de Caratinga-MG, e filial denominada INSTITUTO ENSINAR BRASIL, inscrita no CNPJ sob 19.322.494/0022-83, com campus denominado UNIDADE DOCTUM JOÃO MONLEVADE, situado na Rua 16, n.° 24, Bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP 35.930-408, ambos representados pelo Sr. Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão e conveniados à Rede de Ensino Doctum, neste ato denominados "IES" **- DO OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade estabelecer a integração entre o CONVENENTE e o CONVENIADO, objetivando a obtenção de descontos no valor das mensalidades nos cursos superiores da Faculdade Doctum João Monlevade e na educação básica Colégio Centec Doctum, a título de bolsa de estudos na unidade, visando melhorar a qualificação profissional, cultural e social dos empregados e dependentes legais desta CONVENENTE, desde que regularmente matriculados nos respectivos cursos. **VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste Convênio será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado e tendo validade, somente mediante aditivo escrito a ser firmado entre as partes. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá repasses de valores entre os convenentes.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1F3C80AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.058.108/0001-38, com sede na Rua Duque de Caxias, 192 - Bairro José Elói - João Monlevade-MG, neste ato representado por seu Diretor **Sr. Cleres Roberto de Souza,** inscrito no CPF sob o nº**.** 723.932.626-87, de ora em diante denominada **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si à celebração deste Termo de Cessão de servidor, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente termo de cessão na Lei Municipal nº.1781/08 e no Termo de Convênio firmado em 01 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, com ônus para a Conveniada, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o funcionamento da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO
Este Termo formaliza a cessão do servidor público Municipal, Sr. **Laerte Oliveira dos Santos**, CPF.: 029.389.246-66, função: Oficial Administrativo.
Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
O servidor deverá ser incluído na folha de pagamento do CESSIONÁRIO, o qual será responsável por todos os encargos trabalhistas e previdenciários do servidor, inclusive em caso de ocupação de cargo comissionado no ente CESSIONÁRIO pelo servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Presente Termo de Cessão de Servidor terá sua vigência a contar da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2020 podendo ainda ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 02 de Janeiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeito Municipal

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8B39C7DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL

GERMIM LOUREIRO E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CEDENTE – FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.113.473/0001-56, com sede na Av. Getulio Vargas, 5488, Sala: 07, Carneirinhos, João Monlevade, MG, CEP 35930-004, Brasil, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Sr. Presidente, **DARCI ALVES DA SILVA**;

CESSIONÁRIO - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04.

As partes acima qualificadas resolvem, na forma de direito, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, com amparo legal na Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município de João Monlevade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Termo tem por objeto a cessão, sem ônus para o cessionário, de bens móveis assim discriminados: veículo, ônibus, fabricação nacional, Mercedes Benz LPO 1113, cor branca, placa, ano 1981, Chassi nº 34405811525157, usado, combustível diesil, ano de fabricação 1981, RENAVAM 249513382, placa GQG 0637, inclusos 02 (dois) conjuntos de cadeiras odontológicas usadas e uma carreta reboque aberta, cor verde, placa GQG-3008, CHASSI Nº 001612FPREM, RENAVAM 248179284, ano de fabricação 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS BENS MÓVEIS

Os bens ora cedidos estão avaliados em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a avaliação do veículo automotor está descrita conforme tabela FIPE, sendo este o preço de avaliação para fins de cessão, e os demais, de acordo com a avaliação realizada pelo setor de Patrimônio do Cessionário.
A avaliação dos bens aqui tratados foi realizada de forma concomitante à assinatura deste termo e será realizada também no momento de encerramento deste termo.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante avaliação da necessidade, oportunidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Transferir ao CESSIONÁRIO a posse dos bens móveis, garantindo-lhe o uso de forma pacífica;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação dos bens objetos dessa Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes dentro do prazo de vigência deste termo;
Contratar seguro do veículo cedido, inclusive contra terceiros;
Utilizar o bem objeto dessa Cessão através de profissionais habilitados e capacitados;
Restituir ao Cedente o objeto da Cessão no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;
Utilizar o bem objeto da Cessão apenas para fins a que se destina;
É proibida utilização do bem objeto dessa Cessão por particulares.
Realizar publicação do extrato desse Termo na Imprensa Oficial do Município de João Monlevade - MG, na forma do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado pelo Cedente, a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes:
Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
Pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável;
Pela utilização indevida do bem cedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade responsável pela fiscalização desse Termo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desse Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo Cessionário, na Imprensa Oficial do Município de João Monlevade - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, subscrito pelas partes e duas testemunhas.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

DARCI ALVES DA SILVA
Presidente da Fundação Educativa E Cultural Germim Loureiro

Testemunhas:

_____ - CPF: _____

_____ - CPF: _____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A152852E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA - PARQUE DO AREÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.142.203/0002-73, com sede na Rua Geraldo Soares de Sá, S/Nº. Bairro Vila Tanque, João Monlevade, representada pelo Presidente Sr. José Roberto Fernandes, doravante denominada **CESSIONÁRIO** ajustam entre si a celebração deste termo de cessão, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente Termo de Cessão no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente termo se constitui na cessão DE USO DE ÁREA PÚBLICA, denominada PARQUE DO AREÃO, tendo por finalidade a realização de evento musical no dia 17 de março de 2017, a partir das 23h00min horas, do qual parte do lucro será revertida em favor da **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE, para custeio de despesas no do Hospital Margarida.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
Disponibilizar a área do Parque Municipal do Areão, do dia 13 de março ao dia 20 de março do ano de 2017, para o evento musical.
Não haverá por parte do Município realização de qualquer despesa relativa ao evento descrito no objeto deste instrumento;
Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:
Responsabilizar-se por todas as ações relativas à realização do evento, inclusive, pela limpeza do local ao término do evento;
Observar diretrizes e normas emanadas pela Municipalidade no que concerne à realização de eventos públicos;
Providenciar os alvarás para o regular funcionamento do evento;
Comprovar, por meio de documentos (comprovante de depósito em conta ou compensação de cheque nominal à ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE), a doação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme declarado no requerimento emitido pela entidade**;**
Cumprir as determinações para a garantia da segurança pública emanadas pelos órgãos competentes;
Responsabilizar-se por toda a limpeza da área, durante a realização do evento;
Entregar o espaço cedido nas mesmas condições em que receber;
Desligar o som mecânico no evento até às 03h00min horas do dia 20 de março de 2017;
Encerrar o evento até às 04h00min horas do dia 18 de março de 2017;
Arcar com os custos de iluminação do parque.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O termo de autorização de uso do espaço público terá início no dia 13 de março de 2017 à 20 de março de 2017.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos originados da interpretação e execução do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, em 06 de fevereiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO FERNANDES
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9447A80D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.631/0001-72, com sede na Av. Dona Nenela, nº. 146, Bairro Juscelino Kubitschek, João Monlevade/MG, neste ato representada pelo Sr. Presidente, **DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 456.676.246-72, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, o beneficiado, o Município de **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, ora designado **DONATÁRIO** têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes ***CLÁUSULAS***:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Doação o veículo, automóvel, fabricação nacional, marca/modelo GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, ano 2008/2008, usado, motor 128CV potência, 05L, cor predominante Preta, chassis nº 9BGAB69W08B226584, RENAVAM 00950428612, placa HMN-7730, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO**, na continuidade das ações e serviços da administração pública, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em se tratando de DOAÇÃO COM ENCARGOS, o **DONATÁRIO** compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de administrativas, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente.
CLÁUSULA TERCEIRA - O **DONATÁRIO**, em observância à cláusula Primeira se compromete a:

Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do bem objeto desta Doação, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
Contratar seguro do bem objeto da Doação, inclusive contra terceiros;
Utilizar o bem objeto dessa Doação através de profissionais habilitados e capacitados;
Utilizar o bem objeto da Doação apenas para fins a que se destina;
É proibida utilização do bem objeto dessa Doação por particulares.
Realizar publicação do extrato desse Termo na Imprensa Oficial do Município de João Monlevade - MG, na forma do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;
CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
- Este Termo poderá ser denunciado pelo Doador, a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes:
Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
Pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável;
Pela utilização indevida do bem cedido.
CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- Fica designada a Secretaria Municipal de Administração do Município de João Monlevade responsável pela fiscalização desse Termo.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
- A eficácia desse Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo Doador, na Imprensa Oficial do Município de João Monlevade - MG, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o encaminhamento de cópia à Câmara Municipal de João Monlevade – MG.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
- Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, subscrito pelas partes e duas testemunhas.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8FBFACFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 01/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de reagentes, insumos e utensílios destinados ao laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BH LABORATÓRIOS LTDA.	13	R$ 1.825,00
LAB LINE DIAGNÓSTICALTDA-EPP	17, 19	R$ 97.899,52
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 16, 18	R$ 185.329,66
UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME	20	R$ 52.795,20
SCAN LAB DIAGNÓSTICA LTDA	04, 12	R$ 1.979,90
TOTAL		R$ 339.829,28

João Monlevade, 06 de março de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:83B01BB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 03/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisições futura de ferramentas e utensílios que serão destinados à manutenção de vias, praças, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.	R$ 16.343,42
KARAÍBA MATERIAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	02, 04, 10, 13, 23, 25, 33, 41.	R$ 14.964,54
TOTAL		R$ 31.307,96

João Monlevade, 08 de março de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:36BB75E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 16/2017

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de reagentes, insumos e utensílios destinados ao laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BH LABORATÓRIOS LTDA.	13	R$ 1.825,00
LAB LINE DIAGNÓSTICALTDA-EPP	17, 19	R$ 97.899,52
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 16, 18	R$ 185.329,66
UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME	20	R$ 52.795,20
SCAN LAB DIAGNÓSTICA LTDA	04, 12	R$ 1.979,90
TOTAL		R$ 339.829,28

João Monlevade, 16 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BD454762

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 65/2017

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futura de ferramentas e utensílios que serão destinados à manutenção de vias, praças, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.	R$ 16.343,42
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	02, 04, 10, 13, 23, 25, 33, 41.	R$ 14.964,54
TOTAL		R$ 31.307,96

João Monlevade, 16 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EE4A0A6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015 – RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA - ME. – Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Cidade Nova, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, referente ao Processo de **Concorrência Nº. 02/2015. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Prazo: 12/03/2017 a 11/05/2017 – Data:** 10/03/2017

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:214502BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS 03/2017

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Tomada de Preços 03/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – BASE DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS "ACADEMIA AO AR LIVRE", COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DA MESMA. **Data de abertura: 05/04/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de Março de 2017.

Maria das Graças Leles
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DD758113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00020/2017 – Pregão presencial nº. 00012/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO A GAS, UM MICROONDAS E UM REFRIGERADOR EM ATENDIMENTO À AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA PACTUADA NO CONVÊNIO Nº 285/2014 / SEGOV / PADEM. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 13 de março de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ/CPF 21.327.628/0001-76.

Lambari, 13 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:68B562F0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00020/2017 – Pregão presencial nº. 00012/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO A GAS, UM MICROONDAS E UM REFRIGERADOR EM ATENDIMENTO À AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA PACTUADA NO CONVÊNIO Nº 285/2014 / SEGOV / PADEM..
CONTRATO nº. 00034/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO – CNPJ: 21.327.628/0001-76. Valor total: R$ 2.839,00. Vigência: 13/03/2017 a 13/05/2017. Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.1.005.4490.52.00 72

. Lambari, 13/03/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:6AF58983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 028/2017 PREGÃO Nº 021/2017

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federl nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 06/04/2017, ás 13: h00mim, para aquisição de medicamentos Éticos, Similares e Genéricos para atender a Secretaria Municipal de saúde, em caráter extraordinário, para pacientes da rede municipal de saúde, constantes na tabela CMED/ANVISA. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com.

Lamim, 16 de março de 2017.

SEBASTIÃO NIVALDO DE CARVALHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Cristina Pereira Xavier
Código Identificador:E1B15CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **LOCOTRAM R M LTDA**
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor: R$ 35.433,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 029/2017
Pregão nº 016/2017
Data: 15/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Morais

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:8A2C7E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **ELETRICA ATUAL LTDA EPP**
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor: R$ 1.429,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 029/2017
Pregão nº 016/2017
Data: 15/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Leonardo de Paula Dutra

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:F98C58CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP**
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor: R$ 5.742,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 029/2017
Pregão nº 016/2017
Data: 15/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Neuza Marly Pocidonio Pereira

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:EBF8B471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **Z & M LTDA**
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor: R$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 029/2017
Pregão nº 016/2017
Data: 15/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lucio Zaquini Monteiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:4C125108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GILMAR DA SILVA EMEI
Objeto: LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS, SEMIPESADOS E TRATORES E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, E PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CONVÊNIO).
Valor: R$ 17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais)
Vigência: 12 meses
Processo Licitatório: 031/2017
Pregão nº 017/2017
Data: 15/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e GILMAR DA SILVA

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:1AA38E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: POSTO LARANJAL DIAS E ALVARENGA LTDA
Objeto: LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS, SEMIPESADOS E TRATORES E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, E PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CONVÊNIO).
Valor:R$ 6.738,00 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais)
Vigência: 12 meses
Processo Licitatório: 031/2017
Pregão nº 017/2017
Data: 15/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Celeste Aida Alvarenga Dias

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:8D066135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/ FNDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 033/2017
Pregão nº 018/2017
Data: 16/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Helyelson Pinheiro de Oliveira

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:8EB1FB3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017 – PRC Nº 046/2017

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA ME,** CNPJ nº 14.129.401/0001-50, no item 1 da Requisição, no valor total de R$ 3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 16 de MARÇO de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:6500F898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **KARLOS PAPELARIA LTDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM O FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor: R$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 028/2017
Pregão nº 015/2017
Data: 14/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Carlos Francisco Levate

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:D267E082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: **BMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM O FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 028/2017
Pregão nº 015/2017
Data: 14/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Brenda Gomes de Carvalho

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:1B4FEC12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **MORAIS & GUERRA RECARGAS LTDA-ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM O FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 028/2017
Pregão nº 015/2017
Data: 14/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Rogger da Silva Morais

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:CBA92233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM O FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor: R$ 33.495,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 028/2017
Pregão nº 015/2017
Data: 14/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:40C00D14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM O FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 028/2017
Pregão nº 015/2017
Data: 14/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Neuza Marly Pocidonio Pereira

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:737FA1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017

Prefeitura Municipal de Leme do Prado – Retificação –Edital de Credenciamento Nº 002/2017, publicado no Quadro de avisos do Município no dia 21/02/2017, nos jornais, Diário oficial da União, Estado e Diário Oficial dos Municípios Mineiro no dia 22/02/2017. **"Onde se Lê:** 13.3 - Os moldes das próteses serão fornecidos pelo Município e confeccionados no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Rodolfo Coelho Amaral na sede do Município de Leme do Prado/MG pelo Cirurgião Dentista da Contratante/Credenciante. 13.4 - Os serviços de moldagem serão prestados na sede do Município 01 (uma) vez por semana pelo Cirurgião Dentista da Contratante/Credenciante. **Leia se:** 13.3 – O material de confecção dos moldes será fornecido pelo Município, sendo que a confecção dos mesmos ficará a cargo do Cirurgião Dentista do Laboratório Contratado/Credenciado. 13.4 – Os serviços de moldagem serão prestados na Unidade Básica de Saúde Rodolfo Coelho Amaral na sede do Município de Leme do Prado/MG uma vez por semana.

REGINALDO GOMES FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:06B71CB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2017**. **Objeto:** Registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para manutenção da secretaria municipal de Assistência Social. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 29 de março de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FF934F80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2017**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail:
licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8C700FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2017**. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 04 de abril de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:25D9C16E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 011/2017. Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais/utensílios de copa e cozinha para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D266F6F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2017. Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviço de transporte de leite para o programa leite pela vida no município de Leme do Prado/MG bem como transporte de carga para manutenção da secretaria municipal de transporte. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:545EEA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
4 TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2013 - PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Extrato de Publicação 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Clinica Diagnóstico por Imagem e Medicina do Trabalho Ltda
CNPJ nº 09.417.046/0001-85
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 004/2013, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 15/02/2017.
Pregão Presencial n.º 001/2013 - Processo Licitatório n.º 004/2013

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D0D21262

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Willian Lobo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Considerando, o constante na Quarta Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada em reunião da Assembleia Geral Ordinária do Conselho dos Prefeitos, ocorrida em 09 de Fevereiro de 2017;

Considerando, a Cartela do Programa do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada, no que tange ao quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Livre nomeação e exoneração de Gerente Administrativo do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 15 de Março de 2017.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DC8E6872

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Processo Licitatório nº 008/2017
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- GABRIEL BARBOSA PEREIRA/CPF: 015.834.616-55/ Valor: R$ 9.072,00
- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES/ CPF: 157.896.916-68 /Valor: R$ 6.600,00
- ELIANE ARAUJO L. DO NASCIMENTO/CPF: 074.486.536-01/ Valor: R$ 11.485,00
- LUCIANO DAINEL/CPF: 049.494.436-66/Valor: R$ 4.158,00
- OAKIS JOSÉ MARIA DA COSTA/CPF: 085.146.047-08/Valor: R$ 19.996,47
- IVANOR TAVARES PIRES/CPF: 529.495.329-04/Valor: R$ 9.163,53
- ELIZA FLORINDO FERREIRA/CPF: 861.298.997-34/Valor: R$ 8.880,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 10/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DC506D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMADA PÚBLICA 02/2017

O Município de Leopoldina, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 02/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de 1**7/03/2017 a 12/04/2017,** de **13:30 ás 16:00 horas,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:48F396E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017

Processo nº 035/17
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017
Data: 06.03.17

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0122/17 de 06/03/17**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLINICA ANTUNES E FERREIRA LTDA** na especialidade **MÉDICOS PARA UTI MOVEL**, a qual foi HABILITADA E CREDENCIADA pela Comissão Permanente de Licitação, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES,** referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2017.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$25.400,00 (Vinte cinco mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.

Luz, 06 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D292A66

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017

Processo nº 034/ /17
Inexigibilidade de Licitação nº 017/17
Data: 06.03.17.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0123/17 de 06 de março de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CENTRO DE IMAGEM EH VIVER LTDA - ME,** para fins de prestação de serviços médicos de Urologista para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/17.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$49.800,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Publique-se.

Luz, 06 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:515EBA9E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

Processo nº 033/ /17
Inexigibilidade de Licitação nº 014/17
Data: 06.03.17.

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0120/17 de 06 de março de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **JR MEDICINA LTDA, inscrita no** CNPJ: 06.012.236/0001-24, para fins de prestação de serviços médicos de Endocrinologista, para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/17.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).**
Publique-se.

Luz, 06 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D26062F7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO º. 015/2017

Processo nº 032/ /17
Inexigibilidade de Licitação nº 015/17
Data: 06.03.17.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0121/17 de 06 de março de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA – ME,** para fins de prestação de serviços médicos de Urologista para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/17.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$145.200,00** (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
Publique-se.

Luz, 06 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:795F4ECC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017. TIPO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**". ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DE 20.02.2017.** VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 MESES. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 14.02.17. www.luz.mg.gov.br.

SANDRA L. FERREIRA COSTA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E5172CCF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável Sra. ***Maria Lázara de Oliveira,*** matrícula nº 478**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 ***Nível II Referência I*** para o ***Nível III Referência I.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:150B5395

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável Sra. ***Maria da Luz Oliveira,*** matrícula nº 476**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 ***Nível II Referência I*** para o ***Nível III Referência I.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A0F2D7D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em

vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável Sra. ***Maria da Luz Oliveira,*** matrícula nº 1788**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 ***Nível II Referência L*** para o ***Nível III Referência L.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CD550746

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***Valdenice Caetano de Oliveira,*** matrícula nº 1827, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB ***Nível II Referência L*** para o ***Nível III Referência L.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:61EF2CEA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.260/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 024/2016, de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.260/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017, QUE DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
5528	Dinalva Martins da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0
5524	Roseli Soares Ribeiro	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C05A017B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.261/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei 1.634/2008, de 26/3/2008;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.261/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017, QUE CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
5528	Dinalva Martins da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB	I/0	I/A
5524	Roseli Soares Ribeiro	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB	I/0	I/A

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:34E480CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-11419/2014 de 23 de junho de 2014 e 14.361/2017, de 10/3/2017, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/3/2017, à Servidora REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA, Matricula Nº 3044, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1AC1F0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº. 116/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº.*** *0095/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0065/2016.*
Objeto: Registro de Preços com vistas à contratação de empresa de prestação de serviços de locação de palco, som, caminhão de som
Fornecedor: *JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 23.413.727/0001-04*
Vigência: *15*/09/2016 até 31/08/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9D9460DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº. 116/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº.*** *0095/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0065/2016.*
Objeto: Registro de Preços com vistas à contratação de empresa de prestação de serviços de locação de palco, som, caminhão de som
Fornecedor: *MUDESTO OLIVEIRA VIANA - ME - CNPJ: 21.313.475/0001-08*
Vigência: *15*/09/2016 até 30/06/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7103F1A6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 063-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº. 113/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº.*** *0091/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0063/2016.*
Objeto: Prestação de serviço de show pirotécnico para atendimento aos eventos do município.
Fornecedor: LUIZ AGUSTAVO GONÇALVES - CNPJ de nº 18.325.767/0001-56

Vigência: 31/08/2016 até 31/08/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:13914C94

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 057-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº. 100/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0084/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0057/2016.*
Objeto: *registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda da Administração.*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA - ME - CNPJ: 09.555.539/0001-81*
Vigência: 19/08/2016 até 19/08/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:59AAFB20

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 058-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº. 104/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0085/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0058/2016.*
Objeto: *Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS MINAS NOVAS LTDA - ME - CNPJ: 01.061.897/0001-26*
Vigência: 22/08/2016 até 22/08/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5707580D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 058-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº. 106/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0085/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0058/2016.*
Objeto: *Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *JOSE RAIMUNDO HENRIQUE - ME - CNPJ: 25.433.061/0001-73*
Vigência: 22/08/2016 até 30/06/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BF14CD4C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 058-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº. 107/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0085/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0058/2016.*
Objeto: *Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA - ME - CNPJ: 06.127.554/0001-30*
Vigência: 22/08/2016 até 22/08/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:763D407F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 058-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº. 109/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0085/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0058/2016.*
Objeto: *Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 08.587.632/0001-05*
Vigência: 22/08/2016 até 30/06/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7C6D7ABF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 027-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0045/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0027/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais*
Fornecedor: *JOSE MIGUEL SANTOS SOUSA- CNPJ: 10.394.767/0001-04*
Vigência: 05/04/2016 até 30/04/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6E9A8368

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 047-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0072/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0047/2016.*
Objeto: *Contratação de empresa de prestação de serviço com caminhão pipa, para transporte de água potável nas localidades rurais do município.*
Fornecedor: *KAIRO SANTOS ALVES PEREIRA - CNPJ: 23.110.852/0001-37*
Vigência: 21/07/2016 até 30/06/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6DEB7EEA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 030-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0049/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0030/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, POR ITEM, de lubrificante automotivo para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *JOSE RAIMUNDO HENRIQUE - ME - CNPJ: 25.433.061/0001-73*
Vigência: 30/05/2016 até 30/05/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:15DBE2CD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 030-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0049/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0030/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, POR ITEM, de lubrificante automotivo para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA - ME - CNPJ: 06.127.554/0001-30*
Vigência: 30/05/2016 até 30/05/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5546E820

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 041-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0064/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0041/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal*
Fornecedor: *PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA - ME - CNPJ: 06.127.554/0001-30*
Vigência: 06/07/2016 até 30/06/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9AC99DBD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 041-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0064/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0041/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal*
Fornecedor: *TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 08.587.632/0001-05*
Vigência: 06/07/2016 até 30/06/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:76327AA9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 041-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0064/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0041/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal*
Fornecedor: *TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 08.587.632/0001-05*
Vigência: 06/07/2016 até 30/06/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C159BB36

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL 015/2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0025/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0015/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à aquisição, POR ITEM, de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *JOSE RAIMUNDO HENRIQUE - ME - CNPJ: 25.433.061/0001-73*
Vigência: 05/04/2016 até 05/04/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:789771D4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 015-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0025/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0015/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à aquisição, POR ITEM, de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA - ME - CNPJ: 06.127.554/0001-30*
Vigência: 05/04/2016 até 30/03/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:560CFA5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 008-2016

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0017/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0008/2016.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal.*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA - ME - CNPJ: 09.555.539/0001-81*
Vigência: 03/03/2016 até 28/02/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:997FAC9F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 008-2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0017/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0008/2016.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal.*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA - ME - CNPJ: 09.555.539/0001-81*
Vigência: 03/03/2016 até 28/02/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E0D09A19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE TRIMESTRAL PP 022-2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0037/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0022/2016.*
Objeto: *registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e refrigerantes para atendimento da demanda da.*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA - ME - CNPJ: 09.555.539/0001-81*
Vigência: 19/04/2016 até 19/04/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B59ABD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

Partes: Câmara Municipal de Miradouro e RODOLFO PORTILHO DORNELAS. Valor do acréscimo ao Contrato: R$ 900,00 (novecentos reais). Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Contrato firmado entre as partes em 05/08/2016, nos termos do Art. 65, Inciso I, letra 'b' da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/03/2017.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:AC439935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2014. TOMADA DE PREÇON.º 007/2014. CONTRATADA:PMC Construções LTDA ME. Vigência: 03/03/2017 a 03/07/2017. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 10/02/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3E047A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2016. Tomada de Preço N.º 002/2016. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagem Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção da cobertura de uma quadra poliesportiva. Vigência do Contrato: 13/03/2017 a 13/06/2017. Data da Assinatura do aditivo:10/02/2017

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:88C33C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 003/2017 - LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS II - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2017 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NA FAZENDA BARRA DO DIVISÓRIO, S/Nº, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS, CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS). - LOCADOR: TERESA SILVA TURETA, VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 - PRAZO DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES INICIANDO-SE EM 13/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/09/2018 - DATA: 10/03/2017 - DOTAÇÃO: 03.01.17.122.0001.2224.3390.36.00 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4531566F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 2017

"Regulamenta horários de trabalho de servidores da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 3.824/2009; 4.184/2011 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos funcionários da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé para participarem das reuniões abaixo designadas:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam convocados para comparecerem à reunião a ser realizada no dia 31 de março de 2017, na Av. Constantino Pinto, nº 400, no período das 14:00h às 20:00h os seguintes servidores da FUNDARTE:

Alexandre Augusto Andrade Gomes
Ângela Aparecida Braga de Freitas
Carlos Alberto da Silva
Gilda Meg Alves Lopes Gomes
Itamar Sorrentini Filho
José Maria Guimarães
Juliana Rodrigues David dos Reis
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Leiriane da Silva Souza
Letícia Aparecida da Silva Lima
Luciana de Paula Bouzada Philo
Luísa Soares Paulo
Marcelo Moreira Martins
Maria Aparecida de Jesus
Maria Aparecida de Souza Maraes
Mariah Freitas e Menezes
Magno Soares Machado
Michele de Oliveira Pinheiro
Miriam Suzana da Silva
Poliana Graziely Vicente
Reinaldo Dornelas
Rodolfo Ferreira Calcagno
Rogéria Cristina de Castro Falci
Rodrigo Mascarenhas Pacheco de Medeiros
Rodrigo Tureta da Silva
Rosemary Barros de Souza
Sebastião Álvaro Vasconcelos Junior
Seuni Fialho Cunha Muniz
Victor Costa Hastenreiter
Wesley Ferreira da Silva

Art. 2º - Ficam convocados para comparecerem à reunião a ser realizada no dia 01 de abril de 2017, na Av. Constantino Pinto, nº 400, no período das 9:00h às 15:00h os seguintes servidores da FUNDARTE:

Alessandra Sexto Bernardes
Ana Caroline Arêdes Reis
Ana Lídia Martiniano Ferreira
Anderson Elias Silva
Angerlaine Peixoto Melo
Carlos Alberto da Silva
Edmilson Ilton Rocha
Edmilson Elpes dos Santos
Elielson Rodrigues Nascimento
Elise Fernanda Alves Ferreira
Erotilde Francisca de Souza
Fabiano Moreira de Souza Junior
Flávia de Mello Neves
Gildson Araujo Cerqueira
Iranete Pereira Sardinha da Mata
Janaina Carvalho Frade
Juliana Carla de Araujo
João Carlos Pereira Vargas
Liliana Dias de Souza
Marcio José Barbosa
Marcelo Rodrigues Lopes
Marco Antônio Ribeiro
Natasha Gabriely Souza dos Santos
Paulo Marques de Lacerda
Pedro Henrique Lopes Gabetto
Renata Machado Roriz Wan der Maas
Sandra Leite de Souza Azevedo
Simone Soares Correa
Thais de Jesus Oliveira

Art. 3º - Ficam convocados para comparecerem à reunião a ser realizada no dia 08 de abril de 2017, na Av. Constantino Pinto, nº 400, no período das 9:00h às 15:00h os servidores da Fundarte mencionados nos artigos 1º e 2º desta portaria.

Art. 4º - Com exceção dos servidores ocupantes do cargo de professor, os servidores relacionados nos artigos 1º, 2º e 3º desta portaria serão compensados nos dias 17 e 24 de março, no turno da tarde, e no dia 05 de maio de 2017, também no turno da tarde, pelas horas semanais excedidas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de março de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:2F57B8E4

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 002/2017 – Processo nº 028/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - FAR (Condomínio Nova Muriaé) - Abertura da sessão de licitação dia 19/04/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AF563F67

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 003/2017 – Processo nº 029/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - FAR (Condomínio Residencial Navarro Carretero) - Abertura da sessão de licitação dia 19/04/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:702F161C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 011/2016. Processo Licitatório nº 016/2016. Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato 032/2016.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 032/2016 por 12 meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Copyuai Locação de Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 08/03/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C9579F92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 011/2015. Processo Licitatório nº 012/2015. Extrato de 3º Termo de Aditivo ao contrato 030/2015.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 030/2015 por 12 meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 54.310,32. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda. Nepomuceno, 10/03/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F4EEEE42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 003/2017. Processo Licitatório nº 005/2017. Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato 015/2017.Fica aumentado a quantidade de 12 km/dia, à linha 12 ao contrato 015/2017 de prestação de serviço do quilômetro rodado para serviços de transporte escolar, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor total do aditivo: R$ 8.368,56. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Robson Gaspar Elias ME.

Nepomuceno, 14/03/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7A18B560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **040/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **023/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Servidor, no-break e CALS (Licença de Acesso a Cliente) para atendimento a Secretaria Geral da Administração. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F5834B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010-2017 INEXIGIBILIDADE 001-2017
CREDENCIAMENTO 001-2017 - SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 010/2017/Inexigibilidade nº 001/2017 para credenciamento para prestação de serviços médicos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos pelo site www.palma.mg.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Licitações, a partir do dia 17/03/2017, das 12:00h às 16:00h, na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, neste município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação.

Palma, 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal de Palma / MG.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E0E1F784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011-2017 INEXIGIBILIDADE 002-2017
CREDENCIAMENTO 002-2017 - LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 011/2017/Inexigibilidade nº 002/2017 para credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25. Cópia do Regulamento e seus

anexos poderão ser obtidos pelo site www.palma.mg.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Licitações, a partir do dia 17/03/2017, das 12:00h às 16:00h, na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, neste município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação.

Palma, 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal de Palma / MG.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A3D5333C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº0242/2017

PORTARIA Nº 0242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, Padrão A, Nível XI, a que se refere o Anexo IV da Lei Complementar nº 054, de 23 de maio de 2.007, a senhora **IARA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteiro, CPF nº 033.466.536-17, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 5.045 de 03 de fevereiro de 2.017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

HERMAK PIRES OLIVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:92516201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0243/2017

PORTARIA Nº 0243, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, Padrão A, Nível XI, a que se refere o Anexo IV da Lei Complementar nº 054, de 23 de maio de 2.007, o senhor**FERNANDO HENRIQUE SALES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 087.810.946-39, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 5.045 de 03 de fevereiro de 2.017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

HERMAK PIRES OLIVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9D683A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/ 2017

Dispõe sobre a Regulamentação e Critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS – Pará de Minas**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal, nº 6.019, de 15 de dezembro de 2016, de acordo com o Regimento Interno, na reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO:

• Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

• Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

• Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

• Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

• A Ata da reunião ordinária do CMAS nº 01/2017, de 16 de fevereiro de 2017;

• Lei nº 6.019/2016, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Pará de Minas – SUAS/Pará de Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios e prazos dos Benefícios Eventuais conforme inciso XVI do artigo art. 26 da Lei Municipal nº 6.019/2016.
Art. 2o Os Benefícios Eventuais visam o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do município, contribuindo, dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

§ 1º Os Benefícios Eventuais serão concedidos exclusivamente aos cidadãos e as famílias residentes no município de Pará de Minas, atendidos e acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.**
§ 2º Os benefícios eventuais poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§ 3º Não se incluem na condição de Benefícios Eventuais, as provisões relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios afetos ao campo da saúde, da educação, da habitação, da segurança alimentar e demais políticas setoriais.
Art. 3o Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante a identificação da situação de vulnerabilidade e risco social apresentada pela família no atendimento e acompanhamento realizado por trabalhador do Centro de Referência de Assistência Social do SUAS/Pará de Minas.
Art. 4o O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo nacional.

Parágrafo único. Os Benefícios de Transferência de Renda NÃO serão contabilizados para a concessão de Benefícios Eventuais.

Do Benefício Auxílio Natalidade
Art. 5o O Benefício prestado em virtude de nascimento será concedido observado os critérios do art. 39 da Lei Municipal nº 6.019/2016, o mesmo será concedido em parcela única sob a forma de pecúnia ou bens de consumo com o valor de até 50% do salário-mínimo vigente na época, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, no prazo de até 40 (quarenta) dias após o requerimento. Para a concessão do auxílio de que trata este artigo a família deverá procurar as equipes de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para a comprovação dos requisitos necessários e adoção das medidas legais cabíveis, mediante os seguintes documentos:
I – declaração médica comprovando o 7º mês gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
II – certidão de nascimento, se o benefício for solicitado após o nascimento;
III – comprovação de que reside há pelos menos 01 (um) ano no município antes da gestação através de cartão de vacina, matrícula escolar dos filhos, registro no PSF do bairro, entre outros),
IV – comprovante de renda de todos os membros familiares;
V – Folha resumo do Cadastro Único;
VI – documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e carteira de trabalho) do requerente;
VII – Parecer técnico da equipe de referência da Proteção Social Básica;
§ 1º O Benefício será prestado de forma múltipla quando constatado a gestação múltipla.
§ 2º O auxílio natalidade será pago à mãe ou ao pai ou, na falta desses, a quem detiver, legalmente, a guarda das crianças.

Do Benefício Auxílio Funeral
Art. 6º O benefício prestado em virtude de morte será concedido na forma de prestação de serviços funerários e os custos e despesas pagas, relacionadas:
I – ao fornecimento de urna funerária e ornamentação básica;
II – ao tratamento e higienização do corpo utilizando técnicas atualizadas;
III – a isenção da taxa para disponibilização para velório;
IV – ao sepultamento: abertura de cova e colocação de placa de identificação.

§ 1º Para a concessão do auxílio de que trata o caput a família deverá procurar o Serviço Funerário do município e solicitar as equipes de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS após o falecimento do membro familiar para a comprovação dos requisitos necessários e adoção das medidas legais cabíveis.

§ 2º Para o translado do corpo, quando necessário, o técnico deverá comunicar imediatamente ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para os providenciar o pagamento do serviço com as seguintes informações: Nome completo, data de falecimento e a cidade em que se encontra e posteriormente encaminhar a documentação.

§ 3º São documentos necessários para requerer o auxílio-funeral:
I – declaração ou certidão de óbito;
II – comprovante de residência;
III – CPF e carteira de identidade do requerente;
IV – Parecer técnico da equipe de referência da Proteção Social Básica;
V – folha resumo no Cadastro Único.

Do Benefício de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública
Art. 7º O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em parcela única, com valor de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente na época.
§ 1º A família deverá ser cadastrada no Cad único, e estar em situação de pobreza, extrema pobreza e/ou em situação de vulnerabilidade social, caracterizada por técnicos as Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante estudo socioeconômico com fundamento social objetivo de cada pessoas e/ou família que fará jus ao benefício.
§ 2º São documentos necessários para requerer o benefício de vulnerabilidade temporária:
I – documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e carteira de trabalho) do requerente;
II – comprovante de residência;
III – comprovante de renda de todos os membros familiares;
IV – Parecer técnico da equipe de referência da Proteção Social Básica;
V – folha resumo no Cadastro Único.

Art. 8º O benefício prestado em virtude de desastre ou calamidade pública será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em parcela única, com valor de até um salário mínimo vigente na época.

Disposições finais:
Art. 9º Nas situações de risco social em que as famílias não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesta Resolução, os Benefícios Eventuais poderão ser concedidos mediante parecer técnico com a devida justificativa a ser analisada pela gestão conforme a disponibilidade da administração pública.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2017.

DENISE ALENCAR DONISETE DE CASTRO
Presidente do CMAS -2015/2017

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:3F5C30EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 018/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 012/2017 – PRC 018/2017 – RP 008-2017.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas:TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI, Itens: 001, 003, 121, 119, 018, 115, 096, 110, 112, 089, 103, 017, 122, 050, 056, 113, 054, 055, 030, 025, 032, 020, 031, 022, 011, 040, 023, 028, 035, 034, 036, 033, 048, 057, 058, 015, 107, 101, 105 e 102. FUNDIDOS UNIVERSO EIRELI-ME, Itens: 014. NOVA BRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, Itens: 116, 117 e 120. MACOVAN IND.E COM. ARTEFATOS CIMENTO LTDA, Itens: 007, 083, 084, 092, 091, 090, 082, 076, 077, 078, 073, 079, 080 e 088. PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA, Itens: 085, 086, 041, 081, 074, 075 e 087. PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA, Itens: 002, 019, 063, 064, 068, 066, 067, 061, 062, 016, 009, 065 e 069. MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, Itens: 123, 124, 126, 127,128, 006, 097, 098, 108, 109, 114, 010, 060, 052, 059, 072, 094, 049, 051, 053, 021, 027, 024, 029, 038, 005, 099, 100, 093, 046, 044 e 045. DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Itens: 118, 111, 104, 106, 095 e 026. ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, Itens: 039, 047, 042 e 043.

Pará de Minas,15 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:389EB1BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PREGÃO 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 012/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 018/2017 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0227) - 02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
(0288) - 02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(0939) - 02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
(2269) - 02.19.27.811.0055.2.181-3.3.90.30-0886

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES
TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI
FUNDIDOS UNIVERSO EIRELI
NOVA BRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA
MACOVAN IND. COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA
PREPAM PRE-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA
PREMOLDADOS MATOZINHOS LTDA
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 2.487.520,06** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2017**, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.
8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;
8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 15 de março de 2017.

_____
OBS: O Anexo I está disponível no Site da Prefeitura www.parademinas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B41E4ADA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 015/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 020/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 015/2017 – PRC 020/2017 – RP 011/2017.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: CLIPS SETE LTDA, Itens: 113, 163, 164, 59, 55, 54, 156, 158, 64, 13, 16, 18, 97, 68, 79, 115, 04, 05, 71, 82, 22, 134, 125, 120, 30, 154, 76, 135, 136, 94, 123, 34, 57 e 90. DPR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Itens: 36, 130, 62, 152 e 21. EVOLUTION – EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, Itens: 24, 39, 40, 110, 128, 27, 166, 100, 107, 165, 159, 155, 167, 157, 105, 168 e 161. MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, Itens: 37, 74, 78, 41, 12, 144, 146, 14, 101, 109, 63, 133, 68, 32, 89, 50, 121, 58, 138, 129, 132, 75, 25, 139, 119, 49, 122, 141, 150, 72, 09, 20, 112, 10, 26, 137, 28, 148, 81 e 117. TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI, Itens: 61, 118, 51, 88, 38, 60, 42, 47, 48, 44, 45, 43, 46, 145, 140, 142, 131, 86, 153, 03, 15, 52, 17, 160, 66, 11, 102, 103, 108, 126, 23, 84, 69, 70, 73, 77, 114, 83, 29, 87, 19, 95, 06, 33, 93, 99, 162, 56, 35, 02, 98, 124, 07, 96, 143, 149, 151, 147 , 08, 127, 31, 85, 53, 01, 104, 65, 91, 92 e 80.

Pará de Minas,16 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AC824601

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112017 - PREGÃO 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 015/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 020/2017 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
(0084) - 02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0227) - 02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
(0230) - 02.07.12.361.0029.2.065-4.4.90.52-0225
(0288) - 02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
(0291) - 02.07.12.365.0033.2.080-4.4.90.52-0285
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(0641) - 02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0477
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2122) - 02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0734
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES
CLIPS SETE LTDA
DPR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
EVOLUTION – EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 138.225,01** (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo).
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2017**, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.
8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;
8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 16 de março de 2017.

_____
O Anexo I encontra-se disponível no site da prefeitura www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DAE21135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2017 PREGÃO DO OXIGENIO 002/2017

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Perdigão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

Pagina 02 do edital TIPO: será por item

Pagina 10 item 5.3.2 (a1,a2,a3,b,b1,b2,b3,b4) e 5.3.3 será desconsiderado

O restante do edital será todo considerado normalmente como está

I- 1.1 - **Da data, horário, local da entrega da documentação e proposta comercial**

As firmas licitantes deverão protocolar, até as 08:00 horas do dia21/03/2017, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigão, à Av. Santa Rita, 150 – centro – Perdigão MG
Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigão, 16 de Março 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:0A047900

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO MEDICO 001/2017

PROCESSO 020/2017

INEGIBILIDADE: 02/2017 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO – MG

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ nº 18.301.051/0001-19, localizado na Av. Santa Rita, 150, Centro, em PERDIGÃO/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO - MG,** inscrito no CNPJ nº 12.287.933/0001-90, localizado na Rua José Jacinto Brandão, 249, Centro, em PERDIGÃO, por sua Secretária Municipal Sr.ª Neusa de São José Mesquita, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o ***CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS***, para realização de consultas, exames, micro-cirurgias e Plantões Médicos, ***AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.*** Os interessados devem entregar os documentos e propostas a partir do dia 15 de março 2017 , das 8h às 11h e das 13h às 17h, **na Prefeitura do Município, localizada na Av. Santa Rita, 150, Centro, em PERDIGÃO/MG.**

Este edital de credenciamento contém os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela do Município de PERDIGÃO
Anexo II – Termo de Credenciamento;
Anexo III - Modelo da declaração de concordância com o preço da **Tabela de Classificação do Município de PERDIGÃO**.
Anexo IV – Especialidades Pretendidas

1 - DO OBJETO

1.1 - **CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES EM: CLÍNICA MÉDICA (PLANTONISTA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA/COM PEQUENA CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFISTA, ORTOPEDISTA)**, para realização de consultas e exames e plantões, **ao preço da *TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO*.**

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços de consultas especializadas para MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO – MG, poderão se credenciar para tal, apresentando os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor deste Município com o encargo de recebê-los.

2.1.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, mediante apresentação dos documentos e comprovação das condições exigidas neste edital.

2.1.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários empresa na qual haja participação societária, ou seja, diretor ou gerente servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.1.3 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto nesta cláusula, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor público municipal e pessoa jurídica licitante.

2.1.4 - O disposto nesta cláusula aplica-se aos membros da comissão de licitação.

2.2- Poderão participar desta licitação pessoas físicas graduadas em medicina com especialização na área de interesse reconhecido pelo Ministério da Educação, mediante apresentação dos documentos e comprovação das condições exigidas neste edital.

2.3 - Os documentos obtidos via Internet terão sua veracidade confirmada em seus respectivos sites.

2.4 - Os documentos para credenciamento, deverão ser entregues em **envelope lacrado, diretamente no Setor de Protocolo desta Prefeitura,** a partir do dia 15/03/2017

2.5 - Os documentos poderão ser entregues até o dia 30/03/2017

2.6 - O presente edital de credenciamento universal terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

3 - DOS DOCUMENTOS

3.1 - PESSOA JURÍDICA

a) Contrato Social e última alteração devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços mencionados acima;

b) Cartão do CNPJ;

c) Certidão Negativa de Débitos com o INSS/União;

d) Certidão Negativa de Débitos FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

f) Cédula de identidade e CPF sócios

g) Registro ou inscrição na entidade profissional competente

h) Preenchimento da ficha cadastral

i) Declaração, conforme modelo constante no anexo III, concordando com os preços constantes na ***DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO*** de valores definidas pelo MUNICÍPIO**,** e se comprometendo a realizar as consultas e ou serviços para os quais se credenciou constantes no anexo I deste edital.

OBS: Os documentos constantes no item 3 poderão ser apresentados por original, por fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário do Município, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2 - PESSOA FÍSICA

a) Comprovante de Registro Geral.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão de Quitação quanto aos Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União: (www.receita.fazenda.gov.br) ;

d) Comprovante de contribuinte na Previdência Social (INSS):

e) Comprovante de Registro na Entidade Profissional de Classe, através da apresentação da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional da sua Categoria:

g) Comprovação do nível de instrução, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado.

i) Declaração, conforme modelo constante no anexo III, concordando com os preços constantes na ***TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO*** de valores definidas pelo MUNICÍPIO**,** e se comprometendo a realizar as consultas e ou exames para os quais se credenciou constantes no anexo I deste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - A autorização para realização da consulta será expedida pelo Fundo Municipal da Saúde, com carimbo na guia de encaminhamento;

4.2 - Ao Município de PERDIGÃO, através do Fundo Municipal de Saúde, reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

4.4 - O credenciamento se caracteriza como relação de prestação de serviços;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS.

5.1 - O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

5.2 - Obriga-se a colocar à disposição do Fundo Municipal de Saúde de PERDIGÃO, os serviços a que se comprometeu a realizar constantes anexo I deste edital.

5.3 – Os serviços (consultas, exames, microcirurgias, plantões) serão realizados nas dependências do Pronto Atendimento Municipal, localizado na Rua PE. Alfredo Dorh, nº 60, Centro, em PERDIGÃO/MG ou em Consultório do Credenciado que deverá indicar o endereço em forma de declaração.

5.4 - Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços feitos pela rede Municipal de Saúde.

5.5 - Atender os pacientes do SUS com **dignidade e respeito e de modo humanitário, universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços**;

5.6 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte, ou se apresentar risco a saúde pública.

5.7 - Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.

5.8 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

5.9 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao FMS, SUS ou ao paciente deste.

5.10 - São obrigações dos prestadores de serviços ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de PERDIGÃO:

5.10.1 - Informar ao Fundo Municipal de Saúde de PERDIGÃO eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

5.10.2 - Executar, conforme a melhor técnica os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

5.10.3 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.

5.10.4 - Permitir o acesso dos supervisores do Fundo Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados.

5.10. 5 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.10.6 – Assumir total responsabilidade com os serviços; na falta por qualquer motivo, o mesmo se responsabilizará em providenciar o substituto.

5.11 – Assinar o termo de credenciamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação para este fim específico, a qual poderá ser realizada através de e-mail, devidamente comprovado.

6 – DAS SANÇÕES

6.1 – O desatendimento as condições estabelecidas neste edital para prestação dos serviços submete o prestador de serviços à multa equivalente a 10% do valor total contratado, sem prejuízo às demais sanções estabelecidas na Lei 8.666/93.

6.2 – O prestador de serviços que descumprir as obrigações contratadas esta sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, destacando-se:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa de 10% por descumprimento de cláusula do termo de credenciamento;

6.2.3 Multa de 5% por recusa em assinar o termo de credenciamento;

6.2.4 Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de PERDIGÃO por até 2 (dois) anos;

6.2.5 Declaração de inidoneidade.

6.3 – Para aplicação das sanções será observada a proporcionalidade em face da conduta adotada pelo prestador de serviços, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será mensal, até o dia 10(dez) do mês subsequente aos serviços prestados.

7.2 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos até o último dia útil do mês anterior, devidamente assinada pelo responsável do Fundo Municipal de Saúde.

7.3 - Os valores serão reajustados de acordo com reajustes efetuados na ***TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO***.

7.4 - Os contratos firmados com os credenciados terão vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, caso haja interesse e vantagem para Administração, com a anuência da credenciada.

8 – DA RESPONSABILIDADE

8.1 – É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão ao Fundo Municipal de Saúde e ao SUS, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias originárias da prestação de serviços, em especial aquelas oriundas dos contratos laborais.

8.2 - É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão ao Fundo Municipal de Saúde e ao SUS, todos os danos, porventura, causados a terceiros, em decorrência da prestação de serviços.

9 - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

9.1 - A formalização do CREDENCIAMENTO se dará através de Termo de Credenciamento, após a entrega da documentação relacionada no item 3 deste edital, conforme minuta constante no anexo II deste edital.

9.1.1 - O procedimento licitatório previsto neste edital caracteriza ato administrativo formal.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de CREDENCIAMENTO por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Especificação	Dotação	Ficha	Fonte
Manutenção serviços atendimento ambulatorial	10.302.1004.20783:3.90.39.00	352	1.02.00
			1.49.00
Manutenção dos serviços de ortopedia	10.302.1004.20843.3.90.39.00	384	1.02.00
			1.49.00

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Município de Perdigão, através do Fundo Municipal da Saúde poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 – É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de PERDIGÃO, a qualquer tempo: promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do termo de credenciamento; aferir os serviços ofertados; solicitar aos órgãos técnicos competentes elaboração de pareceres objetivando o acompanhamento dos serviços.

11.3 – O credenciado deverá comunicar formalmente ao Fundo Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa técnica.

11.4 - O credenciamento será formalizado por decisão da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal, podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Fundo Municipal de Saúde, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.5 – Em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês (no caso as especialidades) , ficará suspenso o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente.

11.6 - A remuneração recebida pelo credenciado em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária, caracterizando-se como mera prestação de serviços.

11.8 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo Fundo Municipal de Saúde, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

11.9 - Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste edital e na Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este instrumento convocatório estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal na Av. Santa Rita, 150, centro, PERDIGÃO na sala de licitações ou no Fundo Municipal de PERDIGÃO na Rua José Jacinto Brandão, centro, PERDIGÃO.

12.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana-MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PERDIGÃO –MG, 15 DE MARÇO DE 2017

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

PREÇOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO

- *TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO* –

item	Especialidade	Estimativa de consultas, exames e plantões mês	Valor Consulta
01	CARDIOLOGISTA	40	R$ 50,00
02	DERMATOLOGISTA/COM PEQUENAS CIRURGIAS	20	R$ 50,00
03	EXAME ULTRAS.GINEC.	40	R$ 55,00
04	EXAME ULTRASSOM ABDOMINAL, VIAS URINÁRIAS E OUTROS.	40	R$ 55,00
05	PLANTÕES MÉDICOS 24HS	22	R$ 1850,00
06	PLANTÕES MÉDICOS 12 HS	10	R$ 925,00
07	PLANTÕES MÉDICOS 24 HS F/SEMANA	10	R$ 2200,00
08	PLANTÕES MÉDICOS 12 HS F/SEMANA	04	R$ 1100,00
09	PLANTÕES ESPECIAIS	06	R$ 2200,00
10	PLANTÃO SOBRE AVISO	30 HORAS/MÊS	R$ 77,00 HORA
11	PLANTÃO SOBRE AVISO F/ SEMANA	30 HORAS/MÊS	R$ 91,00 HORA
12	ORTOPEDIA	40	R$ 50,00

IMPORTANTE

As estimativas pertinentes constituem-se em mera previsão dimensionada, não estando o Município obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo ao credenciado o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto o Município se reserva ao direito de, ao seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista;

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N°001/2017

TERMO DE CREDECIAMENTO DE PRESTAÇÀO DE SERVIÇO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA .....

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano de 2017 ,
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Rita, 150, Bairro Centro CEP n° 35.545-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.301.051/0001-19 nesse ato representado pelo Prefeito Gilmar Teodoro de São Jose portador de CPF n° 228.611.736-53 nesta cidade., no final assinado

CONTRATADO: , a empresa/pessoa física ....., , inscrita no CNPJ sob n°...../ CPF sob n° ..... localizada na rua ....., n.º ...., na cidade de ....., com residência rua ....., n.º ...., na cidade de .....neste ato representada doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, pactuam o presente contrato, firmado nos termo do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE..... ***AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO*.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
2.2 - O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total estimado do presente contrato para 12 (doze) meses é de **R$..... (.....),** sendo que o valor a ser praticado na prestação dos serviços, será obtido através da aplicação da ***TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO***.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Os valores serão reajustados de acordo com reajustes efetuados na ***AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO***.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O pagamento será mensal, até o dia 10 do mês subsequente aos serviços prestados.
5.1.1 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos até o dia 30 do mês anterior, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal da Saúde.
5.1.2 - Em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês por parte da(o) credenciada(o), ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente.
5.1.3 - Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do fornecimento, o período remanescente não gerará obrigação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:
a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
g) a decretação de falência;
h) a dissolução da CONTRATADA;
i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 – O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.
9.1.1 - Ao credenciado, será aplicada penalidades de:
a) advertência;
b) multa da forma e equivalência da Cláusula Sexta;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
e) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
f) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.
9.1.2 - O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas **"c"** e **"d"** da cláusula nona**,** se:
a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.
9.1.3 - Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente, da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
10.2 - Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de PERDIGÃO, os serviços que se compromete a realizar do anexo I do Edital de Credenciamento n.º 001/2017.
10.3 **–** Os serviços serão realizados nas dependências do Pronto Atendimento Municipal localizada na Rua PE. Alfredo Dohr, 60,

Centro, em PERDIGÃO/MG ou no Consultório do Credenciado no seguinte endereço .....
10.4 - Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de consultas feitos pela rede Municipal de Saúde.
10.5 - Atender os pacientes do SUS com **dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;**
10.6 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
10.7 - Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.
10.8 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
10.9 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.
10.10 - São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Secretaria Municipal da Saúde de PERDIGÃO:
10.10.1 - Informar à Secretaria Municipal de Saúde de PERDIGÃO eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
10.10.2 - Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
10.10.3 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
10.10.4 - Permitir o acesso dos supervisores da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
10.10. 5 - Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1 – O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de PERDIGÃO, caso não resolva atender nas dependências indicadas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n º 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
13.1 - Este termo de credenciamento poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA SERRANA-MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

PERDIGÃO, ... de .... de 2017.

??????????????
Prefeito Municipal
Contratante

??????????????
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

ANEXO – III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS QUE SE COMPROMETER A REALIZAR CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº xx/2017

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar nos serviços de ??????????? para Município de PERDIGÃO, através do Fundo Municipal de Saúde pelos preços estipulados na **TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, bem como também, realizarei para o Fundo Municipal de Saúde os serviços que comprometi a realizar constantes no anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2017, solicitados pelo mesmo.

....., ... de ..... de 2017.

Assinatura
Nome e CPF do declarante

ANEXO IV

ESPECIALIDADES PRETENDIDAS

Através do presente, o profissional/empresa _____, CNPJ/CPF _____, residente/sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município de _____(CE),
vem solicitar credenciamento nas seguintes especialidades _____ (conforme anexo I), conforme constante no anexo I do Edital de Credenciamento xx/2017.

Local e Data
Nome, e Assinatura do Profissional

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:D1ECD129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2004/2017

LEI Nº 2004 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais ativos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder "Vale Alimentação" aos servidores públicos municipais ativos, efetivos, contratados temporários por excepcional interesse público e estáveis, no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais e parcela única.

Art. 2º. Ficam excluídos os seguintes servidores:

I. Servidores ocupantes de cargos comissionados declarados de livre nomeação e exoneração de Secretário, Procurador, Chefe de Setor, Assessor I, Assessor II e Diretor Escolar, de que trata a Lei Complementar nº 06 de 08 de fevereiro de 2017 e servidores efetivos e contratados por excepcional interesse público e estáveis que tenham remuneração mensal igual ou superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais);

II. Os servidores que tenham apostilado, em sua remuneração, vencimentos de cargo em comissão, ainda que parcialmente;

III. Os servidores em gozo de licença não remunerada;

IV. Os agentes políticos;

V. Os servidores aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único. O servidor que ocupar mais de um cargo ou função fará *jus* à percepção de um único benefício, e que é indivisível.

Art. 3º. O "Vale Alimentação" tem como objetivo a melhoria na alimentação básica familiar do servidor público municipal, e:

I. Não terá natureza salarial;

II. Não incorporará ao vencimento e a qualquer outra remuneração do servidor para nenhum fim ou efeito de direito;

III. Não será base de cálculo para a fixação de qualquer vencimento, aumento, recomposição, parcela trabalhista ou rescisória;

IV. Não configurará rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social.

Art. 4º. As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Fica o poder executivo Municipal autorizado a regulamentar mediante Decreto, quanto a forma de concessão e execução.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.947 de 15 de outubro de 2015 e Lei 1.973 de 29 de fevereiro de 2016.

Perdizes/MG, 15 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0DA7D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2005/2017

LEI Nº 2005 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Reestrutura o 'Programa de Apoio ao Servidor Inativo' e Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao servidor público municipal inativo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Programa de Apoio ao Servidor Inativo" de que trata a Lei Municipal 1.948 de outubro de 2015 obedecerá as disposições de que trata a presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100,00 (cem reais), ao servidor público municipal inativo, ao pensionista que recebe proventos diretamente do Município de Perdizes ou do Instituto de Previdência do Município de Perdizes – IPREMP, decorrentes de aposentadoria ou de pensão, excluindo-se da condição de beneficiários:

I. o aposentado ou pensionista que recebe "auxilio ou vale alimentação", a qualquer título;

II. o aposentado ou pensionista decorrente de cargo de agente político;

III. os dependentes.

Art. 3º. O Programa de Apoio ao Servidor Inativo, tem como objetivo a melhoria na alimentação básica familiar do servidor público municipal inativo ou pensionista, e:

I. Não incorporará ao provento ou benefício para nenhum fim ou efeito de direito;

III. Não será base de cálculo para a fixação de qualquer provento, reajuste ou recomposição;

IV. Não configurará rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição.

Art. 4º. As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Município de Perdizes – IPREMP, objetivando o repasse dos valores dos auxílios financeiros de que trata a presente lei.

§1º. O Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP somente pagará ao aposentado e pensionista de sua responsabilidade, o auxílio financeiro de que trata a presente lei, após o crédito do recurso em conta específica.

§2º. É vedado ao Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP dar destinação diversa aos recursos recebidos por força da presente lei.

Art. 6º. Fica o poder executivo Municipal autorizado a regulamentar mediante Decreto, quanto a forma de concessão e execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.948 de 15 de outubro de 2015.

Perdizes(MG), 15 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:376BF57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG
PARTES: O MUNICÍPIO DE PERDIZES E A SICOM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE MINAS GERAIS LTDA., DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL N. 1.566 DE 02 DE MARÇO DE 2017. OBJETO: O presente termo tem sua celebração prevista no Decreto Municipal nº 1.566/2017 e tem por objeto a permissão de uso de imóvel do patrimônio público pela permissionária, para a implantação e transmissão uniforme de sinal digital de alta definição – HDTV e serviços de radiodifusão sonora e visual, com a finalidade de melhorar e ampliar o acesso de toda a população aos meios de comunicação de massa, livres, abertos e gratuitos de rádio e televisão, podendo a permissionária utilizá-lo isolada ou conjuntamente com as demais retransmissoras que se encontram em operação no Município de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ECAF7142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.668/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TERMO DE FOMENTO Nº 5.668/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de março, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 204.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 09 DE MARÇO DE 2017.

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente
APAE

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:037B8B8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.671/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE

TERMO DE FOMENTO Nº 5.671/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$32.593,14 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 203.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 10 DE MARÇO DE 2017.

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FAAB284E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.669/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.669/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 09 DE MARÇO DE 2017.

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
Projeto Vida Nova

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG: 67.756

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D064288

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO Nº 3.526/17 DE 03/01/2017

DECRETO N.º 3.545/17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO Nº 3.526/17 DE 03/01/2017."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, que o Decreto n.º 3.526/2017 de janeiro de 2017, popssui erro em relação a locadora Antônia Pereira de Andrade.
DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o decreto nº 3.526/17 de 03 janeiro de 2017, destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:

Beneficiário: Antônio Gabriel, Locador: Francisco Thomaz Pereira, Endereço: Rua Cel. Francisco Moreira de Andrade, 42, centro. Valor: R$ 350,00

Parágrafo único – Fica mantida a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/12/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:563AB3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 028/2017 – ARTHUR SANTIAGO WOOD ME CNPJ 11.472.725/0001-07. OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018 Valor: R$ 545,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:F4C24D66

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 029/2017 – CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME CNPJ nº10.917.564/0001-47. OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018 Valor: R$ 69.298,40.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AF6EFE84

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 030/2017 – HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP CNPJ 01.255.291/0001-21. OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018 Valor: R$ 2.872,23.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:CDAE73BB

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 031/2017 – MEGAPRINT SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ 12.437.666/0001-90. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018 Valor: R$ 8.250,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:0CD2DA10

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 002/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 032/2017 – MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ – EIRELLI - EPP CNPJ nº 26.192.837/0001-73 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018 Valor: R$ 244.403,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A6E585B8

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 033/2017 – PNEU BOM LTDA CNPJ 21.609.270/0001-74. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018 Valor: R$ 24.240,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:BC547979

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 034/2017 – POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ 19.420.703/0001-05. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018 Valor: R$ 3.540,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:10D99A56

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 010/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 035/2017 – ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME. CNPJ.: 15.413.146/0001-36. OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DA MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018 Valor: R$ 14.329,80.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:2DBA78F0

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 010/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 036/2017 – MOEMA COMERCIAL LTDA. CNPJ.: 03.134.867/0001-28. OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DA MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018 Valor: R$ 17.495,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A151CD05

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2017- PREGÃO PRESENCIAL: 010/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 037/2017 – MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA. OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DA MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018 Valor: R$ 53.545,65.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 16/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AA34C14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 035/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das **08h00minh do dia 30 de Março de 2017**, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para aquisição de gêneros de produtos de limpeza e higienização para escolas de ensino infantil e ensino fundamental, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 16 de Março de 2017.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:8DBAE56A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 036/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 036/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 020/2017
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das **13h00minh do dia 30 de Março de 2017**, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para contratação de empresa para fazer a manutenção de equipamentos odontológicos, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 16 de Março de 2017.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:FF530E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 93/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2017 – PREGÃO Nº 34/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTE E MICRO ESFERAS DE VIDRO COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: JOSINALDO EPIFÂNIO DA SILVA-ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 11.012,50. Data da assinatura: 16/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012074339030000000000100 F342

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7F1D04AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 45/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2017, Pregão nº 45/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRUTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS , TURÍSTICOS, ECOLÓGICOS E ESPORTIVOS TAIS COMO PASSEIOS CICLÍSTICOS, CAMINHADAS ECOLÓGICAS, CORRIDAS RÚSTICAS, SENDO A ENTREGA DAS FRUTAS CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DURANTE O ANO DE 2017. A data de abertura está prevista para o dia 30 de março de 2017, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal –

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO –
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3BD6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 46/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2017, Pregão nº 46/17, tendo como objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de árbitros para arbitragem de jogos de xadrez e jogos de futebol , sendo árbitro com dois auxiliares e um mesário, tal contratação se faz necessário para arbitrar os jogos de campeonatos municipais, intermunicipais e jogos escolares que serão realizados durante o ano de 2.017, conforme descrito no edital A data de abertura está prevista para o dia 31 de março de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal –

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO –
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4EC65EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO CLUBE DO MENOR - FUNDEB

RETIFICAÇÃO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO fundeb

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
CLUBE DO MENOR		19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO:		
RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98 – BAIRRO: SÃO GERALDO – CEP37550-000 POUSO ALEGRE-MG		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
35 3421 6298	35 3421 6298	clubedomenor@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
104	0147	02794-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARILENE BARROS PUCCINI CUNHA		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
DIRETORA PRESIDENTE	MG 650583/SSPMG	591.580.776-34
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Comendador Jose Garcia ,132 apt. 303 – centro - Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35)3421 6298	35 987078390	mapuccini@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Trabalhar junto as crianças de forma a desenvolver sua independência e autonomia para que tragam junto a si um conhecimento que possa auxilia-las em sua vida dentro e fora da escola. O trabalho é desenvolvido de maneira que a criança possa interagir com o concreto construindo assim o seu conhecimento do mundo .

3. DESCRIÇÃO DE METAS

O desenvolvimento da criança em todos os aspectos é que determina a sua formação como cidadão no amanhã. A escola exerce um papel importantíssimo neste aspecto. Ensinar em todos os sentidos. O despertar intelectual o desenvolvimento da auto estima e da afetividade são as bases necessárias para uma infância saudável, e uma continuidade promissora rumo ao futuro. Oferecer uma educação de base bem consolidada é o nosso objetivo de forma que as nossas crianças levem consigo as bases fortalecidas tornando-as plenamente capazes da continuidade intelectual e emocional em suas vidas

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
228 CRIANÇAS	Diária	Atendimento Educacional		

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A Previsão anual de Receitas é de R$502.524,12 (Quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos) e será repassado em 10 (dez) parcelas mensais.

A Previsão anual de Despesas é de R$502.524,12 (Quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos) conforme descrito neste Plano de Trabalho.

I – remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

a) Salários, Férias 13 Salário e gratificação de: Supervisores ,professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola , a Nutricionista.

b) Contratação dos serviços de Fonoaudiólogo ou psicólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem

II – manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:

- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)

III – manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

- manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas);
- conservação das instalações físicas do sistema de ensino (realização de reparos da estrutura física, serviços de limpeza de caixas d'água, higienização de ambientes.

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

V – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: Energia Elétrica, Agua e esgoto, Telefone, sistema de alarme predial, internet, mensalidade anual de antivírus, correios, cartórios, conservação e manutenção de veículos, combustíveis, honorários contábeis,

Mão de obra de terceiros (físico ou jurídico), e de **acordo com a lei Municipal 5575/2015,** - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB.

VI – Aquisição de material didático-escolar:

- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Serão desenvolvidos 09 projetos, todos voltados a manutenção e desenvolvimento do ensino, onde os educandos através de atividades lúdicas diversas possam desenvolver a consciência afetiva, ecológica, humana ; desenvolver a escrita e a leitura; reconhecer os sentimentos entre outros.

• TEMA: "4 CASINHAS"

JUSTIFICATIVA: É importante que cada criança conheça a sua história e a de seus amigos. O livro "4 Casinhas " proporciona uma leitura divertida e com bastantes cores, através desta história iremos despertar o interesse dos nossos alunos para este tema e juntos iremos descobrir a história e os costumes de cada família.

OBJETIVO: Conhecer a própria família, os costumes e os membros que a forma. Conhecer as famílias de todos os colegas da sala e entender que cada uma delas é diferente, mas que é necessário o respeito

• TEMA: CARNAVAL

JUSTIFICATIVA: Nosso Brasil é um país rico culturalmente, porém, o que sabemos dessa cultura limita-se ao que vivemos no dia-a-dia e ao que a TV nos mostra, muitas vezes, informações soltas, imagens que ficam muito distantes de nossa realidade.

Pensando nisso, pretendemos, neste trabalho, propiciar atividades que ampliem o conhecimento das crianças sobre o carnaval no Brasil, levando em consideração suas influências e fazendo um paralelo temporal desde os antigos carnavais até hoje.

OBJETIVO:

Promover atividades lúdicas que estimulem a compreensão da Festa do Carnaval como cultura brasileira.

Cantar e dançar marchinhas carnavalescas.

Produzir trabalhos de artes como pintura, desenho, recorte e colagem.

• TEMA: DE TODAS AS CORES

JUSTIFICATIVA: Sabendo o quanto as palavras e imagens das obras literárias levam seus leitores ao mundo do faz de conta, é que

escolhemos trazer para nossos alunos este livro de história "De todas as cores". Neste projeto iremos conhecer a beleza e as diferenças das flores do jardim do Sr. Juvenal e assim como as flores, nós seres humanos também temos o nosso encanto e beleza. Iremos despertar em nossos alunos o respeito ao meio ambiente a natureza. Este livro poderá ensinar também aos nossos alunos a amarem a vida em todas as suas formas e manifestações, sem nenhum tipo de preconceito e.
OBJETIVOS:
Desenvolver hábitos de proteção à natureza
Conhecer e explorar espécies de flores
Respeitar defeitos e qualidades dos outros
Reconhecer sentimentos de alegria, raiva, tristeza, ...

• TEMA: FESTA JUNINA

JUSTIFICATIVA:
Iniciaremos a unidade de estudo com uma conversa informal na rodinha, sobre as festas juninas, as crianças irão contar sobre seus conhecimentos do assunto, coisas que normalmente acontecem, o que elas já observaram nessas festas. Após conversa registro.
Será apresentado às crianças um saco preto com objetos típicos de festa junina, para que eles explorem e tentem descobrir o que há dentro, depois fazer relação dos objetos com a festa junina.
As crianças irão trazer uma pesquisa, que será pedida na tarefa, após a pesquisa aprofundaremos mais sobre o tema, vamos criar um texto e a partir dele vamos trabalhar as palavras chaves, atividade de recorte das letras e produção das letras com algum material diferente.
O texto será escrito em papel pardo e também na folha de atividade para que eles ilustrem.
Durante a unidade de estudo as crianças irão fazer 4 atividades de passatempo, Atividade das Sombras, Atividade de contagem as bandeirinhas, Atividade de conceitos "em cima em baixo, aos lados", e reescrita de palavras referentes a festa junina e uma atividade de Artes com colagem.
Vamos produzir alguns cartazes referentes ao tema para serem colados na escola.
Haverá um dia de degustação de comidas típicas juninas, 4 alimentos típicos serão apresentados para os alunos.
Todos os dias haverá uma conversa informal sobre as festas juninas, e é claro já lembrando todas as crianças sobre a festa junina da escola.

• TEMA: FOLCLORE

JUSTIFICATIVA
Iniciaremos a unidade de estudo trazendo para as crianças curiosidades e conhecimentos do folclore que serão transmitidos através de troca de informações nas conversas, parlendas, músicas, brincadeiras, trava-línguas e muitas lendas folclóricas, algumas já conhecidas pelas crianças.
Antes de conhecermos o Cantinho da Leitura, onde ficarão os livros com as Lendas Folclóricas, conversaremos sobre o Folclore, uma pequena sondagem sobre o que as crianças já sabem sobre o assunto, vamos criar também algumas regrinhas juntos par ao bom uso desse cantinho para as crianças manusearem os livros e escolherem uma lenda para ser lida e depois fazer o registro da parte que mais gostou.
OBJETIVOS
Instigar a curiosidade e o interesse das crianças pela cultura do folclore, com músicas, brincadeiras, parlendas e trava-línguas.
Fazer que seu aprendizado seja prazeroso.
Desenvolver habilidades motoras, trabalhar a linguagem oral e escrita.

• TEMA: DIA DO ÍNDIO

OBJETIVO:
Abordar temas para conhecimento cultural como, Costumes indígenas, alimentação, como vivem, as brincadeiras e os brinquedos e pesca.
DESENVOLVIMENTO:
Conversaremos com nossos alunos sobre a cultura indígena, iremos trazer informações nas rodas de conversa (atividade coletiva). Incentivar os alunos a pesquisar sobre este tema em tarefas para casa.
Com uma música faremos uma apresentação no início da aula após terminar a unidade de estudo, onde todos os alunos da escola participarão com um cocar na cabeça confeccionado por eles com a ajuda das professoras.
Faremos também atividades de passatempo como: quebra-cabeça, atividades matemáticas, pintura e colagem.
Cada sala deverá fazer uma atividade de conhecimento físico: retirar a cor dos alimentos, brincar com argila ou qualquer outra de costumes indígenas.

• TEMA : MONTEIRO LOBATO

JUSTIFICATIVA:
No mês de abril comemoramos o dia do "Livro" e por isso vamos realizar o projeto "Monteiro Lobato" com os alunos.
Monteiro Lobato foi escolhido por ser um dos maiores escritores da literatura infantil brasileira.
Conhecer suas histórias é uma forma de apresentar aos alunos uma leitura de qualidade e prazerosa.
Trabalhar Monteiro Lobato é vivenciar dentro da literatura infantil um mundo rico em cultura em um lugar mágico de personagens que encantam a todos.

OBJETIVOS GERAIS:
Contribuir com a difusão das obras de Monteiro Lobato;
Desenvolver a imaginação, a fantasia e a criatividade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Conhecer Monteiro Lobato e suas obras
Promover rodas de histórias
Desenvolver a linguagem oral a partir das músicas do Sítio do Pica Pau Amarelo
Conhecer a importância de Monteiro Lobato na literatura
Trabalhar personagens do Sítio
Incentivar a leitura de forma lúdica e prazerosa.
Desenvolver a atenção, concentração e percepção visual.

• TEMA: "O QUE TIROU O SONO DOS ANIMAIS"

JUSTIFICATIVA:
O livro "O que tirou o sono dos animais" será a base para desenvolver este projeto.
As atividades serão elaboradas a partir o contexto do livro e de acordo com as necessidades das crianças.
Paralelo com as atividades será criado um "livreto" individual, com as descobertas.
No final do projeto teremos uma "mostra cultural" com apresentações e exposição do que foi trabalhado.

OBJETIVO:
O objetivo geral é que ele possa proporcionar através das atividades, conversas, descobertas uma melhor consciência afetiva, ecológica e humana nas nossas crianças.
Durante toda execução da unidade de estudo, vamos levar em consideração os valores que o livro transmite, amizade, respeito, aceitação, coragem, cooperação, vamos trazer isso para a sala de aula diariamente.

• TEMA: PROJETO COLORINA: A ÁRVORE DA VIDA

JUSTIFICATIVA: Trabalhar com o meio ambiente é fascinante para toda criança, pois o conhecimento é comum a todos e sempre há o que se comentar e aprender. Cuidar do meio ambiente é uma atividade que as crianças procuram realizar em seu cotidiano, demonstrando responsabilidade e consciência em proteger a natureza.

OBJETIVOS:
Compreender a importância do nosso meio ambiente para nossas vidas;
Discutir quais os cuidados necessários para preservação da fauna e flora;
Entender a importância do respeito pelo meio ambiente e pelo próximo;
Pesquisar as diversas formas de vida existentes no meio ambiente;
Discutir os problemas ambientais que estão acontecendo hoje em dia.
Discutir com os alunos sobre a reciclagem, o que eles entendem deste assunto;
Promover a responsabilidade em economizar água;

Conhecer diversas árvores e plantas e suas funções;
Conhecer diversos tipos de animais;
Desenvolver a escrita e leitura;
Trabalhar as atitudes e valores importantes;
Visitar um espaço natural com muitas árvores;
Desenvolver habilidades sociais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

PROJETO 4 CASINHAS – Ao final do projeto as crianças deverão conhecer e identificar a sua estrutura familiar. Conhecer e respeitar a família dos colegas de sala; Conhecer um pouso da sua história, para que assim possa se aceitar como indivíduo único em sala de aula.

PROJETO CARNAVAL – Espera-se que ao final do projeto as crianças possam entender que o carnaval é uma festa cultural no nosso País, desenvolvendo também, através das marchinhas carnavalescas, a linguagem oral e escrita, assim como ampliar o repertório de músicas desta festa.

PROJETO DE TODAS AS CORES - O respeito ao meio ambiente, desenvolvimento de hábitos de proteção a natureza, o reconhecimento de flores e folhas que foram apresentadas no livro, respeitar a qualidade e os defeitos do próximo e aprender a reconhecer a diversidade de nossos sentimentos são as metas deste projeto.

FESTA JUNINA – O projeto tem como meta o desenvolvimento em nossas crianças da compreensão da cultura popular e através das musicas e brincadeiras típicas desta festividade trabalhar e desenvolver a coordenação motora grossa. Leva-los a elaboração e degustação dos alimentos típicos desta época auxilie o desenvolvimento físico, assim como a interpretação das receitas ajude no desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

FOLCLORE – Através das músicas e parlendas, ampliar o vocabulário das crianças; Através da apresentação das lendas, despertar nos educandos o interesse pela leitura dos contos populares brasileiros e, finalmente, através das brincadeiras iremos trabalhar a escrita grossa e fina para que todos os tônus musculares sejam exercitados.

ÍNDIO – A meta deste projeto é que, através das atividades executadas, que as crianças compreendam os costumes indígenas, assim como reconheçam e respeitem os costumes destes povos; Que apreciem hábitos como a pesca e as brincadeiras e que juntos , com todos na sala, possam reproduzir esses costumes para que a construção do conhecimento físico, social e cognitivo aconteça.

MONTEIRO LOBATO – A meta é que ao final do projeto as crianças conheçam um pouso mais sobre as obras literárias e da vida de Monteiro Lobato; Despertar nelas o gosto pela literatura e fantasia.

O QUE TIROU O SONO DOS ANIMAIS – Ao final deste projeto, todas as crianças deverão ter uma consciência ecológica sobre o cuidado com os animais, assim como conhecer o habitat e a espécie dos animais apresentados no livro. O projeto tem ainda como meta a valorização das amizades e a importância dos vínculos afetivos com o próximo.

COLORINA A ÁRVORE DA VIDA - Ao final do projeto, as crianças deverão compreender quais são os cuidados necessários para a preservação da flora e fauna; Reconhecer quais são os maiores problemas do nosso meio ambiente. Através das atividades executadas em sala de aula os alunos deverão compreender melhor a leitura e a escrita, saber conviver socialmente e aprender sobre os animais, árvores e plantas, assim como as suas funções.

Em obediência ao método de aprendizagem utilizado pelo Clube do Menor que é o da construção do conhecimento (construtivismo), todos os projetos serão avaliados durante as atividades por eles proposta aos alunos sob a observação diária do professor. Semanalmente, a supervisora pedagógica através de práticas individuais, inerentes a cada projeto, poderá aferir o aprendizado de cada criança.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

MARILENE BARROS PUCCINI CUNHA
Diretora Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7EE9D6CB

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO CLUBE DO MENOR - SUBSÍDIO

RETIFICAÇÃO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO subsidio

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
CLUBE DO MENOR		19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO:		
RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98 – BAIRRO: SÃO GERALDO – CEP37550-000 POUSO ALEGRE-MG		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
35 3421 6298	35 3421 6298	clubedomenor@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
104	0147	02794-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARILENE BARROS PUCCINI CUNHA		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
DIRETORA PRESIDENTE	MG 650583/SSPMG	591.580.776-34
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Comendador Jose Garcia, 132 apt. 303 – centro - Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35)3421 6298	35 987078390	mapuccini@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Trabalhar junto às crianças de forma a desenvolver sua independência e autonomia para que tragam junto a si um conhecimento que possa auxiliá-las em sua vida dentro e fora da escola. O trabalho é desenvolvido de maneira que a criança possa interagir com o concreto construindo assim o seu conhecimento do mundo.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

O desenvolvimento da criança em todos os aspectos é que determina a sua formação como cidadão no amanhã. A escola exerce um papel importantíssimo neste aspecto. Ensinar em todos os sentidos. O despertar intelectual o desenvolvimento da auto estima e da afetividade são as bases necessárias para uma infância saudável, e uma continuidade promissora rumo ao futuro. Oferecer uma educação de base bem consolidada é o nosso objetivo de forma que as nossas crianças levem consigo as bases fortalecidas tornando-as plenamente capazes da continuidade intelectual e emocional em suas vidas

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
228 CRIANÇAS	Diária	Atendimento Educacional		

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A Previsão anual de Receitas é de R$192.059,20 (cento e noventa e dois mil cinquenta e nove reais e vinte centavos) e será repassado em 10 (dez) parcelas mensais.

A Previsão anual de Despesas é de R$192.059,20 (cento e noventa e dois mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos) conforme descrito neste Plano de Trabalho.

I – remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

a) Salários, Férias 13 Salário e gratificação de: Supervisores, professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola , a Nutricionista.
b) Contratação dos serviços de Fonoaudiólogo ou psicólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem

II – manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:

- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de

consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)

III – manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

- manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas);
- conservação das instalações físicas do sistema de ensino (realização de reparos da estrutura física, serviços de limpeza de caixas dágua, higienização de ambientes.

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

V – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: Energia Elétrica, Agua e esgoto, Telefone, sistema de alarme predial, internet, mensalidade anual de antivírus, correios, cartórios, conservação e manutenção de veículos, combustíveis, honorários contábeis,
Mão de obra de terceiros (físico ou jurídico), e de **acordo com a lei Municipal 5575/2015,** - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB.

VI – Aquisição de material didático-escolar:
- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Serão desenvolvidos 09 projetos todos voltados a manutenção e desenvolvimento do ensino, onde os educandos através de atividades lúdicas diversas possam desenvolver a consciência afetiva, ecológica, humana ; desenvolver a escrita e a leitura; reconhecer os sentimentos entre outros.

TEMA: "4 CASINHAS"
JUSTIFICATIVA: É importante que cada criança conheça a sua história e a de seus amigos. O livro "4 Casinhas " proporciona uma leitura divertida e com bastantes cores, através desta história iremos despertar o interesse dos nossos alunos para este tema e juntos iremos descobrir a história e os costumes de cada família.
OBJETIVO: Conhecer a própria família, os costumes e os membros que a forma. Conhecer as famílias de todos os colegas da sala e entender que cada uma delas é diferente, mas que é necessário o respeito.

TEMA: CARNAVAL
JUSTIFICATIVA: Nosso Brasil é um país rico culturalmente, porém, o que sabemos dessa cultura limita-se ao que vivemos no dia-a-dia e ao que a TV nos mostra, muitas vezes, informações soltas, imagens que ficam muito distantes de nossa realidade.
Pensando nisso, pretendemos, neste trabalho, propiciar atividades que ampliem o conhecimento das crianças sobre o carnaval no Brasil, levando em consideração suas influências e fazendo um paralelo temporal desde os antigos carnavais até hoje.
OBJETIVO:
Promover atividades lúdicas que estimulem a compreensão da Festa do Carnaval como cultura brasileira.
Cantar e dançar marchinhas carnavalescas.
Produzir trabalhos de artes como pintura, desenho, recorte e colagem.

TEMA: DE TODAS AS CORES
JUSTIFICATIVA: Sabendo o quanto as palavras e imagens das obras literárias levam seus leitores ao mundo do faz de conta, é que escolhemos trazer para nossos alunos este livro de história " De todas as cores". Neste projeto iremos conhecer a beleza e as diferenças das flores do jardim do Sr. Juvenal e assim como as flores, nós seres humanos também temos o nosso encanto e beleza. Iremos despertar em nossos alunos o respeito ao meio ambiente a natureza. Este livro poderá ensinar também aos nossos alunos a amarem a vida em todas as suas formas e manifestações, sem nenhum tipo de preconceito e.
OBJETIVOS:
Desenvolver hábitos de proteção à natureza
Conhecer e explorar espécies de flores
Respeitar defeitos e qualidades dos outros
Reconhecer sentimentos de alegria, raiva, tristeza, ...

TEMA: FESTA JUNINA
JUSTIFICATIVA:
Iniciaremos a unidade de estudo com uma conversa informal na rodinha, sobre as festas juninas, as crianças irão contar sobre seus conhecimentos do assunto, coisas que normalmente acontecem, o que elas já observaram nessas festas. Após conversa registro.
Será apresentado às crianças um saco preto com objetos típicos de festa junina, para que eles explorem e tentem descobrir o que há dentro, depois fazer relação dos objetos com a festa junina.
As crianças irão trazer uma pesquisa, que será pedida na tarefa, após a pesquisa aprofundaremos mais sobre o tema, vamos criar um texto e a partir dele vamos trabalhar as palavras chaves, atividade de recorte das letras e produção das letras com algum material diferente.
O texto será escrito em papel pardo e também na folha de atividade para que eles ilustrem.
Durante a unidade de estudo as crianças irão fazer 4 atividades de passatempo, Atividade das Sombras, Atividade de contagem as bandeirinhas, Atividade de conceitos "em cima em baixo, aos lados", e reescrita de palavras referentes a festa junina e uma atividade de Artes com colagem.
Vamos produzir alguns cartazes referentes ao tema para serem colados na escola.
Haverá um dia de degustação de comidas típicas juninas, 4 alimentos típicos serão apresentados para os alunos.
Todos os dias haverá uma conversa informal sobre as festas juninas, e é claro já lembrando todas as crianças sobre a festa junina da escola.

TEMA: FOLCLORE
JUSTIFICATIVA
Iniciaremos a unidade de estudo trazendo para as crianças curiosidades e conhecimentos do folclore que serão transmitidos através de troca de informações nas conversas, parlendas, músicas, brincadeiras, trava-línguas e muitas lendas folclóricas, algumas já conhecidas pelas crianças.
Antes de conhecermos o Cantinho da Leitura, onde ficarão os livros com as Lendas Folclóricas, conversaremos sobre o Folclore, uma pequena sondagem sobre o que as crianças já sabem sobre o assunto, vamos criar também algumas regrinhas juntos par ao bom uso desse cantinho para as crianças manusearem os livros e escolherem uma lenda para ser lida e depois fazer o registro da parte que mais gostou.
OBJETIVOS
Instigar a curiosidade e o interesse das crianças pela cultura do folclore, com músicas, brincadeiras, parlendas e trava-línguas.
Fazer que seu aprendizado seja prazeroso.
Desenvolver habilidades motoras, trabalhar a linguagem oral e escrita.

TEMA: DIA DO ÍNDIO
OBJETIVO:
Abordar temas para conhecimento cultural como, Costumes indígenas, alimentação, como vivem, as brincadeiras e os brinquedos e pesca.
DESENVOLVIMENTO:
Conversaremos com nossos alunos sobre a cultura indígena, iremos trazer informações nas rodas de conversa (atividade coletiva). Incentivar os alunos a pesquisar sobre este tema em tarefas para casa.
Com uma música faremos uma apresentação no início da aula após terminar a unidade de estudo, onde todos os alunos da escola participarão com um cocar na cabeça confeccionado por eles com a ajuda das professoras.
Faremos também atividades de passatempo como: quebra-cabeça, atividades matemáticas, pintura e colagem.

Cada sala deverá fazer uma atividade de conhecimento físico: retirar a cor dos alimentos, brincar com argila ou qualquer outra de costumes indígenas.

TEMA: MONTEIRO LOBATO

JUSTIFICATIVA:

No mês de abril comemoramos o dia do "Livro" e por isso vamos realizar o projeto "Monteiro Lobato" com os alunos.

Monteiro Lobato foi escolhido por ser um dos maiores escritores da literatura infantil brasileira.

Conhecer suas histórias é uma forma de apresentar aos alunos uma leitura de qualidade e prazerosa.

Trabalhar Monteiro Lobato é vivenciar dentro da literatura infantil um mundo rico em cultura em um lugar mágico de personagens que encantam a todos.

OBJETIVOS GERAIS:

Contribuir com a difusão das obras de Monteiro Lobato;

Desenvolver a imaginação, a fantasia e a criatividade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Conhecer Monteiro Lobato e suas obras

Promover rodas de histórias

Desenvolver a linguagem oral a partir das músicas do Sítio do Pica Pau Amarelo

Conhecer a importância de Monteiro Lobato na literatura

Trabalhar personagens do Sítio

Incentivar a leitura de forma lúdica e prazerosa.

Desenvolver a atenção, concentração e percepção visual.

TEMA: "O QUE TIROU O SONO DOS ANIMAIS"

JUSTIFICATIVA:

O livro "O que tirou o sono dos animais" será a base para desenvolver este projeto.

As atividades serão elaboradas a partir o contexto do livro e de acordo com as necessidades das crianças.

Paralelo com as atividades será criado um "livreto" individual, com as descobertas.

No final do projeto teremos uma "mostra cultural" com apresentações e exposição do que foi trabalhado.

OBJETIVO:

O objetivo geral é que ele possa proporcionar através das atividades, conversas, descobertas uma melhor consciência afetiva, ecológica e humana nas nossas crianças.

Durante toda execução da unidade de estudo, vamos levar em consideração os valores que o livro transmite , amizade, respeito, aceitação, coragem, cooperação, vamos trazer isso para a sala de aula diariamente.

TEMA: PROJETO COLORINA: A ÁRVORE DA VIDA

JUSTIFICATIVA: Trabalhar com o meio ambiente é fascinante para toda criança, pois o conhecimento é comum a todos e sempre há o que se comentar e aprender. Cuidar do meio ambiente é uma atividade que as crianças procuram realizar em seu cotidiano, demonstrando responsabilidade e consciência em proteger a natureza.

OBJETIVOS:

Compreender a importância do nosso meio ambiente para nossas vidas;

Discutir quais os cuidados necessários para preservação da fauna e flora;

Entender a importância do respeito pelo meio ambiente e pelo próximo;

Pesquisar as diversas formas de vida existentes no meio ambiente;

Discutir os problemas ambientais que estão acontecendo hoje em dia.

Discutir com os alunos sobre a reciclagem, o que eles entendem deste assunto;

Promover a responsabilidade em economizar água;

Conhecer diversas árvores e plantas e suas funções;

Conhecer diversos tipos de animais;

Desenvolver a escrita e leitura;

Trabalhar as atitudes e valores importantes;

Visitar um espaço natural com muitas árvores;

Desenvolver habilidades sociais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

PROJETO 4 CASINHAS – Ao final do projeto as crianças deverão conhecer e identificar a sua estrutura familiar. Conhecer e respeitar a família dos colegas de sala; Conhecer um pouso da sua história, para que assim possa se aceitar como indivíduo único em sala de aula.

PROJETO CARNAVAL – Espera-se que ao final do projeto as crianças possam entender que o carnaval é uma festa cultural no nosso País, desenvolvendo também, através das marchinhas carnavalescas, a linguagem oral e escrita, assim como ampliar o repertório de músicas desta festa.

PROJETO DE TODAS AS CORES - O respeito ao meio ambiente, desenvolvimento de hábitos de proteção a natureza, o reconhecimento de flores e folhas que foram apresentadas no livro, respeitar a qualidade e os defeitos do próximo e aprender a reconhecer a diversidade de nossos sentimentos são as metas deste projeto.

FESTA JUNINA – O projeto tem como meta o desenvolvimento em nossas crianças da compreensão da cultura popular e através das musicas e brincadeiras típicas desta festividade trabalhar e desenvolver a coordenação motora grossa. Leva-los a elaboração e degustação dos alimentos típicos desta época auxilie o desenvolvimento físico, assim como a interpretação das receitas ajude no desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

FOLCLORE – Através das músicas e parlendas, ampliar o vocabulário das crianças; Através da apresentação das lendas, despertar nos educandos o interesse pela leitura dos contos populares brasileiros e, finalmente, através das brincadeiras iremos trabalhar a escrita grossa e fina para que todos os tônus musculares sejam exercitados.

ÍNDIO – A meta deste projeto é que, através das atividades executadas, que as crianças compreendam os costumes indígenas, assim como reconheçam e respeitem os costumes destes povos; Que apreciem hábitos como a pesca e as brincadeiras e que juntos , com todos na sala, possam reproduzir esses costumes para que a construção do conhecimento físico, social e cognitivo aconteça.

MONTEIRO LOBATO – A meta é que ao final do projeto as crianças conheça um pouso mais sobre as obras literárias e da vida de Monteiro Lobato; Despertar nelas o gosto pela literatura e fantasia.

O QUE TIROU O SONO DOS ANIMAIS – Ao final deste projeto, todas as crianças deverão ter uma consciência ecológica sobre o cuidado com os animais, assim como conhecer o habitat e a espécie dos animais apresentados no livro. O projeto tem ainda como meta a valorização das amizades e a importância dos vínculos afetivos com o próximo.

COLORINA A ÁRVORE DA VIDA - Ao final do projeto, as crianças deverão compreender quais são os cuidados necessários para a preservação da flora e fauna; Reconhecer quais são os maiores problemas do nosso meio ambiente. Através das atividades executadas em sala de aula os alunos deverão compreender melhor a leitura e a escrita, saber conviver socialmente e aprender sobre os animais, árvores e plantas, assim como as suas funções.

Em obediência ao método de aprendizagem utilizado pelo Clube do Menor que é o da construção do conhecimento (construtivismo), todos os projetos serão avaliados durante as atividades por eles proposta aos alunos sob a observação diária do professor. Semanalmente, a supervisora pedagógica através de práticas individuais, inerentes a cada projeto, poderá aferir o aprendizado de cada criança.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

MARILENE BARROS PUCCINI CUNHA
Diretora Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B0E57163

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.792, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Acrescenta o art. 162-A à Lei Municipal nº 2.591-A/1992, para obrigar as Repartições Públicas Municipais a disponibilizar o Código de Posturas.

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 162-A à Lei Municipal nº 2.591-A/92, com a seguinte redação:

"Art. 162-A. Fica estabelecida obrigatoriedade de ampla publicidade desta Lei nas Repartições Públicas Municipais da atuação direta sobre a mesma.

§ 1º As repartições deverão manter disponível pelo menos um exemplar impresso para acesso público.

§ 2º Os exemplares deverão ser impressos sempre que houver atualização da Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após qualquer mudança".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Pouso Alegre, 9 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3224B987

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

CONVENENTES – O Município de Pouso Alegre/MG, com sede na Rua Carijós, 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, CNPJ/MF nº 18.675.983/0001-21 e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, situada na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, CNPJ/MF nº 23.951.916/0001-22.
OBJETO – A execução de programas e ações conjuntas de cooperação técnico-científica abrangendo as áreas de ensino, pesquisa, extensão e saúde, bem como a concessão de estágios de complementação educacional, sempre que houver interesse convergente das partes, visando ampliar e aperfeiçoar a capacidade de ensino e serviços de saúde.
PRAZO E VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação.
DATA E ASSINATURAS – Pouso Alegre/MG, 02 de janeiro de 2017 – Rafael Tadeu Simões, Prefeito Municipal, pelo Município de Pouso Alegre/MG, Luiz Roberto Martins Rocha, Presidente e Igor Souza Nogueira Oshiro, Diretor Executivo, pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CFD6248D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.760, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a transferência da classificação do cartão alimentação.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica transposta a Institucional Funcional Programática, referente ao cartão alimentação com saldo orçamentário nela existente, da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais para a Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificado abaixo:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade	16	Superintendência de Gestão de Pessoas
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0017	Pouso Alegre com mais Eficácia e Eficiência Administrativa
Projeto	2176	Cartão Alimentação
Elemento de Despesa	339046.00	Auxílio Alimentação

Art. 2º. Os recursos transpostos no artigo anterior correrão por conta de anulação total do saldo existente na dotação orçamentária abaixo discriminada:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade	02	Superintendência de Gestão de Recursos Materiais
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0017	Pouso Alegre com mais Eficácia e Eficiência Administrativa
Projeto	2176	Cartão Alimentação
Elemento de Despesa	339046.00	Auxílio Alimentação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CF1DD96B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.477, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 4.370/2005 e o artigo 104 da Lei nº 4.707/2008,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMDU, conforme indicações das entidades representativas, os seguintes membros, com mandato de 2 (dois) anos:

I – Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Presidente: Fábio de Paiva Garcia Filho
Suplente: Monike Tanaka Pereto

Titular: Ney Lopes Procópio
Suplente: José Afonso Vieira de Vilhena

Chefia de Gabinete

Titular: Jose Dimas da Silva Fonseca
Suplente: Alberto Alves da Cunha Filho

Secretaria de Transporte e Trânsito

Titular: Marcelo Openheimer da Silva
Suplente: Mara Luiza Henrique Barcelos

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento

Titular: Luis Paulo Moreira Júnior
Suplente: Silas Roberto Mariosa de Vasconcelos

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Marcos Fernando Luiz
Suplente: Fátima Aparecida Belani

III – Representantes de Associações de Bairros do Jardim Floresta (AMOFLORA):

Titular: Jessé Rodrigues Silva
Suplente: Ângela C. Marques Cardoso
IV – Representantes do Movimento Transitar:

Titular: Jonathan Ramos De Oliveira
Suplente: Lívia Silva Macedo

V - Representantes do Grupo Terceira Idade:

Titular: Maria Celeste Pereira
Suplente: Dimas Raimundo Dos Santos

VI - Representantes da Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Pouso Alegre – MG (ACCCPA):

Titular: Vagner Márcio De Souza
Suplente: Sebastião Camilo De Carvalho

VII - Representantes do SIPROMAG:

Titular: Shirley Félix Da Costa
Suplente: João De Assis Leite

VIII - Representantes do SINDUSCON-SUL:

Titular: Nakle Mohallem
Suplente: Argeu Quintanilha De Carvalho Jr.

IX - Representantes da Faculdade de Direto do Sul de Minas:

Titular: Carlos Alberto Conti Pereira
Suplente: Edson Vieira Da Silva Filho

X – Representantes do CRECI:

Titular: Jose Tadeu Pereira De Carvalho
Suplente: Francisca Bastos Ramos Nunes

XI - Representantes da AEPA:

Titular: Nelson Benedito Franco
Suplente: Fernando De Barros Magalhães

XII - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

Titular: Leonardo Correa Mariano
Suplente: Rodrigo Teixeira De Oliveira

XIII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Bruno Elias Silveira
Suplente: Marco Aurélio Camargo

XIV - Representantes da ASES:

Titular: Edilson Luiz Da Silva Mota
Suplente: Carlos Alberto Barbosa Rezende

XV - Representantes do Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região

Titular: Marlucio Carvalho Milagres
Suplente: Carlos Antonio Vieira Pinto

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nos 2.308/06, 2.554/08, 2.625/09, 3.042/13, 3.092/14, 3.241/15, 3.259/16, 3.154/14 e 3.404/16 e o art. 4º da Portaria nº 3.412/16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C4EB8356

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.478, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº. 5.333/13, de 10 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com mandato de dois anos, os seguintes membros e representações:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Presidente: Fábio de Paiva Garcia Filho
Suplente: Edlaine Flávia dos Reis

TITULAR: João Batista Ferraz de Carvalho
SUPLENTE: Farley Soares Braz

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TITULAR: Ivete Dila Sobreiro Daolio
SUPLENTE: Paulo Edson Pereira

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
SUPLENTE: Rosângela Dias R. de Lima

II - Representantes da 17ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar de Minas Gerais:

TITULAR: 3º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira

SUPLENTE: 3º Sargento PM Guilherme Nogueira Balas

III – Representantes Ass. Cultural de Comunicação Comunitária de Pouso Alegre (ACCCPA):

TITULAR: José Antonio Azevedo
SUPLENTE: Luiz Valmizio Vieira

IV - Representantes do Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região:

TITULAR: Wilson Pereira Gonçalves
SUPLENTE: Sérgio Augusto de Carvalho

V - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre (SIPROMAG):

TITULAR: Frances Luz de Oliveira
SUPLENTE: Edson Henrique Nery

VI - Representantes da Associação dos Catadores do Município de Pouso Alegre (ACAMPA):

TITULAR: Maria Raimunda Rodrigues
SUPLENTE: Benedito Ribeiro Bento

VII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pouso Alegre (ACIPA):

TITULAR: Omar Furtado de Oliveira Filho
SUPLENTE: Anderson Pinheiro da Motta Paes

VIII - Representantes do Hospital e Maternidade Santa Paula:

TITULAR: Dr. Adilson de Oliveira Fraga
SUPLENTE: Enfº. Rômulo Carvalho Maciel

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nos 1.879/99, 2.221/05, 2.412/07, 2.547/08, 2.631/09, 2.779/10, 2.845/11, 3.054/13 e 3.057/13.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:41D4F1C6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.795, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Altera o art. 1º da Lei nº 5.785, de 20 de janeiro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de interesse público nas unidades escolares municipais.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 5.785, de 20 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo simplificado, em caráter excepcional, até 200 (duzentos) monitores(as) de creches, 120 (cento e vinte) auxiliares de serviços, e 40 (quarenta) cozinheiros(as), para exercício de suas funções nas unidades escolares do Município de Pouso Alegre".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.785, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 16 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1C2E91F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DL 28/2012

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 233/12 – Decorrência: Dispensa nº 28/12 - Objeto: *"Locação de imóvel para funcionamento da farmácia comunitária Foch"* – Contratada:Salman Hassan Salman . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 15/02/2018 ..Dotação orçamentária
02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.36.00-Ficha 555
Data assinatura:15/02/2017. De acordo com art. 62, §3º, I da lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2E6A2147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.133, DE 13 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, em conformidade com o artigo 82, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Prata;

Considerando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando, ainda, o Decreto nº 1.895/2000, de l9 de dezembro de 2000, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providência;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 26, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, as seguintes pessoas indicadas pelos seus respectivos representantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

1. Luanny Carla Cardoso Silva - Titular
2. Letícia Rosa Borges - Suplente

II – Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:

1.Elaine Aparecida da Silva - Titular

2. Jeane Cristina Gonçalves de Sá - Suplente
3. Maria do Carmo Dias Teodoro - Titular
4. Aldaíza de Fátima Oliveira Mendes - Suplente

III – Representantes de Pais de Alunos:

1.Lara Santos Silva Lorenço - Titular
2. Michelly Cristine Valeriano - Suplente
3. Cristina Aparecida Mene - Titular
4. Tamires Tambelini Pires - Suplente

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas:

1.Elisabeth Luiz Ferreira - Titular
2. Rita de Cassia Gonçalves Vieira Resende - Suplente
3. Leidiane Vieira Vilela - Titular
4. Priscila Souza Mamede Vale - Suplente

Art. 2º - O exercício do cargo de conselheiro é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, estão previstas na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CFFFE9D9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.134, DE 13 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PRATA.

O Prefeito Municipal de Prata, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.001 de 03 de abril de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados por um período de 02 (dois) anos os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Prata:

MEMBROS EFETIVOS:
Maria Helena Cruz de Mello (Presidente)
Liodê Aparecida Lopes Arantes (Vice-Presidente)
Rome Carlos Costa Nunes (Secretário)
Sergio Antonio Ferreira de Morais
José Cleanto Vilela Reis
Maria Eloísa Martins Borges Soares
Luciene Oliveira Costa

MEMBROS SUPLENTES:
Silvio Dos Santos Silva Junior
Samila Nunes Freitas
Ana Augusta Novaes Miguel
Maria Catarina Costa Freitas
Marilza Viana Silvério
Maria Ângela Silva Ferreira
Maria Regina Zanetti Borges

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B0D409C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2017.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Mercedes Cabia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0031332-57.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TORRES E GARCIA LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$6.310,80 (seis mil trezentos e dez reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 16/03/2017.
Data da Assinatura: 16/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9DC29CD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 04/04/2017, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 1.250 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado a operação de "tapa buraco", em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 16 de março de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:ECABED19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

"Estabelece normas para a chamada pública de professores e auxiliar de serviços internos destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, podendo o contrato ser extinto a partir do retorno da servidora titular do cargo, e/ou conforme a necessidade e conveniência do interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e; Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, e; Considerando a inexistência de vagas e interessados nos processos seletivos originados pelo Edital 03/2017; Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores, torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vaga(s) temporária(s) para o ano letivo de 2017 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo adotado pelo Município de Recreio e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL: CARGO REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VAGAS /REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Professor I – R$ 25 horas semanais - Curso Superior específico. Número de Vagas: 01 (uma).

III - DATA
A data determinada para a Chamada Pública para o cargo acima referido será dia 20 de março de 2017, às 08:00 h, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Recreio-MG.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação. A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

V – PROCEDIMENTOS
Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
c) Comprovação de habilitação;
d) Documento expedido pelo setor Pessoal que mencione o tempo de serviço no cargo.

VI – CLASSIFICAÇÃO
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo. Para a publicidade do ato, publica o presente Edital no mural do Paço Municipal, e no site oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Recreio, em 16 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:7AE90ED8

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 023/2017 PREGÃO 018/2017 REGISTRO DE PREÇO 014/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 023/2017 / Pregão Presencial nº 018/2017, Registro de Preço 014/2017 para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para Produção de Textos, Fotografias, Atualização de Sites e Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, Divulgação em Mídias de Ações Institucionais com Disponibilidade conforme solicitação das Secretarias Municipais, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 30/03/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 15 de março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CDC41D41

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 024/2017 PREGÃO 019/2017 REGISTRO DE PREÇO 015/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 024/2017 / Pregão Presencial nº 019/2017, Registro de Preço 015/2017 para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Qualificação Técnica em Eletrônica para a Realização de Reparos Preventivos e Corretivos em 05 aparelhos de TV Aberta, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 30/03/2017 às 10h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 15 de março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:29EB7003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1449/17
Termo de Instauração nº: 005/2017
Processado: J.C.P
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Villas Boas Nogueira
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 13/02/17.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DD969BA4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2093/17
Termo de Instauração nº 011/2017
Processado: J.X.M.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Villas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 08/03/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7CDAFD03

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1855/17
Termo de Instauração nº 010/2017
Processado: R.R.S.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Villas Boas Nogueira
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 24/02/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:98CDB1E6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2192/17
Termo de Instauração nº 012/2017
Processado: E.G.P.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Villas Boas Nogueira
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 13/02/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8B0DE13E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1844/17
Termo de Instauração nº 009/2017
Processado: E.G.P.
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Gilberto José Pereira, Valéria Januário Trindade.
Publicação referente a Instauração na data 24/02/17.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:970BFF98

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1447/17
Termo de Instauração nº 003/2017
Processados: D.B.F.S./B.P.S/J.S.S.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 13/02/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:396AF38D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1451/17
Termo de Instauração nº 007/2017
Processado: E.P.G.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 13/02/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CF97B9CE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1450/17
Termo de Instauração nº 006/2017
Processados: A.O.P./A.B.P./J.C.P.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 13/02/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DF265F4E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1209/17
Termo de Instauração nº 001/2017
Processado: M.A.D.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 06/02/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F148F40A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1210/17
Termo de Instauração nº 002/2017
Processado: R.G.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 06/02/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:EEC8FA0F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1655/17
Termo de Instauração nº 008/2017
Processado: M.F.M
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 20/02/2017.
Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5E228370

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1448/17
Termo de Instauração nº 004/2017
Processado: J.C.P.

Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 13/02/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9E488B53

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 485/17
Termo de Instauração nº 001/2017
Comissão Processante:Giovani Acorroni César Romualdo, Gilberto José Pereira, Valéria Januário Trindade.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 18/01/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8D3BA46C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 527/17
Termo de Instauração nº 002/2017
Comissão Processante:Giovani Acorroni César Romualdo, Gilberto José Pereira, Valéria Januário Trindade.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 19/01/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F5AEA135

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 808/17
Termo de Instauração nº 003/2017
Comissão Processante:Giovani Acorroni César Romualdo, Gilberto José Pereira, Valéria Januário Trindade.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 26/01/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:32C360E1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1401/17
Termo de Instauração nº 004/2017
Comissão Processante:Giovani Acorroni César Romualdo, Gilberto José Pereira, Valéria Januário Trindade.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 10/02/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:693958FC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1675/17
Comissão Processante:Giovani Acorroni César Romualdo, Gilberto José Pereira, Valéria Januário Trindade.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 17/02/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D8BE859E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 016/2014, Processo: N.º 052/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONTRATANTE) e CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Readequação de Planilha Orçamentária. Data: 13/03/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:CE239DD4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATADA – C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 021/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de carnes.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 77,78, incisos I, II,III, e V c/c 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e Código de Processo Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA – 23/02/2017

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:50A77FEC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 050/2016

REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 050/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação ao edital do Pregão 050/2016, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 23/03/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:12F39100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa nº. 005/2017. Chamada Pública 001/2017. Ratificação. Objeto: Contratação direta de agricultores familiares, fornecedores Individuais, grupo formal ou informal, visando à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor das Associações: Associação Comunitária Rural do Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.292/0001-13 e Associação Comunitária Rural de Santana do Deserto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.679/0001-21. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:95D405ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 017/2017- Pregão Presencial N.º 006/2017. Objeto: contratação de Professor de música para atender a Rede Municipal de Ensino. Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Contrato N.º CL- 023/2017. Contratado: Fabricio Malaquias Alves 08021534613, inscrita no CNPJ sob o nº 26.923.147/0001-47, com sede na Rua João Alves de Oliveira, nº 501, Triângulo Novo – Ponte Nova/MG – 35.430-125. Valor: R$ 17.400,00.

Rio Doce, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:13A5B53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 28 de março de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **MATERIAL DE ESCRITORIO** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:E00B7820

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 009/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 14:00h do dia 28 de março de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **GENEROS ALIMENTICIOS (LANCHES)** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:82CDAA0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 30 de março de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.
Rio Preto, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:2398127D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, com sede Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 29/03/2017 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para realização do evento "54º ANIVERSÁRIO DE RUBELITA". Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do fone (38)3843-1102 ou e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com. , preferencialmente.

Rubelita/MG, 16/03/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:76418542

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, com sede a Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 30/03/2017 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2017**, Menor preço obtido pelo maior desconto, objetivando a aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do fone (38)3843-1102 ou e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com, preferencialmente.

Rubelita/MG, 16/03/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:207D94ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03245/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 01798, de 30 de junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 1.206.218,66 (um milhão duzentos e seis mil duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.01.12.367.0068.0.048 - SUBVENCAO SOCIAL A APAE				
335043 - Subvencoes Sociais	709		101	700.000,00
02.07.03.12.361.0062.2.289 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-TRANSF FNDE/PNTE				
339030 - Material de Consumo	710		145	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	711		145	40.000,00
02.07.03.12.361.0062.2.290 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV SEE/MG				
339030 - Material de Consumo	712		122	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713		122	115.000,00
02.07.03.12.365.0065.1.104 - OBRA DE CONSTRUCAO ESCOLA INFANTIL - PROINFANCIA				
449051 - Obras e Instalacoes	714		122	226.934,72
449051 - Obras e Instalacoes	714		222	99.283,94
TOTAL DE CRÉDITOS				1.206.218,66

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.01.12.367.0061.2.260 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	292		101	366.000,00
02.07.01.12.367.0061.2.260 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293		101	234.000,00
02.07.01.12.367.0061.2.285 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	295		101	100.000,00
02.07.03.12.361.0062.2.231 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV FNDE				
339030 - Material de Consumo	316		122	20.000,00
02.07.03.12.361.0062.2.231 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV FNDE				
339030 - Material de Consumo	317		145	5.000,00
02.07.03.12.361.0062.2.231 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV FNDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	318		122	115.000,00
02.07.03.12.361.0062.2.231 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV FNDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	319		145	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				880.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				99.283,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				226.934,72
TOTAL DE RECURSOS				1.206.218,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:28FE083E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03252/2017

001/002
Sistema de Informações Municipais
ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei 1.795 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários através de transposição de um programa para outro;

DECRETA:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	404		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				25.000,00
Saldo reduzido das seguintes dotações:				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.17.452.0047.1.068 - AQUIS MAQUINAS E EQUIPAM - LIMPEZA URBANA - ATERRO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	397		100	25.000,00
TOTAL DE RECURSOS				25.000,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:EF01553F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03253/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.786, de 08 de Dezembro de 2015
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.04.244.0015.1.123 - REALIZ OBRAS REFORM AMPL CEMITERIO- SEDE DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	353		200	180.000,00
02.11.04.13.391.0039.1.049 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	684		200	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				220.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	220.000,00
TOTAL DE RECURSOS	220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:78148CCD

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03259/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.782 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 88.322,69 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.062.0006.2.011 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	736		100	100,00
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	723		100	3.079,18
02.05.01.04.122.0050.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	724		100	9.327,64
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	734		129	44.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	735		129	9.680,00
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	192		100	1.000,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	725		101	8.308,75
02.07.02.12.361.0061.2.215 - M EDUCACAO BASICA-PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
31909401 - Indenizacoes p/ Demissao Servid. Empregados	730		118	465,03
02.07.03.12.392.0067.2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
31909401 - Indenizacoes p/ Demissao Servid. Empregados	731		100	2.498,67
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	726		100	8.292,77
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
31909401 - Indenizacoes p/ Demissao Servid. Empregados	732		148	1.570,65
TOTAL DE CRÉDITOS				88.322,69

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.062.0006.2.011 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	100,00
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	51		100	3.079,18
02.05.01.04.122.0050.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	117		100	9.327,64
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	140	FNAS	100	53.680,00
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193		100	1.000,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	252	ENSINO	101	8.308,75
02.07.02.12.361.0061.2.215 - M EDUCACAO BASICA-PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	FEB.60	118	465,03
02.07.03.12.392.0067.2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SEMINC	100	2.498,67
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	335		100	8.292,77
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	BLATB	148	1.570,65
TOTAL DE RECURSOS				88.322,69

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 24 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:F8B37BC6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03260/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei 1.795 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários através de transposição de um programa para outro;

D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 99.440,02 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.122.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	198		100	2.088,81
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	728		102	96.351,21
02.12.04.124.0025.2.064 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	733		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				99.440,02

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.123.0010.2.023 - MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	224		100	2.088,81
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	473	SAUDE	102	96.351,21
02.12.04.124.0025.2.062 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	703		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				99.440,02

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 24 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D6747FA5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03261/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.786, de 08 de Dezembro de 2015
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.15.451.0015.1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	355		200	151.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				151.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	151.000,00
TOTAL DE RECURSOS	151.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:9A89AE32

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03240/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.786, de 08 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 35.073,52 (trinta e cinco mil setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.15.451.0015.1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	355		200	30.073,52
02.10.01.10.302.0042.2.110 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	523		102	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				35.073,52

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.302.0042.2.110 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	522		149	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				5.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.073,52
TOTAL DE RECURSOS	35.073,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D84417FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 038/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2017.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada no ramo de fornecimento de material pedagógico, escolar, de escritório, expediente em geral.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 09:00 (nove horas), do dia 29/03/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5437CDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, torna público a retificação do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 008/2017/Pregão Presencial nº 005/2017, nos termos seguintes: onde se lê: para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo PAS/ÔNIBUS VW 15 190 EOD E. S. ORE, PLACA OPL-1099, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, leia-se: para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo PAS/ÔNIBUS VW 15 190 EOD E. S. ORE, PLACA OPL-1099 e do veículo PAS/ÔNIBUS VOLARE PLACA GNF-5694, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 29/03/17, às 10hs30min, no Departamento de Licitações, situado na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de março de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:0C1E610A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 022/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que o Processo de Licitação nº 022/2017/Pregão Presencial nº 013/2017 para contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro será realizada no dia 29/03/17, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de março de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:17264A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2017 - PROCESSO Nº. 31/2017

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, em seu Artigo 25, inciso II, e considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Luciana Nepomuceno Advogados Associados – ME, para prestação de serviços advocatícios especializados, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de doze meses.

Santo Antônio do Monte, 14 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5B15141C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 032/2017 EDITAL Nº. 023/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017, Tipo Menor Preço Item, referente a contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento do VAF – Valor Adicionado Fiscal, com apuração das inconsistências das transferências dos repasses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Entrega dos envelopes: 30/03/2017 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de março de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9223E815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Leandra de Fátima Silva Costa, torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 002/2017, Processo Licitatório nº 033/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO TERREO DA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 98, BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORES: JESSICA MARIA LEÃO ASSIS DA MATA REZENDE; MAXIMILIANO LEÃO ASSIS DA MATA E MILENE GUALBERTO DE CASTRO ABREU; GERALDA LOURDES LEÃO ASSIS DA MATA. Valor mensal: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 17/03/2017 a 16/03/2018. Data da Ratificação: 17/03/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BAF97B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017 DISPENSA Nº. 002/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO TERREO DA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 98, BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MENSAL: R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 17/03/2017 A 16/03/2018. LOCADORES: JESSICA MARIA LEÃO ASSIS DA MATA REZENDE; MAXIMILIANO LEÃO ASSIS DA MATA E MILENE GUALBERTO DE CASTRO ABREU; GERALDA LOURDES LEÃO ASSIS DA MATA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LEANDRA DA FATIMA SILVA COSTA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5381DFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 002/2017, Dispensa de Licitação Nº 002/2017 do Processo Administrativo nº. 003/2017 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: GILVAN MENDES RIBEIRO ME, CNPJ: 08.237.298/0001-60. OBJETO: aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender a necessidade imediata e indispensável, de caráter urgente e emergencial para aquisição de gêneros alimentícios

para atender a FUMASA. Fica aditivado o valor de R$ 1.304,20 (Um mil trezentos e quatro reais e vinte centavos), valor este que corresponde a 25% do valor do contrato administrativo nº. 002/2017, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.São João da Ponte - MG.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:CD63B08D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 022/2017 – Pregão Presencial SRP nº 012/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos** que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar do Município. Abertura dia 31/03/2017 às 07h00min. Edital disponível no site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 15 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:0180A744

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 023/2017 – Pregão Presencial SRP nº 013/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 nos itens que possuem benefícios, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, para o fornecimento de**Pneus, câmara de ar e protetores novos** para atender a frota do Município de São João da Ponte - MG. Abertura dia 03/04/2017 às 14h00min. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 15 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:718A5817

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 024/2017 – Pregão Presencial SRP nº 014/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 nos itens que possuem benefícios, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, para o fornecimento de **materiais de expediente, papelaria, esportivo e informática** a fim de atender as diversas Secretarias do Município. Abertura dia 04/04/2017 às 08h00min. Edital disponível no site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 15 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:480C2021

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 025/2017 – Pregão Presencial SRP nº 015/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 nos itens que possuem benefícios, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, para o fornecimento de **materiais de limpeza, produtos de higiene. Gêneros alimentícios e leite, em sua maioria não homologados nas licitações anteriores,** a fim de atender as diversas Secretarias do Município. Abertura dia 07/04/2017 às 08h00min. Edital disponível no site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 15 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:85CCA10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

Processo 0076/2017 - Pregão Presencial 0012/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos de saúde, Lixo Hospitalar, Classe I, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Credenciamento: até as 13h do dia 29/03/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 29/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:AE47630D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.361 - ERRATA

DECRETO Nº 6.361 - Errata
Onde se-lê:

Francisca Isabel de Oliveira	Assessora do Departamento Pessoal e Trabalhista	ADPT
Emidio Francisco Ferreira	Gerente Administrativo	GA
Telma Elita Silva Carneiro	Gerente de Educação Inclusiva	GEI

Leia se:

Francisca Isabel de Oliveira	Assessora do Departamento Pessoal	ADP
Emidio Francisco Ferreira	Gerente de Administração	GA
Telma Elita Silva Carvalho	Gerente de Educação Inclusiva	

DECRETO Nº 6.361

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos previstos no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Heny Alfradique Garcia	Assessora de Bolsa Família e Segurança Alimentar	ABF
Laura Mathiasi Henriques	Assessor de Comunicação Social	ACS
Marcelo Ribeiro dos Santos	Assessor de Esportes	AE
Lúcio Adriano Pinto Coelho	Assessor de Tecnologia da Informação	ATI
Josias Sebastião de Souza	Assessor de Turismo	ATU
Aucione Rufino de Souza	Assessora de Zoonoses	AZO
Natalia Cristina de Carvalho	Assistente de Desenvolvimento do Ensino	ADE
Cláudia Regina Paulino da Silva	Assistente de Proteção Social Básica	APSB
Marcelo de Jesus Albuquerque	Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva	AMPC
Lucilene Cristina de Oliveira Rodrigues	Assistente de Zoonoses	AZ
Natália Nogueira Belém	Coordenadora Administrativa	CA
Adalberto da Silva Nogueira	Coordenador Administrativo	CA
Maria Helena Luciano	Coordenadora Contábil e Financeira	CCF
Francisca Isabel de Oliveira	Assessora do Departamento Pessoal	ADPT
Thais Nakaoka de Matos	Coordenador de Zoonose	CZ
Eliana Rodrigues	Diretora de Contabilidade	DCO
Débora Regina Chagas	Gerente Administrativo da Secretaria Educação	GA
Giovanna Miranda Rangel	Gerente Administrativo	GA
Emídio Francisco Ferreira	Gerente de Administração	GA

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.361
Folha 02

Allan Fabrício Carneiro de Souza	Gerente Administrativo	GA
Lívia Maria Mello Martins Sanches	Gerente de Controle e Avaliação	GCA
Telma Elita Silva Carvalho	Gerente de Educação Inclusiva	GEI
Valter Lúcio de Oliveira	Gerente de Esportes	GES
Pedro Augusto da Rocha Fragoso	Gerente de Turismo	GTU
Rosangela Ferreira Lopes	Secretária Executiva de Gabinete	SEG
Alexandre de Paiva Frade	Secretário Municipal de Turismo e Cultura	SMTEC
Leila Miranda Pereira da Silva	Secretária Municipal de Planejamento	SMP
Fabíola Renó Ribeiro	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS
Aline Forasteiro	Secretária Municipal de Esporte e Lazer	SMEL
Vinícius Fernandes Villela	Secretário de Indústria Comércio e Desenvolvimento	SICD
Oswaldo Batista da Silva	Tesoureiro	T

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço 01 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F8D1A8D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 031/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, a Srta. **NATÁLIA DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Assistente de Administração** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 15 de Março de 2017.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 15 de Março de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:12F85C20

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 025/2017

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 025/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS NO SAAE.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

R E S O L V E:

Art.1º – Em cumprimento ao Artigo 3º, inciso IV e seu parágrafo 1º da lei 10.520 de 17/07/2002, designar o Servidor **André Ricardo Barroso** para exercer a função de Pregoeiro desta Autarquia, e para compor a sua equipe de apoio, os Servidores **Paulo César Degani Machado** e **Fabiana Aparecida de Castro Brito**, sendo, Primeira Suplente, a Sra. **Elizete de Almeida Archanjo**, e Segunda Suplente, a Servidora **Maria de Fátima Rangel**.

Art. 2º - O Pregoeiro convocará qualquer um dos suplentes da equipe de apoio para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulares.

Art.3º - O Pregoeiro em seus impedimentos será substituído pela Servidora **Fabiana Aparecida de Castro Brito**, com capacitação específica para exercer as suas atribuições.

Art.4º - Quando necessário, e em casos específicos, o Pregoeiro poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar a equipe de Apoio.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria Nº. SAAE/SLO- 030/2016**, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 06 de Fevereiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C10A0EEF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-003/2017
Objeto: inversores de frequência.
Data: 05/04/2017 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1C4E0C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 - MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 060/2016, Processo: 02029/2016, Registro de Preços nº 039/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades da Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 16 de março de 2017 a 15 de março de 2018. Contratado: ALFALAGOS LTDA com valor total de R$ 409.123,19 (quatrocentos e nove mil cento e vinte e três reais e dezenove centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com valor total de R$ 1.422.582,71 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R$ 124.252,26 (cento e vinte quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centovos), DROGAFONTE LTDA com valor total de R$ 799.468,90 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com valor total de R$ 271.223,49 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte três reais e quarenta e nove centavos), T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP com valor total de R$ 229.097,86 (duzentos e vinte nove mil noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA com valor total de R$ 485.868,88 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:ABD78EAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, o Processo Administrativo nº 02307/2016, de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, a favor da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS para prestação de serviços de publicação de editais de licitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 16 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:A76EEEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 96

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 96/2017, Pregão presencial nº 61/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:722FE5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 00024/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Suspensão De Licitação. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público Que O Processo De Licitação N° 00051/2017, Pregão Presencial 00024/2017, Fica Suspenso “Sine Die” Em Virtude Da Ocorrência

Registrada Em Ata Da Sessão, Ao Qual O Tce Solicitou Informações A Respeito Do Processo.

Três Corações, 09 De Março De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:89F446E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº0005/2017.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Pregão Presencial Nº0005/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Transporte De Carga Pesada - Vigas Metálicas E Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Guindaste. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial 00005/2017, Tendo Em Vista O Não Comparecimento Dos Licitantes Para O Certame. Data De Entrega E Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De Março De 2017 As 09:30 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Permanecem Inalterados Os Demais Itens Do Edital, Sob A Responsabilidade Das Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 16:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 16 De Março De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DEF249AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO CREDENCIAMENTO DE Nº 00006/2016

Processo 00467/2016

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Corações.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público que realizará no dia 23 de março de 2017, às 14 horas, em sua sede, na Avenida Brasil, nº. 225, Bairro Jardim América, o sorteio entre os leiloeiros, para a realização de Leilão de bens móveis.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 16 de março de 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5076F2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 033/2017

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TAINARA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Masp. nº 9829-2, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de Locação de Imóveis e Prestação de Serviços respectivamente, celebrados com Município, abaixo relacionados:

- CONTRATO Nº 115/2013 - ANTÔNIO CARLOS MACHADO;
- CONTRATO Nº 174/2014 – ACADEMIC-SOFTWARES ESCOLARES LTDA;

Art. 2º. Ficam sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Educação toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 3º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:F2F1BD31

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 034/2017

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de Fornecimento de competência da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ADARGIZA ALVES DO NASCIMENTO,** Masp. nº 9577-1, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato de Fornecimento nº 038/2016, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO.**

Art. 2º. Ficam sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Educação toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 3º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:D80686A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG

Contrato de Cessão de uso gratuito do imóvel situado à Rua Francisco de Paula Vitor, s/nº - bairro Século - Município de Três Pontas/MG, que entre si se faz Outorgante Cedente, a **União**, e como Outorgado Cessionário, o Município de Três Pontas/ MG conforme Processo nº 05047.000038/2002-30 e RIP nº 5387.00003.500-0.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0EE681A0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 071/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a CHAMADA PÚBLICA para a "aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, sem licitação, considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal n° 11.947/2009 e os ditames da Resolução FNDE/CD n° 26/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Três Pontas, 15 de março de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3DB283C5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Luiz Roberto Laurindo Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93, ANULA o julgamento do Procedimento Licitatório nº 1249/2016 – Chamada Pública nº 005/2016, que teve como objeto o credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, devido ao desatendimento de pressupostos processuais legais que viciam o mesmo. Data: 07/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9A79F6D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016 – PROCESSO N.º 178/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Wilson Roberto Ferreira, portador do CPF n.º 313.281.056-87. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 28/05/2017. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.264,64 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data: 24/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AC31BD3E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 013/2016 – PROCESSO N.º 238/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Rede Sol Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 01 – gasolina comum**, reajustando-se o mesmo para R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), o litro. Data: 04/01/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8022DAEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 013/2016 – PROCESSO N.º 238/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Transportadora Brito & Brito Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.405.781/0001-06. Altera-se o valor unitário registrado para o item óleo diesel, reajustando-se o mesmo para R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), o litro. Data: 19/01/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9BBB8EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017- DISPENSA 009/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, torna público a retificação do contrato administrativo nº006/2017. Onde se lê contrato administrativo 009/2017, leia-se 006/2017.

Tupaciguara/MG, 16 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C73B1B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001.2017

O Fundo Municipal de Saúde torna pública a retificação do Processo Licitatório nº. 016/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2017. Onde se lê "Leites UHT" Leia-se Leite de soja.

Tupaciguara/MG, 16 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES BORGES -
Gestor Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5DBE4F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde torna público o processo licitatório nº. 020/2017, modalidade pregão presencial nº. 005/2017, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga em botijões de gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 30/03/2017 às 14:00hs na sala de reuniões no Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo telefone 34.3281-0057.

MARCOS RODRIGUES BORGES
- Gestor Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:658BC928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o **Processo Licitatório nº037/2017, Credenciamento nº001/2017 Objeto**: Credenciamento de clínicas médicas para prestação de serviço de realização de exames de diversas especialidades, conforme tabela Anexo I, parte integrante deste edital.
PERIODO PARA CREDENCIAMENTO: 20/03/2017 a 31/12/2017 de 9h00min ao 12:00hs.
Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG, com custo de R$20,00(vinte reais), Presidente da CPL Rita de Cássia Mendes Santos. 16 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:4CBDC9D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o **Processo Licitatório nº038/2017, Pregão Presencial nº0015/2017 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carnes para atender a demanda da Merenda Escolar e demais Secretarias Solicitantes:**
Abertura e credenciamento: 30/03/2017 ás 9h00min
Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG, com custo de R$20,00(vinte reais), Pregoeira(a) Municipal Rita de Cássia Mendes Santos. 16 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:81A70048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 011/2017 – O Município realizará no dia 30/03/2017, às 09:30 horas, o Pregão Presencial nº 011/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE UMBURATIBA/MG PARA O ANO LETIVO DE 2017, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 16 de Março de 2017,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:1046B604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº036/2017 – DISPENSA Nº 026/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e APOTHEKE LTDA - ME**. OBJETO:** Aquisição do medicamento manipulado (Citrato de Potássio 200mg/5ml) para atender a demanda Judicial Processo Autos nº 0057946-37.2016.8.13.0290 em favor do paciente PIERCE EDWIN SALVADOR HERRERA.**VALOR: R$ 139,86** (cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). **ARTIGO:** 24, inciso IV da Lei 8.666/93. FDO: 667.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:FB9C600A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº023 /2017 – DISPENSA Nº 017/2017.
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e GIOVANNI BRUNO DE SOUZA SILVA **OBJETO**: a contratação de empresa para instalação e Manutenção em aparelhos de ar condicionados **VALOR:** R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). ARTIGO: 24, inciso II da Lei 8.666/93. FDO: 827 e 98.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:79097FDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 021/2017 – DISPENSA Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas S/A. **OBJETO:** Contratação de empresa possuidora de aterro sanitário, devidamente licenciado, para recebimento de RSU do município de Vespasiano. **VALOR:** R$ 804.000,00. **VIGÊNCIA**: até 6 meses. **FDO:** 1225.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:1772D205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO Nº154/2014, PROCESSO Nº 142/2014, PREGÃO PRESENCIAL - ARP Nº 083/2014

OBJETO: Aditamento dos valores referentes à hora de divulgação de Propaganda Volante e Gravações dos CD's, contratados junto à empresa SERGIO LOPES, estabelecendo o reequilíbrio econômico-financeiro. **VALOR REAJUSTADO**: R$20,00 (vinte) reais. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:BA708F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 007 DO CONTRATO Nº152/2014, PROCESSO Nº 111/2014, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 067/2014

OBJETO: Aditamento do prazo e valor, referentes ao acréscimo do serviço de instalação de ramal de ligação subterrânea, empresa SELT ENGENHARIA LTDA. **PRAZO**: 6 (seis) meses. **VALOR**: R$9.014,81 (nove mil e quatorze reais e oitenta e um centavos). **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:1D901167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO Nº016/2014, PROCESSO Nº 261/2013, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 125/2013

OBJETO: Aditamento do prazo referente à prestação de serviço de exames de Angiotomografia, empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:5BD73383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 018/17 - PROC 011/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$8.248,70
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CD6D9D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 019/2017 - PROC 011/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$7.883,52
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E4FDB180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 20/2017 - PROC 011/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL REPRESENTACAO STATU'S LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$12.954,15
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7C3FD5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 021/2017 - PROC 011/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FRANCO E FRENHAN EQUIP.E SUPRI.DE INFORMAT.LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$21.593,00
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B4DAC780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 022/2017 - PROC 011/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$50.834,19
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:371AA054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 023/2017 - PROC 11/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$7.540,86
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:461E8B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 024/17 - PROC -011/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NADIX PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$274,75
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:ED902E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 025/2017 - PROC 011/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$36.942,94
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0208B9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 026/2017 - PROC 011/2017

PROCESSO...: PRC 00011 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR.....: R$14.729,00
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0035 - 339030 - 0412204122.122 -
0045 - 339030 - 0406204022.002 -
0059 - 339030 - 0412204022.006 -
0067 - 339030 - 0412204022.011 -
0071 - 339030 - 0412204042.015 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0089 - 339030 - 0412204022.013 -
0096 - 339030 - 0412104122.004 -
0106 - 339030 - 0412904122.022 -
0112 - 339030 - 0412904122.024 -
0118 - 339030 - 0412904122.026 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0248 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0332 - 339030 - 1236112022.046 - ENSINO
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F6E4F3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 027/2017 -PROC 015/2017

PROCESSO...: PRC 00015 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 027/17 LICITACAO: PREG001517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA FLAVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA.-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVI
ÇOS DE TESTE DE EMISSOES OTOACUSTICAS (TESTE DE ORELHINHA).
VALOR.....: R$24.500,00
VIGENCIA...: 10/03/2017 a 09/03/2018
DOTACOES...:
0251 - 339039 - 1030110032.036 - BLATB

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:01E0CFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 028/2017 - PROC 019/2017

PROCESSO...: PRC 00019 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 028/20 LICITACAO: PREG001917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALFEPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.
VALOR.....: R$48.675,00
VIGENCIA...: 15/03/2017 a 14/03/2018
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9C0F25A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA REFERENTE À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Errata
Na publicação do dia 14/03/2017, referente ao**Processo 003/2017** - **Pregão Presencial nº 001/2017,**referente à **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à Merenda Escolar**, onde se lê Pregão 001/2017. Leia-se: "Pregão 002/2017".
Nova data do certame: 30/03/2017 às 8:30 hs

Cascalho Rico/MG, em 17 de março de 2017.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:C47973BF

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA REFERENTE A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL

Errata

Na publicação do dia 14/03/2017, referente ao**Processo 004/2017** - **Pregão Presencial nº 002/2017**referente à **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL**, onde se lê Pregão 002/2017. Leia-se: "Pregão 003/2017".
Nova data do certame: 30/03/2017 às 13 hs

Cascalho Rico/MG, em 17 de março de 2017.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:BCDC62EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
DECRETO N.º 10/2017 - LUTO OFICIAL

DECRETO N.º 10/2017

"Decreta luto oficial nas repartições públicas do Município de Ipaba/MG, por 03 (três) dias pelo falecimento da Srª. Dolores Rodrigues Prata".

O Prefeito Municipal de Ipaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 44, IV, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Dolores Rodrigues Prata, carinhosamente conhecida como Dona Dolores, em 14/03/2017;

CONSIDERANDO que Ipaba não seria a mesma sem essa grande mulher e que seu legado para a cidade é inegável, destacando que o crescimento de Ipaba passou pelas suas raízes:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado a partir de hoje, luto oficial nas repartições públicas do Município de Ipaba/MG por 03 (três) dias, pelo falecimento, na data de 14/03/17, da Srª. Dolores Prata.

Art. 2º - Proceda a comunicação do presente Decreto à digníssima família.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se por meio de veículo de ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Ipaba/MG, 14 de março de 2017.

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito de Ipaba/MG

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:2CB52623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 032/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na DISPENSA N° 032/2017, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Educação, sendo CONTRATADA: DIRCEU RAMOS DE OLIVEIRA - ME., inscrito no CNPJ sob nº 07.384.295/0001-96, com sede na Avenida E, n° 716, Bairro Nova Aparecida, Nova União/MG. Valor Total: R$ 1.785,00 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com > Nova União, 16/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:CBCCB8F9

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 035/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 035/2017**, cujo objeto é a aquisição de papel higiênico, sabonete liquido e saco para lixo, sendo **CONTRATADA**: **VAREJÃO NOVA APARECIDA - ME ,** inscrita no CNPJ 19.893.288/0001-07, com sede na Rua Antonio Quintiliano, n° 16, Bairro Nova Aparecida, Nova União/MG. **Valor Total**: R$ 744,10 (setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com > Nova União16/032017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:AC3D7319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n° 026/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 010/2017
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS, FERRAMENTAS E PESSOAL CAPACITADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 30-03-2017 a partir das 08:00hs
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 30-03-2017 às 08:30hs
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes/MG
O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NA SEDE DA PREFEITURA, NO HORÁRIO DE 12:00 AS 17:00HS

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C4B9B445

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES-MG

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
PROCESSO N° 027/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando futura Contratação de empresa para futura Prestação de serviços de lavagem e lubrificação de toda frota do Município de Oliveira Fortes/MG, no lava jato do município, durante todos os dias da semana e de acordo com a demanda das secretarias. Os interessados poderão adquirir o Edital pelo email pmoflicitacao@gmail.com.
A abertura da sessão será às 15h00min, do dia 30/03/2017, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0B98D6F0

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando a prestação de serviços mecânicos em

geral, com a finalidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Oliveira Fortes/MG.Os interessados deverão solicitar o Edital pelo Email: pmoflicitacao@gmail.com ou pelo tel: (32)3366-1133

A abertura da sessão será às 13h00min, do dia 03/04/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0A55FFB9

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017
PROCESSO N° 029/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para a prestação de serviços mecânicos em geral, com a finalidade de manutenção de urgência da frota de veículos e máquinas do Município de Oliveira Fortes/MG, durante todos os dias da semana e 24h por dia, mediante solicitação do setor de transporte do município.Os interessados deverão solicitar o Edital pelo Email: pmoflicitacao@gmail.com .

A abertura da sessão será às 15h00min, do dia 31/03/2017, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6BBBC375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG SUSPENSÃO: De acordo com os ofícios nº 3513/2017 e nº 3514/2017 – SEC/1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Denúncia nº 1007614, fica suspenso cautelarmente o Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 006/2017. Objeto: Registro de Preços de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, em atendimento ao solicitado pelo Departamento Municipal de Transportes.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de março de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1B18696A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL020/2017
PP007/2017 RP007/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL nº007/2017** com objeto em contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

Nº Seq.	Razão Social	Valor Global estimado
01	Laboratório Alecrim Ltda - ME	**R$ 103.551,00**

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO	
NºSEQ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
01	Laboratório Alecrim Ltda - ME	19.470.262/0001-48
Observação:	***Nada consta***	

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro.

Setubinha 14 de março de 2017

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:FB3D7B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL021/2017
PP008/2017 RP008/2017

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** e sobre a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no **008/2017** com objeto de aquisição de água mineral e gás GLP com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram os licitantes de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais abaixo.

Habilitação

Nº SEQ	Razão Social	CNPJ / MF
01	**DIVINO MACIEL DA LAPA - MEI**	**19.511.614/0001-66**

Julgamento

Nº SEQ	Razão Social	Valor Global estimado
01	**DIVINO MACIEL DA LAPA - MEI**	**R$17.300,00**

(dezessete mil e trezentos reais)

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha 14 de março de 2017

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:26D34996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL022/2017 PP009/2017 RP009/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 009/2017**com objeto de Registro de Preços para eventual contratação de empresa, aquisição parcelada de equipamentos de informática, permanentes e de expediente diversos, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTES		VALOR GLOBAL ESTIMADO FINAL
01	CLARICE DO NASCIMENTO BARBOSA	**R$ 10.978,00**
02	VANDERLEI DA SILVA RODRIGUES VENDAS EIRELI – ME	**R$ 4.750,00**
03	SANTA FE PAPELARIA LTDA – ME	**R$ 209.944,50**
04	COMERCIAL DE BRINQUEDOS E PAPELARIA – BRINQPEL LTDA – ME	**R$ 37.358,00**
05	CONECT COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS – ME	**R$ 5.338,5**
06	ILMA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA -ME	**R$ 6.600,00**
07	ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA – EPP	**R$ 15.012,50**
08	DIGIFLEX LTDA – EPP	**R$ 12.130,00**

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CLARICE DO NASCIMENTO BARBOSA	[x] SIM [ ] NÃO
VANDERLEI DA SILVA RODRIGUES VENDAS EIRELI – ME	[x] SIM [ ] NÃO
SANTA FE PAPELARIA LTDA – ME	[x] SIM [ ] NÃO
COMERCIAL DE BRINQUEDOS E PAPELARIA – BRINQPEL LTDA – ME	[x] SIM [ ] NÃO
CONECT COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS – ME	[x] SIM [ ] NÃO
ILMA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA -ME	[x] SIM [ ] NÃO
ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA – EPP	[x] SIM [ ] NÃO
DIGIFLEX LTDA – EPP	[x] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro.

Setubinha, 15 de março de 2017

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:19F52F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Setubinha – Extrato de Homologação. Processo 018/2017, Pregão Presencial 005/2017 – Homologado em 15/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 018/2017, Pregão Presencial 005/2017 – Empresas vencedoras: ELIAS DIAS PEREIRA - ME; TIAGO CASAES BARBOSA EIRELI - ME; PNEUS CAP LTDA-ME e AUTOMOTIVO MATOS PIMENTA LTDA - ME, Adjudicado em 13/03/2017.

Setubinha, 15 de Março de 2017

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:AA7BE62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Setubinha – Extrato de Homologação. Processo 019/2017, Pregão Presencial 006/2017 – Homologado em 15/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 019/2017, Pregão Presencial 006/2017 – Empresas vencedoras: PNEUS CAP LTDA-ME;ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO - LTDA e EMPRESA DE TRANSPORTES JG BORGES EIRELI - ME, Adjudicado em 13/03/2017.

Setubinha, 15 de Março de 2017

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:A08F3C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 02/2017. Processo: 11/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Serviços para veículos da Autarquia (serviços de troca, conserto, vulcanização de pneus) e manutenção e reparo em máquinas e equipamentos com motores a combustão a gasolina. Empresas vencedoras: Luiz Guilherme Correa de Carvalho ME para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; Ferreira Araújo Barbosa Prestação de Serviços Manutenção Elétrica Ltda – ME para o lote 07.

Pirapora-MG, 16 de março de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:749902E8

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 03/2017. Processo: 12/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Material de Limpeza, vassouras e saco de lixo para varrição urbana. Empresa vencedora: Exata Indústria e Comércio Ltda. – EPP. para os Lotes 01, 02, 03 e 04.

Pirapora-MG, 16 de março de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3706D8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

02 coluna(s)

PRESIDENTE
BALANCETE CISLESTE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE				CNPJ: 738.236/0001.20			Data : 10/03/2017
RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA - 0000025 - CENTRO							Hora : 16:09:32
Telefone (032)3721-2999							
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2016							
Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
receita tributaria	81.984,33			SAUDE	4.895.101,04		
RECEITA PATRIMONIAL	15.388,35			TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		4.895.101,04	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.738.053,84						
RECEITAS CORRENTES	1.000,04			INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		4.836.426,56		Egressos Realizados			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		4.836.426,56		RECEITAS A REGULARIZAR	3.228,55		
				RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	21.871,88		
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		25.100,43	
Ingressos Realizados				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				CAIXA			
EXTRA-ORCAMENTARIA				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	212.875,88		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	634,34			BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		634,34		APLICACOES FINANCEIRAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				TOTAL DISPONIVEL		212.875,88	
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	297.016,45						
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
Emissão: 10/03/2017 16:09:45							Página 1
Homologado							
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE	**ESTADO DE MINAS GERAIS**						Data : 10/03/2017
CNPJ: 738.236/0001.20							
RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA - 0000025 - CENTRO							Hora : 16:09:32
Telefone (032)3721-2999							
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2016							
TOTAL DISPONIVEL		297.016,45					
Total			**5.134.077,35**	**Total**			**5.133.077,35**

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E80F9A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **018/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **009/2017**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 018/2017 na modalidade
PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017,
objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	120,00000		0,00	ACETATO RETINOL 5500UI/mL+COLECALCIFEROL 2200 UI/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ml ADEROGIL ® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
4	UN	150,00000		0,00	INSULINA HUMANA REGULAR REFIL 3 ML - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
5	UN	80,00000		0,00	IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG AEROSSOL FRASCO 10 ML DUOVENT®N OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
6	UN	360,00000		0,00	IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 15 ML ATROVENT® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
7	UN	3.240,00000		0,00	ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
8	UN	10.080,00000		0,00	IVABRADINA 7,5 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
9	UN	2.880,00000		0,00	LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
12	UN	120,00000		0,00	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML XALATAN® - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
13	UN	5.400,00000		0,00	LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
14	UN	50,00000		0,00	LEVOBUNOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML BETAGAN® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
15	UN	30,00000		0,00	LEVOCETIRIZINA 5mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO + CONTA GOTAS - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
16	UN	3.000,00000		0,00	LEVOTIROXINA SODICA 137mcg COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
17	UN	1.440,00000		0,00	LISDEXANFETAMINA 50mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
18	UN	4.320,00000		0,00	LISDEXANFETAMINA DESILATO 30mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
19	UN	3.240,00000		0,00	LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
20	UN	30,00000		0,00	LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 295mL CETAPHIL® RESTORADERM - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

21	UN	30,00000		0,00	LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 473mL CETAPHIL® ADVANCE - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
22	UN	50,00000		0,00	LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML SYSTANE® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
23	UN	40,00000		0,00	LUBRIFICANTE OCULAR OFTANE® FRASCO 15 ML OFTANE® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
24	UN	720,00000		0,00	LUTEINA + ZEAXANTINA + OMEGA 3 CAPSULA VITALUX® OMEGA 3 OU GENERO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
25	UN	1.440,00000		0,00	LUTEINA 10 MG CAPSULA VITALUX® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
26	UN	1.440,00000		0,00	MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SODIO APRESENTAÇÃO EMSACHÊ MUVINLAX® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
27	UN	2.160,00000		0,00	MESALAZINA 1200mg COMPRIMIDO REVESTIDO MESACOL ®MMX OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
28	UN	2.160,00000		0,00	METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO MERITOR® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
29	UN	2.160,00000		0,00	METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 4mg COMPRIMIDO MERITOR® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
30	UN	2.400,00000		0,00	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
31	UN	2.688,00000		0,00	MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
32	UN	2.688,00000		0,00	MONTELUCASTE 10 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
33	UN	4.200,00000		0,00	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
34	UN	40,00000		0,00	NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200mg/g CREME 60 gramas - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
35	UN	3.000,00000		0,00	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG +12,5MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
36	UN	1.440,00000		0,00	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40mg +12,5mg COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
37	UN	120,00000		0,00	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
38	UN	2.160,00000		0,00	PANAX GINSENG 200MG +ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDO REVESTIDO GERIATON® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
40	UN	6.000,00000		0,00	PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO 325mg + 37,5mg COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
41	UN	2.880,00000		0,00	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
42	UN	4.200,00000		0,00	PAROXETINA 30 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
43	UN	60,00000		0,00	PERICIAZINA 40mg/ml SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20ml - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
44	UN	12,00000		0,00	PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS ELIDEL® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
45	UN	2.400,00000		0,00	PIMOZIDA 1mg COMPRIMIDO ORAP® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
46	UN	3.200,00000		0,00	PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
48	UN	3.000,00000		0,00	PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
49	UN	24,00000		0,00	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3mg/g POMADA 40 gramas HIRUDOID® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
50	UN	3.600,00000		0,00	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CAPSULA MATERNA® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
51	UN	60,00000		0,00	POMADA ACQUASEPT® GEL BISNAGA 100gramas - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
52	UN	1.200,00000		0,00	PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
53	UN	20.000,00000		0,00	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
55	UN	80,00000		0,00	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ml - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
57	UN	120,00000		0,00	RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120mL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
58	UN	60,00000		0,00	SABONETE EM BARRA 127gramas CETAPHIL® - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
59	UN	60,00000		0,00	SABONETE INTIMO LIQUIDO FRASCO 250 ML - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
62	UN	20.000,00000		0,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
63	UN	60,00000		0,00	SOMATROPINA 15mg/1,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRE- CARREGADA NORDITROPIN® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
64	UN	3.600,00000		0,00	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
65	UN	2.880,00000		0,00	TEGASERODE 6MG COMPRIMIDO ZELMAC® OU GENERICO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
67	UN	3.000,00000		0,00	TIAMAZOL 5 MG COMP COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP EQUIPARADAS E
69	UN	12.000,00000		0,00	TIZANIDINA CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
70	UN	4.500,00000		0,00	TRAMADOL 37,5 MG + PACETAMOL 325 MG COMPRIMIDO ULTRACET® - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
71	UN	4.000,00000		0,00	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
72	UN	4.000,00000		0,00	VALSARTAN 80 mg + ANLODIPINO 5 mg COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
73	UN	2.400,00000		0,00	VERAPAMIL 240 MG COMPRIMIDO- ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
74	UN	2.280,00000		0,00	ZIPRASIDONA CLORIDRATO 80 MG CAPSULA - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
Total para Este Fornecedor:					0,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	1.800,00000	85,99000	154.782,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA 3 ML LANTUS® OU GENERICO - ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA SANOFI - SANOFI
3	UN	1.000,00000	241,61000	241.610,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML LANTUS®GENERICO - ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA SANOFI - SANOFI
Total para Este Fornecedor:					396.392,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
60	UN	5.000,00000	0,69000	3.450,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 50 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS BD - BD
Total para Este Fornecedor:					3.450,00
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	840,00000	8,20000	6.888,00	LACTULOSE 667 MG/ML XROPE FRASCO 120 ML - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS NATURELIFE - NATURELIFE
11	UN	3.600,00000	0,46000	1.656,00	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS CRISTALIA - CRISTALIA
39	UN	10.000,00000	0,26000	2.600,00	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS EMS - EMS
47	UN	5.400,00000	1,12000	6.048,00	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS EMS - EMS
54	UN	3.600,00000	0,67000	2.412,00	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS GEOLAB - GEOLAB
56	UN	6.000,00000	0,31000	1.860,00	Risperidona 2 mg - comprimido - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS CRISTALIA - CRISTALIA
61	UN	2.800,00000	0,52000	1.456,00	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS EMS - EMS
66	UN	4.800,00000	0,33000	1.584,00	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS MEDQUIMICA - MEDQUIMICA
68	UN	5.000,00000	0,48000	2.400,00	TICLOPIDINA CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS EMS - EMS
Total para Este Fornecedor:					26.904,00
Valor Total:					426.746,00
Homologação:					Secretário Municipal de Saúde
Condições:					Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 16 de março de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9884D3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 07/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício exclusivo para atender a demanda da Estratégia da Saúde da Família - ESF na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.
2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis-MG, no período de **15/03/2017** a **24/03/2017** de 8:00hs às 11hs e de 13:30hs às 16:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. Não será aceita a inscrição realizada por procuração, a inscrição deverá ser realizada presencialmente.
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CARGO(S)						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**CADASTRO RESERVA**	**PCD**
01	**MÉDICO GENERALISTA DE PSF**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	08horas/diárias	R$ 8.656,66 (GH 36)	04	
02	**ENFERMEIRO PSF -**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	08horas/diárias	R$ 3.842,73 (GH 35)	04	
03	**DENTISTA PSF**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	08horas/diárias	R$ 3.842,73 (GH 35)	04	
04	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	08horas/diárias	R$ 1.647,74 (GH 34-A)	04	
05	**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO.**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de	08horas/diárias	R$ 1467,19	04	

	DENTÁRIO - PSF	curso de nível Técnico em Atendente de Consultório Dentário reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.		(GH 33)		

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

8.1.4. Maior número de dependentes.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado no dia **03** de **abril** de **2017**, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações.

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 14 de março de 2017.

ROGERIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde
Divinópolis-MG

ANEXO I

MÉDICO DE PSF – 40HS

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional em Unidades de Atenção Básica à Saúde, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	02 pontos/ano	10 pontos
Residência em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde da Família ou Saúde Pública.	02 pontos/curso	04 pontos
Mestrado na área de Saúde.	06 pontos	06 pontos
Cursos de atualização com carga horária de 04h a 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	02ponto/curso	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 21h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	03 pontos/curso	15 pontos

ENFERMEIRO DE PSF – 40HS

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional em Unidades de Atenção Básica à Saúde, devidamente comprovada por meio de declaração em	02 pontos/ano	10 pontos

papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.		
Residência em Enfermagem na Atenção Básica ou Estratégia de Saúde da Família	10 pontos	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde da Família ou Saúde Pública.	02 pontos/curso	04 pontos
Mestrado na área de Saúde da Família	06 pontos	06 pontos
Cursos de atualização com carga horária de 04h a 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	02 ponto/curso	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 21h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	03 pontos/curso	15 pontos

DENTISTA DE PSF – 40HS

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional em Unidades de Atenção Básica à Saúde, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	02 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde da Família ou Saúde Pública.	02 pontos	04 pontos
Mestrado na área de Saúde da Família	06 pontos	06 pontos
Cursos de atualização com carga horária de 04h a 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	02 pontos/ano	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 21h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	03 pontos/ano	15 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PSF – 40HS
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE PSF – 40HS

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional em Unidades de Atenção Básica à Saúde, devidamente comprovada por meio de declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	02 pontos/ano	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária de 04h a 10h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	01 pontos	05pontos
Cursos de atualização com carga horária de 11h a 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	02 pontos	10 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 21h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	03 pontos/ano	15 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente:
I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II - realizar consultas clínicas em todo o ciclo de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, atendimento domiciliar, e/ou atividades/atendimento nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –

Coordenar os trabalhos do Programa de Saúde da Família, realizar visitas domiciliares, atendimentos individuais e de grupo.

DENTISTA - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente:
I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e

V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –

Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 07/2017

Nome do Candidato:	**CPF:**	
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		
Cursos em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								

AVALIADOR	**ASS.**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60FC21E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.
2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis-MG, no período de **15/03/2017** a **22/03/2017** de 8:00hs às 11hs e de 13:30hs às 16:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. Não será aceita a inscrição realizada por procuração, a inscrição deverá ser realizada presencialmente.
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CARGO(S)						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**CADASTRO RESERVA**	**PCD**
01	**MEDICO CLÍNICO GERAL**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de correspondente. ***COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM NEFROLOGIA***	12Horas Semanais	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01	
01	**MEDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Cardiologia - registro no órgão competente ***COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA***	12Horas Semanais	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4. Maior número de dependentes.

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado no dia **27** de **março** de **2017**, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 14 de março de 2017.

ROGERIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	05 pontos/ano	25 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência	05 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	10 pontos/curso	10 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	15 pontos/curso	15 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO ESPECIALISTA - (CARDIOLOGISTA)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 08/2017

Nome do Candidato:	**CPF:**	
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		
Cursos em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								

AVALIADOR	**ASS.**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F184675C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 015/2016-B

Municípios: Arinos, Bonfinopolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2016 - B
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.

CONTRATADA: COMERCIAL E CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 67.769.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 320, Galpões 09, 10 e 11, CEP 32,669-712, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim, Minas Gerais, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 139.498.468-59 e RG 22.636.117/2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, São Paulo.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (08/02/2017), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 015/2016 – Processo n° 020/2016, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir indicados:

Item	Descrição do material	Desc.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	ÁGUA OXIGENADA – 10 VOLUMES MARCA PRÉ-APROVADA: RIOQUIMICA	LITRO	24	VIC PHARMA	R$ 2,59	R$ 62,16
55.	CATETER DE ACESSO VENOSO COM CLAMP (MULTIVIA) MARCAS-PRÉ-APROVADAS: SOLIDOR E DESCARPACK	UNID	4000	BE CARE	R$ 0,67	R$ 2.680,00
82.	EQUIPO P/INFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA. FLEXÍVEL. MARCA PRÉ-APROVADA: MEDTRANSFUSÃO, EMBRAMED E EMBRAMAC.	UNID	1500	FORTECARE	R$ 3,10	R$ 4.650,00
83.	EQUIPO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, COM PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA. CONTENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE NO MINIMO 2,25 METROS DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, 2 CLAMPS CORTAFLUXO , CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE A 0 40 CM PARA MONITORAMENTODA PRESSÃO VENOSA CENTRAL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLASTLÁSTICO, CONTENDO DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MS CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAR CBPF (CÓPIA DO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO).	UNID	50	EMBRAMED	R$ 3,02	R$ 151,00
124.	FITA OU TIRA PARA GLICOSÍMETRO. RESULTADOS PRECISOS EM ATÉ 15 SEGUNDOS, FRASCOS OU CAIXAS C/50 TIRAS OU FITAS DE TESTE. TIRAS OU FITAS DE CAPILARIDADE P/MAIOR FACILIDADE E HIGIENE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. PERMISSÃO P/ UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NÃO PODERÃO SOFRER INTERFERÊNCIA C/NO MÍNIMO 60 SUBSTÂNCIAS, INCLUSIVE PO2 DE PACIENTES EM OXIGÊNIOTERAPIA. PERMISSÃO P/COLOCAÇÃO DE DUAS GOTAS DE AMOSTRA NA MESMA TIRA NO MESMO TESTE. EMBALADAS EM CAIXAS OU FRASCOS CONTENDO 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 20 APARELHOS (GLICOSÍMETROS) EM REGIME DE COMODATO. MARCAS PRÉ-APROVADAS. ON CALL PLUS.	CAIXA	180	ACON/ SOCINTER	R$ 27,62	R$ 4.971,60
126.	GAZE CORTADA (HIDRÓFILA) 7,5CM X 7,5CM 8 DOBRAS 9 FIOS 100 % ALGODÃO NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2000	MEDGAUZE	R$ 8,91	R$ 17.820,00
145.	LENÇOL DE PAPEL, 100% FIBRAS NATURAIS, 60 CM X 50 CM CAIXA COM 10 ROLOS. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: PLUMAX.	CAIXA	200	MEDGAUZE	R$ 48,87	R$ 9.774,00
291.	TORNEIRA DE TRÊS VIAS DESCARTÁVEL MARCAS-PRÉ-APROVADAS: EMBRAMED, DESCARPACK	UNID	500	LAMEDID	R$ 0,88	R$ 440,00
312.	87.006.0002 - ANTISSÉPTICO DEGERMANTE DE PVPI, em solução aquosa (Degermante)10%, iodo ativo. Apresentação: em frasco plástico âmbar de 1000 ml. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Embalagem informando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA/MS.	Lt.	200	VIC PHARMA	R$ 11,57	R$ 2.314,00
320.	87.014.0002 - ATADURA GESSADA PARA CONFECÇÃO DE APARELHO GESSADO15CM X3M. Composição : Substrato de gaze, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal. Medida: Largura 15cm x3m.	Unid.	1400	POLAR FIX	R$ 1,78	R$ 2.492,00
386.	87.046.0004 - EQUIPO MICROGOTAS COM ROLDANA PLÁSTICA COM INJETOR LATERAL, COM FILTRO Constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em	Unid.	500	BE CARE	R$ 1,29	R$ 645,00
	pvc,comprimento de 150cm ou superior, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução (15mm) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Com qualidade igual ou superior a descarpack / embramed.					
387.	87.046.0005 - EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM CÂMARA GRADUADA (Capacidade Para 150 ML, Microgotas, graduação a cada ML), Possui Ponta Perfurante Para Ampolas Plásticas Com Tampa, Pinça Corta Fluxo, Injetor Superior Resistente e Respiro Com Filtro De Ar Hidrófobo E Bacteriológico : Substância Transparente, Intermediário, Com Pinça Rolete De Alta Precisão, Injetor Lateral, Conector Luer com Tampa. Embalados Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico, Com Dados De Identificação, Procedência, Validade, Data E Tipo De Esterilização.	Unid.	200	EMBRAMED	R$ 2,45	R$ 490,00
388.	87.046.0009 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO - Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. - Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. - Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Estéril; Atóxico; Apirogênico. Composição básica - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Câmara flexível para visualização gotejamento; - Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; - Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	Unid.	4000	DESCARPACK	R$ 0,95	R$ 3.800,00
416.	87.017.0004 - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Unid.	4000	EQUIPLEX	R$ 0,71	R$ 2.840,00
527.	87.006.0006 - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE Clorexidina 2% 01 litro Digluconato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana	LT	05	VIC PHARMA	R$ 10,49	R$ 52,45
TOTAL .....> R$						53.182,21

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 015/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 09ª da ata original do SRP nº 015/2016.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

CNPJ nº 01.612.489/0001-15
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL E CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.769.178/0002-20
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FB57984C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 015/2016-E

Municípios: Arinos, Bonfinopolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante

CNPJ: 06.070.075/0001-25 Tel. (38) 3635-1185 Rua Antônio Fernandes Valadares, 171, Primavera I, Arinos – Minas Gerais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2016 – E
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.
CONTRATADA: **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Pastor Manoel A. de Souza, nº 187, Bairro Xerem, CEP 25.250-000, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Ailton Vicente Dutra,** brasileiro, divorciado, comerciário, inscrito no CPF sob o nº 564.042.636-53 e RG M-2104.755 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (08/02/2017), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 015/2016 – Processo n° 020/2016, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir indicados:

Item	Descrição do material	Desc.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
92.	FILME 13 X 18 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	30	IBF	R$ 39,80	R$ 1.194,00
93.	FILME 15 X 40 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50	IBF	R$ 102,00	R$ 5.100,00
94.	FILME 35 X 43 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	150	IBF	R$ 258,58	R$ 38.787,00
401.	87.054.0001 - FILME 18X24 PARA RAIO X Base verde, caixa com 100 películas.	Caixa	50	IBF	R$ 73,50	R$ 3.675,00
402.	87.054.0002 - FILME 24X30 PARA RAIO X Base verde, caixa com 100 películas.	Caixa	100	IBF	R$ 122,40	R$ 12.240,00
403.	87.054.0003 - FILME 30X40 PARA RAIO X Base verde, caixa com 100 películas.	Caixa	100	IBF	R$ 204,00	R$ 20.400,00
404.	87.054.0004 - FILME 35X35 PARA RAIO X Base verde, caixa com 100 películas	Caixa	170	IBF	R$ 213,10	R$ 36.227,00
TOTAL						**R$ 117.623,00**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 015/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 09ª da ata original do SRP nº 015/2016.

Município de João Pinheiro
CNPJ nº 01.612.489/0001-15
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91
AILTON VICENTE DUTR
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:99BB29D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 014-2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 035/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2017.*

Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: 13/03/2017 até 13/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
3	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, CAIXA COM 1,5 KG MARCA CAIUBI, KROKERO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	150	15,15	2.272,50
5	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISÍCOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONAD EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA.	700	4,74	3.318,00
6	ABOBORA JAPONESA, APRESENTANDO ALTO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO	450	2,34	1.053,00
7	ABÓBORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	250	2,34	585,00
8	ALHO NACIONAL	305	19,95	6.084,75
10	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA–PRIMA SÃ LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS –DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 500G.	60	4,85	291,00
14	BALA MACIA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 700G	200	6,55	1.310,00
15	BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA, IN NATURA,FIRME E INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÃNICA,(RACHADURAS,CORTES)TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER GRAÚDA,APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	6.190	3,04	18.817,60
17	BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM-CRAKER, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO..MARCA CAIUBI, AYMORÉ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	1.200	13,65	16.380,00
18	BISCOITO INDUSTRIAL TIPO MARIA E/OU MAISENA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.050	13,65	14.332,50
20	BISCOITO SALGADO TIPO PIT STOP TRADICIONAL 162 G. BISCOITO EMBALAGEM PRÁTICA SABORES VARIADOS, CAIXA COM 36 PACOTES COM 162 G.	100	118,45	11.845,00
21	BOLACHA TIPO MARIA. CAIXA COM 1,5 KG. MARCA CAIUBI, AYMORÉ, OU OUTRA COM NO MÍNIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	150	13,65	2.047,00
22	BOMBOM SERENATA DE AMOR, PACOTE COM 50UN	200	27,85	5.570,00
24	CALDO DE GALINHA, CARTELA COM 24 TABLETES COM 19G MARCA KNNOR, MAGGI OU OUTRO COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTE	240	15,15	3.636,00
25	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 30 G., COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULOS) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	60	1,80	108,00
29	CENOURA VERMELHA, INTEIRA, SEM RACHADURAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	100	3,69	369,00
30	CHUCHU TIPO EXTRA, BOA QUALIDADE	4180	2,89	1.387,20
31	CHÁ DE ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA E CAMOMILA, PACOTE COM 10 SACHÊS COM 20 G.	330	3,43	1.131,90
32	COCO RALADO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. ACONDICONADO EM EMBALAGENS COM 100G, MARCA MENINA, DOOCOCO OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	3.680	2,95	10.856,00
35	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE COM 01KG DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MARCA PACHÁ, AMAFIL OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	1.850,00	4,48	8.288,00
36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, EM PACOTES COM 01KG.CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCA VILMA, BOA SORTE, DONA BENTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	1.860,00	3,18	5.914,80
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 01 KG	50	3,00	150
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, EM PACOTES COM 01KG.CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCA VILMA, BOA SORTE, DONA BENTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	1.870	2,98	5.572,60
40	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; COM A UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ACONDICIONADO EM PACOTES COM 05KG, MARCA G MINAS, DA DINHA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	6.565	4,87	31.971,55
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; COM A UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ACONDICIONADO EM PACOTES COM 01KG	1.945	6,03	11.728,35
42	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G	630	2,98	1.877,40
44	GELATINA, EMBALAGEM COM 85 GRAMAS SABORES VARIADOS, MARCA API, FLEISCHAMAN, VIANEZA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	2.500	1,28	3.200,00
45	INHAME OVAL, COM PÉLOS NA CASCA, DEVE ESTAR FIRME, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	3.950	5,19	20.500,00
46	IOGURTE NATURAL.SABORES SORTIDOS, FRASCO COM 120G MARCA NATURA MILK, CAPELINHA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	50.200	0,55	27.610,00
50	MACARRÃO CORTADO, COM OVOS.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 01KG.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	3.260	3,25	10.595,00
53	MAIONESE, FRASCO COM 500G MARCA HELLMANS OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	90	6,38	574,20
54	MAMÃO FORMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E, LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MARUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍCOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA,	2.000	3,44	6.880,00
55	MARGARINA COM SAL, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE.PODENDO CONTER VITAMNINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG MARCA DELICIA, DORIANA, QUALY OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	50	8,70	435,00
56	MARGARINA COM SAL, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE.PODENDO CONTER VITAMNINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 500G MARCA DELICIA, DORIANA, QUALY OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	1.600	4,55	7.280,00

60	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE FENILCETENURIA, SABORES MORANGO, BAUNILHA, COCO E TRADICONAL. PACOTES COM 500G. DEVEM ESTAR ISENTOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PROIDUTO. MARCA CREMOGEMA OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	1.600	4,55	7.280,00
62	MOLHO DE TOMATE, SACHÊ COM 340G, POMAROLA OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	300	2,70	810,00
64	PIRULITO, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 50UN	200	7,14	1.428,00
66	REFRIGERANTE SABOR FANTA, FARDO COM 06 EMBALAGENS COM 2 LITROS	50	32,45	1.622,50
67	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, FARDO COM 06 EMBALAGENS COM 2 LITROS	50	32,45	1.622,50
70	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM 130G	1.310	3,08	4.034,80
71	SUCO EM PÓ, PACOTE COM 01KG, SABORES VARIADOS VILMA OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	450	7,15	3.217,50
72	SUCO INTEGRAL, NOS SABORES UVA, MORANGO E LARANJA. FRASCO COM 200 ML, COM CANUDINHO.	2.000	1,85	3.700,00
75	VINAGRE, FRASCO COM 750ML	230	230	2.200,00
			Valor geral	R$ 261.853,65

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C6243963

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 014-2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 035/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81
Vigência: *13/03/2017 até 13/03/2018*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, VITAMINADO. EMBALAGEM ALUMINIZADA OU POLIETILENO LEITOSO COM 400G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.800	3,04	5.472,00
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); OBTIDO PELA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA (AVENA SATINA,LI): BENEFICIADA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 15,0% P/P; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSOLDADA DE 500GRS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	200	7,09	1.418,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGENS COM 400G.RICO EM FERRO, VITAMINAS A, C E D.ONDE 1 PORÇÃO DE 26G CONTENHA 130KCAL;9,9G DE CARBOITRATOS;6,8G DE PROTEINAS,7,1G DE GORDURAS TOTAIS E 4,6G DE GORDURAS SATURADAS. MARCAS NUTRIL, COTOCHES, ITAMBÉ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	13.200	10,79	142.428,00
9	AMENDOIM 1° QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G MARCA PACHÁ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	2.180	8,04	17.527,20
11	ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSSE LONGO FINO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITO,AMASSADOS E COM SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE.ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 05KG.VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA ORYZA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	4.298	16,29	70.014,42
12	AZEITE, FRASCO COM 500 ML	100	15,65	1.565,00
19	BISCOITO INDUSTRIAL TIPO ROSQUINHA DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	900	12,20	10.980,00
26	CANJICA GROSSA BRANCA 1ª QUALIDADE.EM EMBALAGENS COM 500G MARCA PACHÁ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	2.250	2,17	4.882,50
27	CANJIQUINHA DE MILHO - DEVE APRESENTAR COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 01 KG; DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	2.310	2,69	6.213,90
28	CEBOLA EM CABEÇA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULÇÃO, TRANPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2.535	2,90	7.351,50
33	CORANTE OU COLORÍFICO. (COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES). PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO, ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR AVERMELHADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 1KG, QUE TENHA O SELO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	740	6,97	5.157,80
34	EXTRATO DE TOMATE.SACHÊ COM 860G	240	9,65	2.316,00
39	FARINHA LACTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTATANEO EMBALAGEM DE 400G E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	120	8,79	1.054,80
43	FUBÁ FINO DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 01 KG E DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	1.220	2,29	2.793,80
57	MAÇÃ, NACIONAL GALA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES,TAMANHO MÉDIO COM APROXIMIDADE DE 180 G CADA.	9.100	6,99	63.609,00
58	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.TAMANHO E COLORAÇAO UIFORMES.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA. ACONDICIONADA A GRANELPESANDO ENTRE 6 E 10KGCADA UNIDADE.	7.400	1,90	14.060,00
59	MILHO DE PIPOCA,1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO,TIPO1.PACOTE COM 500G	960	2,20	2.112,00
60	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, SABORES SORTIDOS (A BASE DE CEREAIS EM FLOCOS CONTENDO	160	4,83	772,80

	VITAMINAS E SAIS MINERAIS). EMBALAGENS COM 350G. MARCA NUTRIBOM OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE			
63	OVO BRANCO, GRANDE.BOA QUALIDADE	6.870	4,75	32.632,50
65	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA EM PACOTES DE 1 KG, OBSEERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.40,00	5,50	5.720,00
68	REPOLHO VERDE, HIBRIDO DE 1ª QUALIDADE FRESCO, FIRME, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDO, INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES NA COR VERDE, DEVE SER ENTREGUE JÁ PESADO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	450	2,40	1.080,00
69	SAL REFINADO IODADO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO.ACONDICONADO EM SACOS DE POLIETILENO COM 01KG, MARCA GLOBO, MOC OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	865	1.140,00	986,10
73	TEMPERO ALHO E SAL COMPLETO(SEM PIMENTA DO REINO), PACOTE COM 01KG	153	5,35	818,55
74	TOMATE, SALADA BOA QUALIDADE, GRAUDO COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO: E UMIDADE EXTREMA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PASITAS E LARVAS, SEM LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE RACHADURAS E CORTES.	3.360	3,99	13.406,40
Valor Total R$				**414.372,27**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:287C7F88

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 014-2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 035/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60
Vigência: 13/03/2017 até 13/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
13	AÇÚCAR CRISTAL, PURO E CLARINHO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE. ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 05KG.VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.618	11,70	42.330,60
16	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE PREPARADO À BASE DE AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, CORANTES E AROMATIZANTES QUE SEJAM PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE, POSSUIR VALOR MÍNIMO DE CALORIAS DE 160KCAL EM 200ML, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE MATERIAL LAMINADO METALIZADO, PESANDO 1KG.	2.000	10,34	20.680,00
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO,1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC,EMBALADOS A VÁCUO.PACOTE COM 500G MARCAS GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA, TRÊS CORAÇÕES OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	7.110	9,17	65.198,70
47	LEITE EM PÓ NAN Nº 1, EMBALAGEM COM 400 G.	1.000	32,93	32.930,00
48	LEITE EM PÓ NAN Nº 2, EMBALAGEM COM 400 G.	1.000	30,90	30.900,00
49	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A ,LONGA VIDA INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF),COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO:VALOR ENERGÉTICO:550 KCAL; CARBOIDRATOS 40G;PROTEÍNAS 30G; LIPIDIOS 30G.VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CAIXA COM 12 FRASCOS COM 1 LITRO, MARCA ITAMBÉ, COTOCHES, CEMIL OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	595	34,79	
51	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 01KG.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	3.705	3,54	13.115,70
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO COM 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES,CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	5.095,00	3,59	18.291,05
76	ÓLEO DE SOJA REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL,ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.ACONDICIONAMENTO EM GARRAFAS PET COM 900ML.VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9.640	4,25	40.970,00
Valor geral R$				285.116,10

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:10C983EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 RP 003/2017 AQUISIÇÃO DE OXIGENIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 016/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 003/2017**

TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 003/2017**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio **www.perdigao.mg.gov.br**

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 016/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017

ABERTURA: 28/03/2017

HORÁRIO: 8:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO E EMBUTIDOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 , com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 8:30 horas do dia 28/03/2017,** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.
Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO E EMBUTIDOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG,** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
1.1Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cujo valor seja até R$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).
1.2. O licitante deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:
1.2.2 **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão].**
1.2.3 **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.**
1.2.4 **Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado na letra 'b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.**
1.3 Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.3.1Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.3.2 estrangeira que não funcione no País;
1.3.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.3.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

1.3.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **28/03/2017**
HORÁRIO: **8:30 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2017**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____,_____de_____
_____
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 016/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por lote.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 Alvará de licença e localização vigente.
5.2.7 Alvará sanitário expedido pela autoridade competente.
5.2.8 Certificado do IMA.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do Domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente.

5.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
5.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
5.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
5.4.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
5.4.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
5.4.5 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; 5.4.6- se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; 5.4.7 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
5.4.8 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº 016/2017, pregão nº 003/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº016/2017, PREGÃO Nº 003/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.1 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** apresentará:
6.1.2 Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Estadual- IMA do produto
6.1.3 Certificado de Registro no serviço de Inspeção Municipal – SIM/ Vigilância Sanitária.
6.2 Assim, os estabelecimentos registrados no serviço de Inspeção Municipal não poderão comercializar fora do município de origem, bem como os registrados nos serviços estaduais não poderão comercializar fora do Estado de origem, segundo a Lei Federal nº 7889, de 23/11/89.
6.3.. Os fornecedores deverão apresentar a documentação acima de quem lhes fornece os produtos, juntamente com sua própria documentação. Sendo fabricante somente a documentação própria. **Somente do item: carne e seus derivados.**

6.3.1 Apresentar no mínimo 01 **atestado de capacidade técnica** que comprove que a empresa já prestou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, podendo ser emitido tanto por pessoas de direito publico ou privado.

7SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.
7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 A entrega das carnes e embutidos deverão ser feitas diariamente, duas vezes por dia, por falta de local para armazenamento, nas seguintes escolas/endereços:

1. Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva

Rua José Guiomard dos Santos, 189, centro.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

2. Creche Municipal Vovó Lindica
Avenida Agostinho Caetano, 142, bairro Santo Agostinho.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

3. Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão
Av. José Monteiro dos Santos, 419, bairro Bela Vista.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

4. Escola Municipal Padre Henrique de Morais
Av. Brasília, 330, centro.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

5. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF
Av. Agostinho Caetano, 130, bairro Santo Agostinho.
De 06:30 ate no maximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

Fica a cargo de funcionário designado da Prefeitura Municipal de Perdigão acompanhar e verificar as condições de entrega dos itens solicitados.

13 DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
13.4 Juntamente com o nota fiscal trazer certidão CNDT, FGTS e INSS todo mês.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Perdigão/MG, 14 de Março de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Aquisição de carne bovina, suína, carne de frango e embutidos a serem adquiridos através de registro de preço para o atendimento das escolas municipais de ensino fundamental, centros municipais de educação infantil, no município de Perdigão/MG.

II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Expectativa de consumo quantitativo e especificação dos itens:

Item	Unid	Quant.	Descrição do Material	Valor unitário	Marca
01	Kg	100	Apresuntado – peça de apresuntado com odor, aspecto, sabor e textura própria, característicos do produto de boa qualidade. A peça deve estar firme, úmida, não molhada. Nem pegajosa, amolecida, sem manchas amareladas ou esverdeadas. Deverá estar contida em embalagens resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação, validade, peso e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado legislação vigente.		
02	Kg	50	Bacon - curado, defumado, com odor, aspecto, sabor e textura própria, característicos do produto de boa qualidade, não sendo pegajoso e nem amolecido. Apresentado em embalagens resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação, validade, peso e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado.		
03	Kg	7950	Carne bovina acém ou músculo traseiro, limpa, magra, podendo ser em cubos ou moída conforme necessidade da escola. Com cor, aspecto, odor e sabor próprio, característicos do produto. Sendo de boa qualidade, com ausência de sebos, pegajosa ou amolecida. Apresentado em embalagem transparente de 1 kg com data de validade e peso do produto e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. A carne deverá estar fresca. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente.		
04	kg	2500	Carne suína, pernil traseiro, sem osso, cortada em cubos, com cor, aspecto, odor e sabor próprio característicos do produto de boa qualidade, com ausência de sebos, pegajosa ou amolecida. Apresentado em embalagem transparente de 1 kg com data de validade e peso do produto e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. A carne deverá estar fresca. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente.		
05	kg	6500	Coxa e sobrecoxa de frango, de boa qualidade, com cor, aspecto, odor, sabor e textura própria, característicos de um produto de boa qualidade, não sendo pegajosa e nem amolecida. Condicionada em embalagens resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação, validade, peso e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente.		
06	kg	750	Linguiça calabresa - com cor, aspecto, odor, sabor e textura própria, característicos de um produto de boa qualidade, não sendo pegajosa e nem amolecida. Condicionada em embalagens resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação, validade, peso e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente.		
07	kg	150	Peito de frango, de boa qualidade, com cor, aspecto, odor, sabor e textura própria, característicos de um produto de boa qualidade, não sendo pegajosa e nem amolecida. Condicionada em embalagens resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação, validade, peso e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente.		
08	kg	450	Salsicha - , com odor, aspecto, sabor e textura própria, característicos de um produto de boa qualidade, não sendo pegajosa e nem		

			amolecida. Condicionada em embalagens resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação, validade, peso e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente.		

FINALIDADE:

Tem por finalidade a aquisição de carne bovina, suína, carne de frango e embutidos para a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), das escolas: Creche Municipal Vovó Lindica; Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva, Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão, Escola Municipal Padre Henrique de Morais, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF. Sendo um total de 1.500 alunos, distribuídos nas cinco escolas.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666⁄93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 MESES.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será a nutricionista do município Sra. Jucimara Moreira Teixeira**,** através do funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, com supervisão da Secretária Municipal de Educação Lorenza Aparecida Silva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Especificação da despesa	Dotação orçamentária	Ficha	Fonte de recurso
Merenda	08.3.06.0803.2028.3.3.90.30.00	76	

DO PRAZO, DA ENTREGA, REABASTECIMENTO E SUA PERIODICIDADE :

A entrega das carnes e embutidos deverão ser feitas diariamente, duas vezes por dia, por falta de local para armazenamento, nas seguintes escolas/endereços:

6. Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva
Rua José Guiomard dos Santos, 189, centro.

7. Creche Municipal Vovó Lindica
Avenida Agostinho Caetano, 142, bairro Santo Agostinho.

8. Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão
Av. José Monteiro dos Santos, 419, bairro Bela Vista.

9. Escola Municipal Padre Henrique de Morais
Av. Brasília, 330, centro.

10. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF
Av. Agostinho Caetano, 130, bairro Santo Agostinho.

Fica a cargo de funcionário designado da Prefeitura Municipal de Perdigão acompanhar e verificar as condições de entrega dos itens solicitados.

DOS PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**

PERDIGÁO, 14 de março de 2017

LORENZA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NºXX/2017

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **,** para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 002/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo

Administrativo nº XXX/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	UNID	QTD	Descrição do Material / Serviço	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1					
2					
3					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$					

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs: 10.302.1004.2078.3.3.90.30 Ficha 350, fonte 1.02

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 003/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA
9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 002/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;
10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:
I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade;
h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão,14 de março de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Município de Perdigão

Detentora

TESTEMUNHA:

1 _____
CPF_____

2 _____
CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:27C1BB6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, BISCOITOS, PÃO DOCE ENTRE OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS 004/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 017/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO Nº 004/2017**
TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 004/2017**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio **www.perdigao.mg.gov.br**

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 017/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2017

ABERTURA: 28/03/2017

HORÁRIO: 12:00

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, BISCOITOS, PÃO DOCE ENTRE OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS PARA LANCHE DIÁRIO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PSF, PRONTO ATENDIMENTO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 12 horas do dia 28/03/2017** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o aquisição de pão francês, biscoitos, pão doce entre outros tipos
de alimentos para lanche diário dos servidores das secretarias
municipais saúde, administração, obras, assistência social, para os PSF,
pronto atendimento, alunos da rede municipal de ensino, funcionários das
escolas municipais e creches**,** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
1.2 – Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cujo valor seja até R$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).
1.3 Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.3.1Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.3.2 estrangeira que não funcione no País;
1.3.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.3.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

1.3.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **28/03/2017**
HORÁRIO: **12 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 004/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 004/2017**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____,_____de_____

_____
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 017/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 Alvará de licença e localização vigente.
5.2.7 Alvará sanitário expedido pela autoridade competente.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do Domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente.

5.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
5.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
5.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
5.4.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
5.4.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
5.4.5 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; 5.4.6- se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; 5.4.7 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
5.4.8 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº 011/2017, pregão nº 009/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº 011/2017, PREGÃO Nº 009/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.1 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Nova Serrana/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos de habilitação, desde que nele os constem e observada à data de validade de cada documento; e devendo ser apresentados os documentos exigidos que não constem no CRC;
6.2 Serão analisados no CRC, somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros mesmo que estejam com a validade expirada.

6. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.
7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.

11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada

11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.

11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
13.4 Trazer sempre junto com a Nota fiscal certidão CNDT, INSS e FGTS atualizada.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos

15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255

15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.

15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Perdigão/MG, 14 de Março de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, BISCOITOS, PÃO DOCE ENTRE OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS PARA LANCHE DIÁRIO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PSF,
PRONTO ATENDIMENTO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO
01	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, com consistência crocante e isento de glúten. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Deve estar embalados em sacos plásticos, resistente, atóxico, lacrado e não violado, pesando. 125 gramas o pacote e contendo as identificações do produto, especificações de ingredientes, rotulagem de acordo com a legislação e demais informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Pct.	1500		
02	Biscoito escaldado, formato argola, de boa qualidade, inteiros, constando todas as identificações do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deve estar embalados em pacotes plásticos resistentes, atóxico, lacrado, não violado e com pesagem de 100 gramas o pacote. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	Pct.	1500		
03	Pão doce, em formato de mini rosca, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos. Fabricado em condições técnicas e higiênicas adequadas. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, tamanho e padrão estabelecido (25 grs) e cor uniforme. Será rejeitado os produtos queimados, mal cozidos, achatados e com aspecto de massa pesada.	Unid.	12.000		
04	Pão francês - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos. Fabricado em condições técnicas e higiênicas adequadas. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, tamanho e padrão estabelecido (25 grs), cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branca-creme. Será rejeitado os produtos queimados, mal cozidos, achatados e com aspecto de massa pesada.	Unid.	12.100		
05	Pão francês - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos. Fabricado em condições técnicas e higiênicas adequadas. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, tamanho e padrão estabelecido (50 grs), cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branca-creme. Será rejeitado os produtos queimados, mal cozidos, achatados e com aspecto de massa pesada.	Unid.	15.400		
06	Pão para cachorro quente - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos. Fabricado em condições técnicas e higiênicas adequadas. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, tamanho e padrão estabelecido (45 grs) e cor uniforme. Será rejeitado os produtos queimados, mal cozidos, achatados e com aspecto de massa pesada.	Unid.	4.500		
01	**Bolo de fubá cremoso -** Bolo de fubá cremoso, com peso unitário de 500grs, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Embalado individualmente em saco plástico, etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total, entregue em temperatura ambiente para não murchar. O transporte deve ser feito em veículo fechado.	100			
02	**Bolo de fubá -** Bolo de fubá, com peso unitário de 500grs, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Embalado individualmente em saco plástico, etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total, entregue em temperatura ambiente para não murchar. O transporte deve ser feito em veículo fechado.	100			
03	**Bolo de Farinha de Trigo -** Bolo de Farinha de trigo, com peso unitário de 500grs, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo branca, embalado individualmente em saco plástico, etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total, entregue em temperatura ambiente para não murchar. O transporte deve ser feito em veículo fechado.	100			
04	**Bolo de chocolate -** Bolo de chocolate, com peso unitário de 500grs, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, embalado individualmente em saco plástico, etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total, entregue em temperatura ambiente para não murchar. O transporte deve ser feito em veículo fechado.	100			
05	**Pão de queijo –** Pão de queijo apresentação pronto para consumo, tamanho pequeno aproximadamente 20g, assado, sabor queijo, prazo validade 3 dias, de 1ª qualidade. Entregue em temperatura ambiente para não murchar. O transporte deve ser feito em veículo fechado.	500			
06	**Broa salgada temperada** - Broa salgada temperada com pedaços de presunto e cheiro verde, Peso de 25 g. Entregue em	300			

	temperatura ambiente para não murchar. O transporte deve ser feito em veículo fechado.				
07	**Broa de fubá** - broa de fubá, ingredientes açúcar, farinha de trigo, farinha de milho e ovo, peso de aproximadamente 0,25g. Entregue em temperatura ambiente para não murchar. O transporte deve ser feito em veículo fechado.	300			
08	**Biscoito de queijo** tradicional, peso de aproximadamente 0,30g cada unidade. Entregue em temperatura ambiente para não murchar. O transporte deve ser feito em veículo fechado.	300			

FINALIDADE: O pedido tem por finalidade a aquisição de pão francês, biscoitos, pão doce entre outros tipos de alimentos para lanche diário dos servidores das secretarias municipais saúde, administração, obras, assistência social, para os PSF, pronto atendimento, alunos da rede municipal de ensino, funcionários das escolas municipais e creches.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme artigo 3º da lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo a administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na integra nos autos do processo a disposição dos licitantes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM que atenda às especificações do Termo de Referência
PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Validade do contrato por 1 (um) ano após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o Secretaria Municipal de cada pasta, através do funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações orçamentárias:

Especificação	Dotação	ficha	Fonte de recurso
Administração	04.122.0402.2005.3.3.90.30.00	35	
Policia militar	04.122.0402.2008.3.3.90.30.00	45	
Policia civil	04.122.0402.2009.3.3.90.30.00	49	
Escolas de ensino fundamental	04.122.0402.2009.3.3.90.30.00	87	
Escolas educação infantil	12.361.1202.2015.3.3.90.30.00	109	
Espaço cultural	13.392.1302.2018.3.3.90.30.00	123	
Escola fundamental fundeb	12.361.1202.2015.3.3.90.30.00	159	
Escola educacional infantil fundeb	12.365.1204.2024.3.3.40.30.00	186	
Obras/ galpão	04.122.0402.0402.2037.3.3.90.30.00	200	
Velório	15.452.2601.2039.3.3.90.30.00	224	
Departamento limpeza	15.452.2601.2039.3.3.90.30.00	240	
Secretaria de saúde	10.122.1001.2064.3.3.90.30.00	311	
PSF	10.301.1003.2068.3.3.90.30.00	322	
Ambulatorio	10.302.1004.2078.3.3.90.30.00	350	
Múltiplo uso	08.243.0802.2097.3.3.90.30.00	414	
Secretaria de assistência social	08.244.0801.2086.3.3.90.30.00	422	
CRAS	08.244.0802.2090.3.3.90.30.00	431	
Serviço de convivência	08.244.0802.2131.3.3.90.30.00	460	
Conselho tutelar	08.243.0802.2099.3.3.90.30.00	466	
Merenda	08.306.0803.2028.3.3.90.30.00	76	

DO PRAZO, DA ENTREGA, REABASTECIMENTO E SUA PERIODICIDADE:

As entregas ocorrerão de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias. No mínimo duas vezes por dia conforme for requisitado por ordem de fornecimento pela secretaria.

Na parte da manhã ate as 08:00 e na parte da tarde 14:30.

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

PÃO FRANCÊS: A entrega será diária, diretamente nos locais informados pela Secretaria Requisitante, de acordo com o cronograma de distribuição e endereço informado na NAF.

DOS PAGAMENTOS:
O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

PERDIGÁO, 14 março de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

NEUSA DE SÁO JOSE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NºXX/2015

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para aquisição de pão francês, biscoitos, pão doce entre outros tipos de alimentos para lanche diário dos servidores das secretarias municipais saúde, administração, obras, assistência social, para os psf,
pronto atendimento, alunos da rede municipal de ensino, funcionários das
escolas municipais e creches, para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 004/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 016/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	UNID	QTD	Descrição do Material / Serviço	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1					
2					
3					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$					

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de

Especificação	Dotação	ficha	Fonte de recurso
Administração	04.122.0402.2005.3.3.90.30.00	35	
Policia militar	04.122.0402.2008.3.3.90.30.00	45	
Policia civil	04.122.0402.2009.3.3.90.30.00	49	
Escolas de ensino fundamental	04.122.0402.2009.3.3.90.30.00	87	
Escolas educação infantil	12.361.1202.2015.3.3.90.30.00	109	
Espaço cultural	13.392.1302.2018.3.3.90.30.00	123	
Escola fundamental fundeb	12.361.1202.2015.3.3.90.30.00	159	
Escola educacional infantil fundeb	12.365.1204.2024.3.3.40.30.00	186	
Obras/ galpão	04.122.0402.0402.2037.3.3.90.30.00	200	
Velório	15.452.2601.2039.3.3.90.30.00	224	
Departamento limpeza	15.452.2601.2039.3.3.90.30.00	240	
Secretaria de saúde	10.122.1001.2064.3.3.90.30.00	311	
PSF	10.301.1003.2068.3.3.90.30.00	322	
Ambulatorio	10.302.1004.2078.3.3.90.30.00	350	
Múltiplo uso	08.243.0802.2097.3.3.90.30.00	414	
Secretaria de assistência social	08.244.0801.2086.3.3.90.30.00	422	
CRAS	08.244.0802.2090.3.3.90.30.00	431	
Serviço de convivência	08.244.0802.2131.3.3.90.30.00	460	
Conselho tutelar	08.243.0802.2099.3.3.90.30.00	466	
Merenda	08.306.0803.2028.3.3.90.30.00	76	

CLAUSULA 8 – DO PREÇO
8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 002/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA
9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 002/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;
10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:
I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade;
h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão, 14 de março de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Município de Perdigão

Detentora

TESTEMUNHA:

1 _____
CPF_____

2 _____
CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:02F8F028

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO AGUA E GAS 005/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 018/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO Nº 005/2017**
TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 005/2017**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio **www.perdigao.mg.gov.br**

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 005/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 005/2017

ABERTURA: 28/03/2017

HORÁRIO: 14 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÕES E EM CILINDROS DE 13 E 45 KG RESPECTIVAMENTE E AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (INCLUINDO PSF E PRONTO ATENDIMENTO), EDUCAÇÃO (INCLUINDO ESCOLAS MUNICIPAIS), ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 14 horas do dia 28/03/2017,** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de gás glp acondicionado em botijões e em cilindros de 13 e 45 kg respectivamente e agua mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde (incluindo psf e pronto atendimento), administração, Educação (incluindo Escolas Municipais), assistência social do município de Perdigão – MG, especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
1.2 – Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cujo valor seja até R$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).
1.3 Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.3.1Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.3.2 estrangeira que não funcione no País;
1.3.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.3.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
1.3.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **28/03/2017**
HORÁRIO: **14:00 horas**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2017**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo

ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____,_____de_____
_____
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial Nº 005/2017.**
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e						

que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 Alvará de licença e localização vigente.
5.2.7 Alvará específico para comercialização de gás GLP, (somente para as empresas licitantes que forem participar dos itens 01 e 02;

5.2.8 Projeto de segurança e combate a incêndios e pânico – PSCIP, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, (somente para as empresas licitantes que forem participar dos itens 01 e 02);

5.2.9 Declaração de credenciamento do licitante para revenda de gás GLP fornecido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), (somente para as empresas licitantes que forem participar dos itens 01 e 02);

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do Domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente.

5.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
5.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
5.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
5.4.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
5.4.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
5.4.5 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; 5.4.6- se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; 5.4.7 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
5.4.8 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e

declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no **processo licitatório Nº 018/2017, pregão nº 005/2017,** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017, PREGÃO Nº 005/2017.**
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.1 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Nova Serrana/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos de habilitação, desde que nele os constem e observada à data de validade de cada documento; e devendo ser apresentados os documentos exigidos que não constem no CRC;
6.2 Serão analisados no CRC, somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros mesmo que estejam com a validade expirada.

6. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.
7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Perdigão/MG, 14 de Março de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÕES E EM CILINDROS DE 13 E 45 KG RESPECTIVAMENTE E AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (INCLUINDO PSF E PRONTO ATENDIMENTO), EDUCAÇÃO (INCLUINDO ESCOLAS MUNICIPAIS), ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG.

Item	Unid.	Quant	Descrição do Material	Valor (R$)	Marca
01	UND	300	Botijão de gás - de uso doméstico, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Composto da mistura gasosa de hidrocarboneto obtido do gás natural das reservas do sub-solo, ou do processo de refino do petróleo cru nas refinarias.		
02	UND	40	Botijão de gás – tipo cilindro, de 45 kg, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Composto da mistura gasosa de hidrocarboneto obtido do gás natural das reservas do sub-solo, ou do processo de refino do petróleo cru nas refinarias.		
03	UND	500	Água mineral, tipo galão, acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros, sem gás, deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 - ANVS - M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: a natureza da água, segundo a respectiva classificação, nome da fonte, localização da fonte,data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior á 2/3 da validade total do produto, nome do concessionário, número de registro no órgão competente no Ministério da Saúde, conteúdo líquido do produto, marca, composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise, declaração sem gás. Características organolépticas: o produto deverá ser sem odor, aspecto límpido, sabor próprio, PH neutro. Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas.		
VALOR TOTAL R$					

FINALIDADE:

Tem por finalidade, AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÕES E EM CILINDROS DE 13 E 45 KG RESPECTIVAMENTE E AGUA MINERAL, sendo que estes botijões de gás atendem os setores para fazer principalmente cafés para serem servidos tanto aos funcionários

públicos dos setores, bem como a todas as pessoas que procuram a prefeitura por alguma necessidade. A água mineral será para abastecimento dos setores públicos municipais.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se o seguinte valor total:

Valor total médio estimado para a aquisição dos itens: R$32.032,50

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM que atenda às especificações do Termo de Referência

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Validade do contrato: 12 (doze) meses após a assinatura.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal da pasta solicitante, através de funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS SOCILITANTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das seguintes dotações das Secretarias Municipais:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Administração	04.122.0402.2005.3.3.90.30.00	35	
Policia militar	04.122.0402.2008.3.3.90.30.00	45	
Policia civil	04.122.0402.2009.3.3.90.30.00	49	
Escolas ensino fundamental	12.361.1202.2015..3.3.90.00	87	
Escolas educação infantil	12.365.1204.2024.3.3.90.30.00	109	
Espaço cultural	13.9213.0220.2018.3.3.90.30.00	123	
Escolas educação fundamental fundeb	12.361.1202.2015.3.3.90.30.00	159	
Escola educação infantil fundeb	12.365.1204.2024.3.3.90.30.00	186	
Obras/galpão	04.122.0402.2037.3.3.90.30.00	200	
Velório	15.452.1502.2057.3.3.90.30.00	224	
Departamento de limpeza	15.452.2601.2039.3.3.90.30.00	240	
Secretaria saúde	10.122.1001.2064.3.3.90.30.00	311	
Psf	10.301.1003.2068.3.3.90.30.00	322	
Ambulatório	10.302.1004.2078.3.3.90.30.00	350	
Múltiplo uso	08.243.0802.2097.3.3.90.30.00	414	
Secretaria assistência social	08.244.0801.2086.3.3.90.30.00	422	
cras	08.244.0802.2090.3.3.90.30.00	431	
Serviço de convivência	08.244.0802.2131.3.3.90.30.00	460	
Conselho tutelar	08.243.0802.2099.3.3.90.30.00	466	

DA ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 1 (uma) hora à contar da solicitação nos locais citados no ANEXO I. A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela própria Secretaria Municipal solicitante o qual procederá a conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

DOS PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias (trinta) após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do Secretário requisitante**.**

PERDIGÁO,14 março de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

NEUSA DE SÁO JOSE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ AILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Obras

EDNA APARECIDA JESUINA SIMÕES
Secretário Municipal de Assistência Social

VICENTE DA PAULO SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NºXX/2017

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para aquisição futura e eventual de gás glp acondicionado em botijões e em cilindros de 13 e 45 kg respectivamente e agua mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde (incluindo psf e pronto atendimento), administração, Educação (incluindo Escolas Municipais), assistência social do município de Perdigão – MG**,** para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão nº 005/2017** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo Administrativo nº 018/2017,** assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	UNID	QTD	Descrição do Material / Serviço	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1					
2					
3					
TOTAL ESTIMADO DO ÍTEMR$					

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n° 1526 de 05 de janeiro de 2017;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Administração	04.122.0402.2005.3.3.90.30.00	35	
Policia militar	04.122.0402.2008.3.3.90.30.00	45	
Policia civil	04.122.0402.2009.3.3.90.30.00	49	
Escolas ensino fundamental	12.361.1202.2015..3.3.90.00	87	
Escolas educação infantil	12.365.1204.2024.3.3.90.30.00	109	
Espaço cultural	13.9213.0220.2018.3.3.90.30.00	123	
Escolas educação fundamental fundeb	12.361.1202.2015.3.3.90.30.00	159	
Escola educação infantil fundeb	12.365.1204.2024.3.3.90.30.00	186	
Obras/galpão	04.122.0402.2037.3.3.90.30.00	200	
Velório	15.452.1502.2057.3.3.90.30.00	224	
Departamento de limpeza	15.452.2601.2039.3.3.90.30.00	240	
Secretaria saúde	10.122.1001.2064.3.3.90.30.00	311	
Psf	10.301.1003.2068.3.3.90.30.00	322	
Ambulatório	10.302.1004.2078.3.3.90.30.00	350	
Múltiplo uso	08.243.0802.2097.3.3.90.30.00	414	
Secretaria assistência social	08.244.0801.2086.3.3.90.30.00	422	
cras	08.244.0802.2090.3.3.90.30.00	431	
Serviço de convivência	08.244.0802.2131.3.3.90.30.00	460	
Conselho tutelar	08.243.0802.2099.3.3.90.30.00	466	

CLAUSULA 8 – DO PREÇO
8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 002/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA
9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 002/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;
10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:
I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade;
h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão, 14 de Março de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Município de Perdigão

Detentora

TESTEMUNHA:

1 _____
CPF_____

2 _____
CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:A3B35076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03251/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.782 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 374.716,13 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e treze centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	723		100	100,00
02.05.01.04.122.0050.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	724		100	100,00
02.05.03.08.244.0052.0.028 - PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160		100	285.000,00
02.05.03.08.482.0059.2.204 - MANUT ATIVIDADES PARA REFORMA/CONST DE MORADIAS				
339035 - Servicos de Consultoria	717		142	100,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	725		101	100,00
02.07.01.12.122.0060.2.210 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	722		201	208,74
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	726		100	100,00
02.09.04.122.0045.2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	727		100	100,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	721		200	7.607,39
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	719		100	1.000,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	404		100	80.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	728		102	100,00
02.10.01.10.305.0044.2.288 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	718		155	100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.01.04.122.0028.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	729		100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				374.716,13

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	51		100	100,00
02.05.01.04.122.0050.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	117		100	100,00
02.05.03.08.244.0052.0.028 - PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	AS.SOC	100	285.000,00

02.05.03.08.482.0059.2.204 - MANUT ATIVIDADES PARA REFORMA/CONST DE MORADIAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	181	CONVAS	100	100,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	252	ENSINO	101	100,00
02.07.01.12.122.0060.2.210 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	101	208,74
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	335		100	100,00
02.09.04.122.0045.2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376		100	100,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	384	ROYALT	100	7.607,39
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	1.000,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339035 - Servicos de Consultoria	405		100	80.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	443	SAUDE	102	100,00
02.10.01.10.305.0044.2.288 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	587	FESSUS	150	100,00
02.11.01.04.122.0028.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	590		100	100,00
TOTAL DE RECURSOS				374.716,13

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:1608C409

